

PREÂMBULO	
TOMADA DE PREÇOS 001/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CC, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA
VALOR TOTAL ESTIMADO:
R\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL)
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022 HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RUA IMPERATRIZ II, 800, CENTRO E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com
RESPONSÁVEL:
ILTOMAR MESQUITA LIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1.OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2.IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	3
3.DO CREDENCIAMENTO	4
4.CREDENCIAMENTO	4
5.DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA	6
6.DO JULGAMENTO	12
7.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
8.RECURSOS ADMINISTRATIVOS	15
9.CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS	15
10.DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
11.DO PAGAMENTO	17
12.DO INADIMPLENTO E SANÇÕES	19
13.DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
14.DA VISTORIA	22
15.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	23
16.DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO	24
17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

ANEXO I – PROJETO BÁSICO COMPLETO

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS;

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88;

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO X – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº072/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2022, às 09h30min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada Rua Imperatriz II, 800 – Centro, Governador Edison Lobão - MA, 65928-000, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº **072/2022**, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) – construção do centro de convivência – CC, através do contrato de repasse nº **914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil)**, conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é conforme plano de trabalho, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas) e das 14hs (quatorze horas) às 17hs (dezessete horas), na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três), dias.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, mediante registro no livro de protocolo, no horário das 08hs (oito) às 12hs (doze horas) e das 14hs (quatorze horas) às 17hs (dezessete horas) (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.1.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão; ou

3.1.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a comissão permanente de licitação – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.2 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, CNPJ nº 01.597.627/0001-34, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão.

3.4.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

4.6. Apresentação da garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, CNPJ nº 01.597.627/0001-34, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022 – Data: 13/12/2022.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022 – Data: 13/12/2022.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal (quando for o caso).

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, **(sendo facultativa a apresentação)**.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Física.
- d) Para comprovação de certificação profissional: Responsável Técnico sócio ou dirigente da empresa, deverá comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, e/ou Contrato de Trabalho do Responsável Técnico com a empresa, devidamente registrado no CREA, e/ ou apresentação da ART, RTT CTPS e/ ou declaração de disponibilidade do profissional de desempenho de cargo e função.
- e) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;**
 - d.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- f) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, engenheiro, reconhecido pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou

do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

- a.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- g) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia, devidamente Registrado no CREA, da sua região.
- h) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- i) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA**.
- j) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial**, Demonstração do Resultado do último Exercício e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do

licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b) Comprovação de Patrimônio Líquido: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, proposta pelo licitante.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

c.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão e outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XII**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) Que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão /MA;

a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XIII** deste Edital.

c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XIII** deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

5.2.7. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada até à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.8. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
 - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas no Edital.
 - h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” “h” e “i”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(qualsquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão /MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo

facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas

participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

- a) Não atendam às exigências deste edital;
- b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra “d”** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para acompanhar a realização dos serviços.
- 10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.
- 10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.
- 10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.5.** Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.
- 10.6.** A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.
- 10.7.** O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da fiscalização previstas neste edital e seus anexos.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- 11.2.** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.
- 11.3.** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.
- 11.4.** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita; para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;
- e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00

2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à contratante, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	02.16
Unidade	Construção do Centro de	08.244.0125.6196.0000
Orçamentária/Atividade	Convivência	
Natureza da despesa	Obras e Instalações	44.90.51.00

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor (a) da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1000/4, AGÊNCIA: 3280-8, BANCO DO BRASIL**.

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.6 Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A fiscalização poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

17.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

17.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

17.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

17.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

17.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

17.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.8. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

17.9. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no sítio da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão: <https://portal.governadoreisondobao.ma.gov.br>, ou para retirada dos interessados na

Sala da Comissão Permanente de Licitação Localizada na Rua Imperatriz II, 800, Centro, na forma impressa acompanhada de pendrive contendo os anexos, mediante o recolhimento à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) paga através de depósito bancário ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Setor de Tributos deste Município, localizada na Rua Imperatriz II, 800 – Centro, Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão MA, 65928-000, na rede bancária credenciada.

17.10. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, localizada Rua Imperatriz II, 800 – Centro, Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão MA, 65928-000, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com.

17.11. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Projeto Básico completo

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

Anexo XIII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Governador Edison Lobão/MA, 01 de novembro de 2022

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

**PROJETO BÁSICO EM ANEXO TAMBÉM PODE SER CONSULTADO
NO FORMATO DIGITAL (PDF) ATRAVÉS DOS SITES:**

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/>

PROJETO BÁSICO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CC
CONVÊNIO 914101/2021
COORDENADAS 5°44'46.00"S/ 47°22'12.22"O**

GOV. EDSON LOBÃO-MA
2022

1. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo faz parte do projeto que trata da construção Do centro de convivência no município de Gov. Edson Lobão -MA, que se localizará na Rua Dom Pedro I, SN, Centro.

2. PROJETO

O projeto compõe-se de:

2.1 Projeto Arquitetônico:

- Prancha 1/1: Planta Baixa, Planta Baixa Cobertura, Fachada Frontal 01, Fachada Frontal 02, Corte AA;

2.2 Projeto Estrutural

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.3 Projeto Elétrico

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.4 Projeto Hidrossanitário

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.5 Projeto de Combate a Incêndio

De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

No local será construído: 01 Varanda de Entrada, 01 Recepção, 01 Consultório Médico, 01 Banheiro Feminino, 01 Banheiro Masculino, 01 Sala para Fisioterapia, 01 Salão para Eventos / Atividades Coletivas, 01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Área de Serviço, 01 Depósito de Materiais de Limpeza, 01 Depósito de Matéria Prima, 01 Sala para Academia, 01 Sala de Aula / Informática, 02 Banheiros para portadores de necessidades especiais, 01 Camarim Feminino, 01

Camarim Masculino e 01 Piscina.

3.1 Área Construída:

O empreendimento totalizará 189,87 m² de área construída. Estão computadas todas as áreas cobertas, fechadas ou abertas.

3.2 Empregados:

Deverão ser obedecidas todas as normas técnicas inerentes a cada tipo de serviço. A mão-de-obra bem como os materiais empregados na construção deverão ser todos de boa qualidade.

4. ESTRUTURA

A estrutura do prédio será executada em concreto armado, conforme projeto e discriminações técnicas específicas.

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

5.1. Alvenaria:

Obedecendo as dimensões de projeto, as paredes internas e externas terão 15 cm de espessura (acabadas), formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas e aprumadas.

Os blocos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT. A argamassa utilizada será confeccionada na obra. As vergas e contra-vergas das janelas serão executadas de acordo com o projeto estrutural, utilizando barra de aço e concreto.

5.2. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão atender as especificações e dimensões conforme o definido no detalhamento e planilha de esquadrias. As portas internas e externas serão em madeira, metal ou vidro dependendo do local, conforme projeto. As janelas serão de alumínio ou vidro. As portas e janelas de metal deverão ser fixadas à alvenaria através de ganchos de ferro soldados ao corpo da esquadria, utilizando-se argamassa de cimento e areia regular traço 1:3. Para as portas serão necessários, no mínimo, 4 ganchos e para as janelas, no mínimo, 8 ganchos.

6. REVESTIMENTOS

6.1. Reboco:

As paredes deverão receber revestimento de argamassa, sobre elas será aplicado primeiramente chapisco com argamassa de cimento e areia média (ci-am), no traço 1:3. Posteriormente será aplicada a argamassa para o reboco, com traço 1:4,5 e espessura 0,5 cm.

6.2. Revestimento de parede:

As paredes definidas no Projeto Arquitetônico receberão revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 33 x 45 cm, colocado com argamassa, com alturas para cozinha e demais compartimentos de acordo com o projeto. A cor e o padrão deverão ser definidos pelos projetistas, mediante a apresentação de no mínimo 03 amostras de azulejos fornecidas pela construtora, com predomínio de cor branca ou totalmente branca.

6.3. Revestimento de piso

O piso cerâmico será antiderrapante, PEI V, nas dimensões 45x45 cm, colado com argamassa. A cor e o padrão deverão ser definidos pelos projetistas, mediante a apresentação de no mínimo 03 amostras de pisos fornecidas pela construtora, antiderrapantes e com predomínio de cor branca.

As soleiras são em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm.

6.4. Pintura:

Preliminarmente todas as superfícies a serem pintadas deverão ser preparadas para a pintura definitiva. O revestimento das paredes de alvenaria deverá estar curado, apresentando aspecto uniforme, sem reentrâncias ou sulcos. Estas paredes deverão ser emassadas e lixadas, para receberem pintura em tinta acrílica, no mínimo, 02 demãos. As esquadrias metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso como fundo, além de pintura com esmalte sintético, em 02 demãos. As cores serão definidas posteriormente em detalhe fornecido pelos projetistas.

7. INSTALAÇÕES

7.1. Instalações Hidrossanitárias:

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto específico e atendendo o que prescrevem as Normas Técnicas.

7.2. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto específico.

7.3. Instalações de Combate a Incêndio

As instalações de combate a incêndio serão executadas conforme projeto específico.

Gov. Edson Lobão, 27 de abril de 2022.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220530793

elho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
HIGOR ARRUDA PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1120602157**
Registro: **1120602157MA**

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**
RUA URBANO ROCHA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **65928000**
Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO** UF: **MA** CEP: **65928000**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **19/05/2022**
Valor: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA DOM PEDRO I Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **65928000**
Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO** UF: **MA** CEP: **65928000**
Data de Início: **19/05/2022** Previsão de término: **19/05/2022** Coordenadas Geográficas: **-5.746114, -47.370150**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**

4. Atividade Técnica
16 - Execução Quantidade Unidade
36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM 4,00 un
GEOTECNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO
14 - Elaboração Quantidade Unidade
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM 4,00 un
GEOTECNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART REF A LAUDO DE SONDAGEM PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 189,97m².

6. Declarações
- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 1120602157
HIGOR ARRUDA PEREIRA - CPF: 059.225.303-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
01.597.627/0001-34
Alexandre Cezar da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-D TO

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do C

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **21/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303939339**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B9Bcb
Impresso em: 21/05/2022 às 15:05:08 por: p. 177.67.92.71

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Digitalizado com CamScanner

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

I. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

- 1.1. Obra: Centro de Convivência.
- 1.2. Endereço: Rua Dom Pedro I / LAT.: -5.746114, LONG.: -47.370150
- 1.3. Área do terreno: 2.000,00m²
- 1.4. Área da Construção (total, por pavimentos, por blocos, por unidades, etc.):

Pav. Térreo	189,97 m ²
Total Construído.....	189,97 m²
Total Ocupação.....	225,67 m ²
- 1.5. Enquadramento: Processo Técnico Simplificado
- 1.6. Proprietário (pessoa física ou jurídica): Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão
- 1.7. CPF/CNPJ: 01.597.627/0001-34
- 1.8. Autor do Projeto: Eng. Civil Alexandre Cezar L. Da Silva, Engenheiro Civil, CREA 180506-D/TO.

II. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO/MATERIAIS EMPREGADOS

- 2.1. Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros): Concreto Armado.
- 2.2. Número de pavimentos: Edificação térreo com 01 (um) pavimento.
- 2.3. Altura da edificação: Altura total é de 6,80 metros.
- 2.4. Divisões internas: Alvenaria (tijolos cerâmicos – 8 furos)
- 2.5. Pisos: cerâmico.
- 2.6. Forro: forro em PVC.
- 2.7. Esquadrias: Ferro.
- 2.8. Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros): Estrutura em Treliças Metálicas.

III. INSTALAÇÕES

- 3.1. Elétrica: Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.
- 3.2. Hidráulica: Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.
- 3.3. Telefone: Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.

IV. NÚMERO DE USUÁRIOS

- 4.1. Permanentes: 15 pessoas.
- 4.2. Flutuantes: 30 pessoas.

V. TOPOGRAFIA DO TERRENO

- 5.1. Perfil Longitudinal: Terreno Plano.
- 5.2. Perfil Transversal: Terreno Plano.

VI. NATUREZA DOS PRÉDIOS VIZINHOS

- 6.1. Lado Direito: Rua Travessa São João II.
- 6.2. Lado Esquerdo: Estádio Bandeirão.
- 6.3. Fundo: Estádio Bandeirão.

Figura 1 - Planta de Localização



VII. CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

- 7.1. Grupo: D.
- 7.2. Ocupação/uso: Serviço Profissional.
- 7.3. Divisão: D-1.
- 7.4. Descrição: Administração pública – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- 7.5. Carga de incêndio: 700 MJ/m².
- 7.6. Risco: Médio.
- 7.7. Classe de incêndio: A/C.

VIII. RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO

- 8.1. RESERVATÓRIO (ELEVADO, SUBTERRÂNEO, SUPERFÍCIE, OUTROS): NÃO EXISTENTE.
- 8.2. TIPO DE MATERIAL CONSTRUTIVO: NÃO EXISTENTE.

IX. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros		Alarme de incêndio
	Separação entre edificações	X	Sinalização de emergência
X	Segurança estrutural nas edificações	X	Extintores
	Compartimentação horizontal		Hidrantes e/ou mangotinhos
	Compartimentação vertical		Chuveiros automáticos
X	Saídas de emergência		Resfriamento
	Elevador de emergência		Espuma
	Gerenciamento de risco de incêndio		Sistema fixo de gases limpos e (CO ₂)
	Brigada de incêndio		Plano de intervenção de incêndio
X	Iluminação de emergência		Escadas
	Deteção de incêndio		Controle de fumaça
	Controle de materiais de acabamento		SPDA
	Central de GLP		Outros (especificar)

X. RISCOS ESPECIAIS

	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo		Vaso sob pressão (caldeira)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar)

XI. TIPOS DE ESCADAS: Não existente.

XII. UTILIZAÇÃO/CONSUMO DE GLP: Um (01) botijões P-13 para consumo na cozinha.

Observação: o botijão P-13 estará afastado 1,5 de qualquer abertura como ralos e similares.

XIII. MEIOS DE FUGA: Pavimento térreo: Através dos corredores.

XIV. MEIOS DE ALERTA:

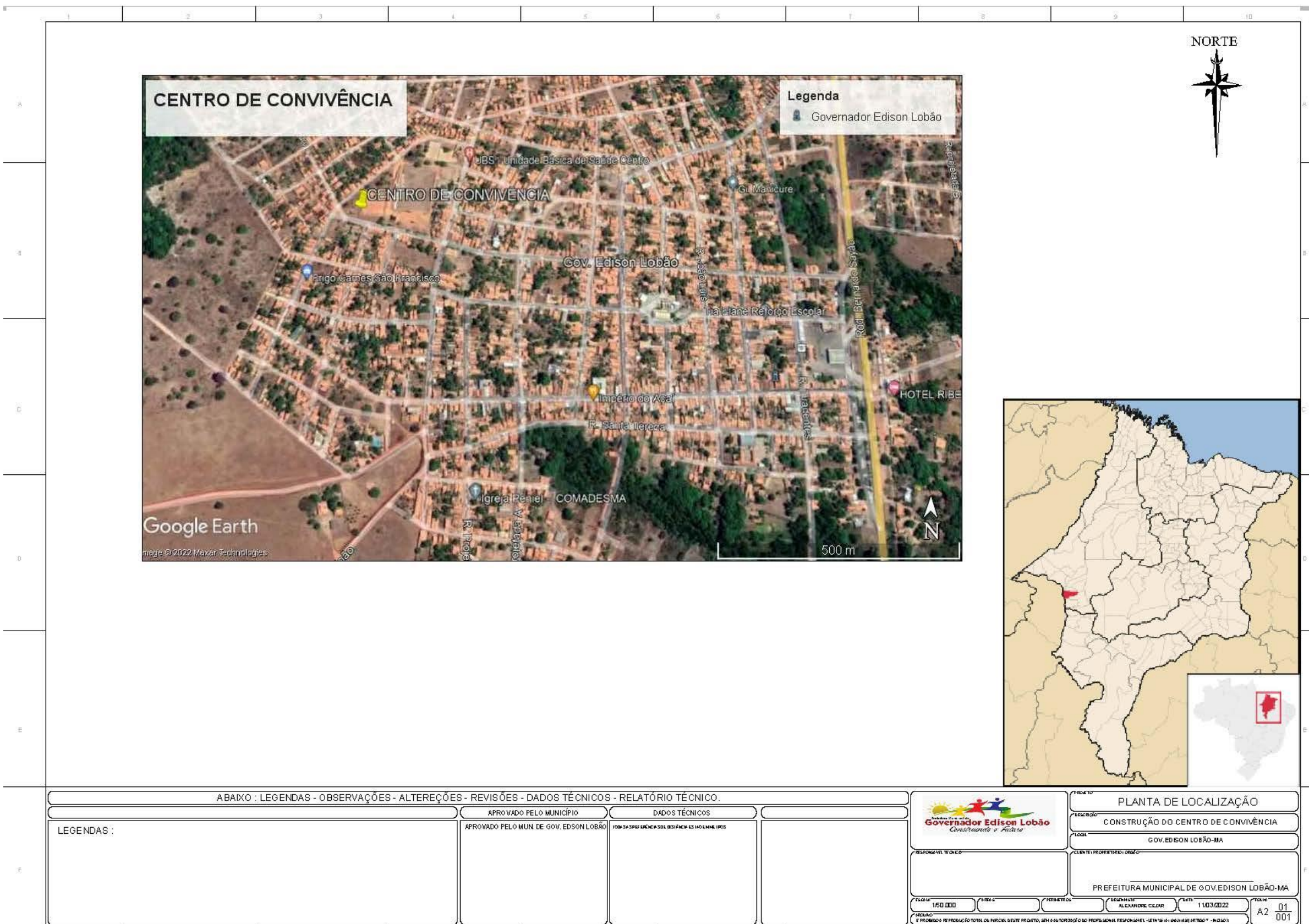
- Sinalização: vertical
- Iluminação: de Emergência: Potência de 16 w, Autonomia de 2 horas;

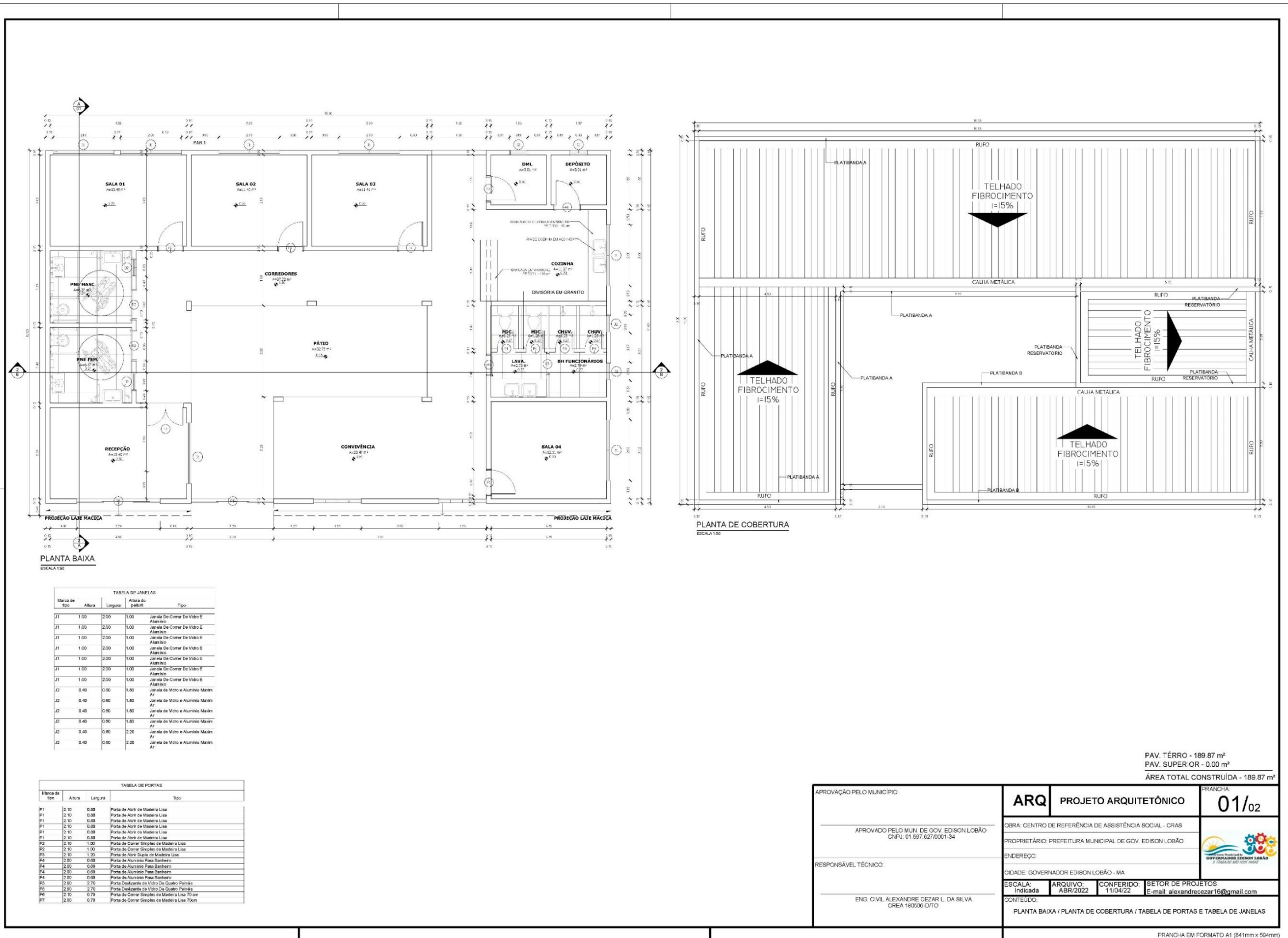
XV. BRIGADA DE INCÊNDIO

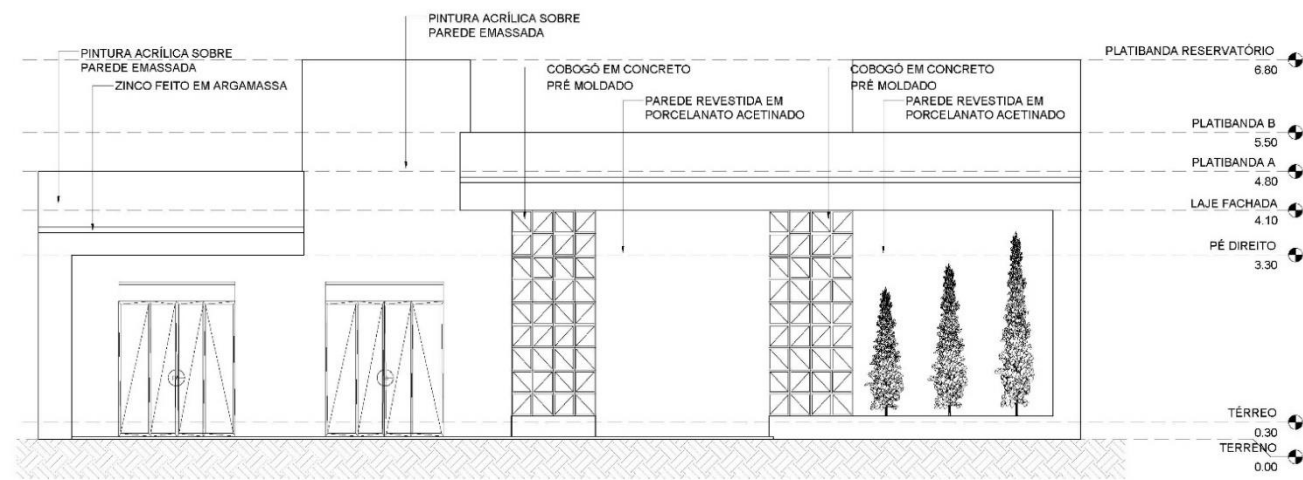
Não existente.

Governador Edison Lobão - MA, 26 de maio de 2022.

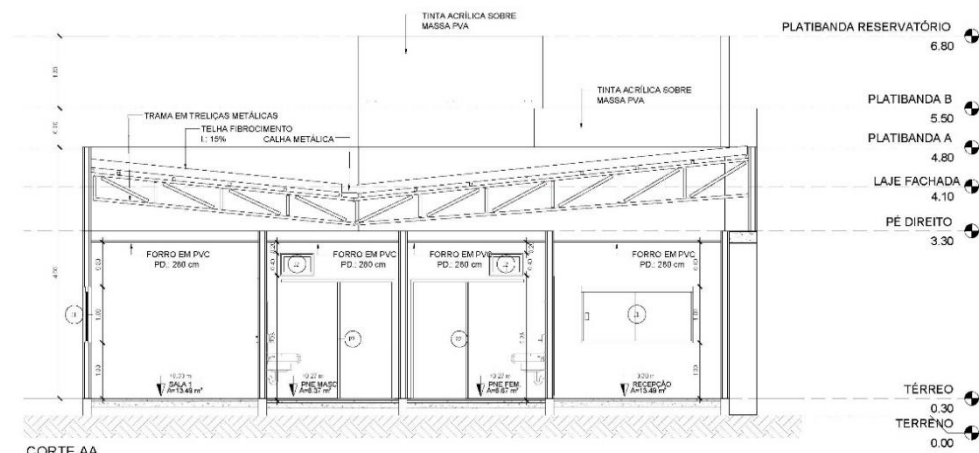
Alexandre Cezar L. Da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-D/TO



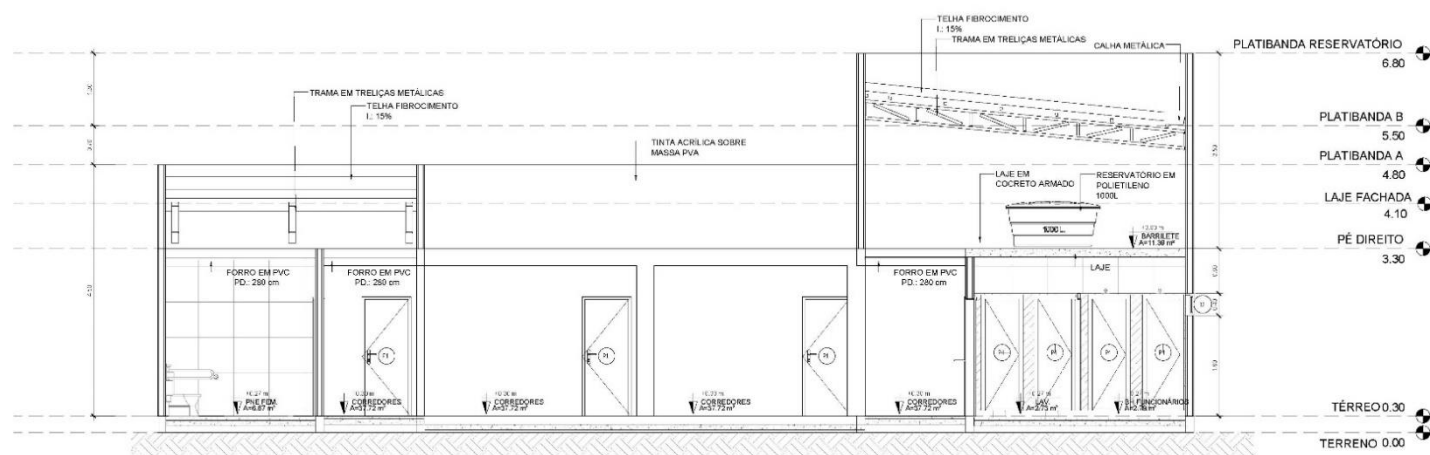




FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



CORTE AA
ESCALA 1:50



CORTE BB
ESCALA 1:50



IMAGEM 01



IMAGEM 02

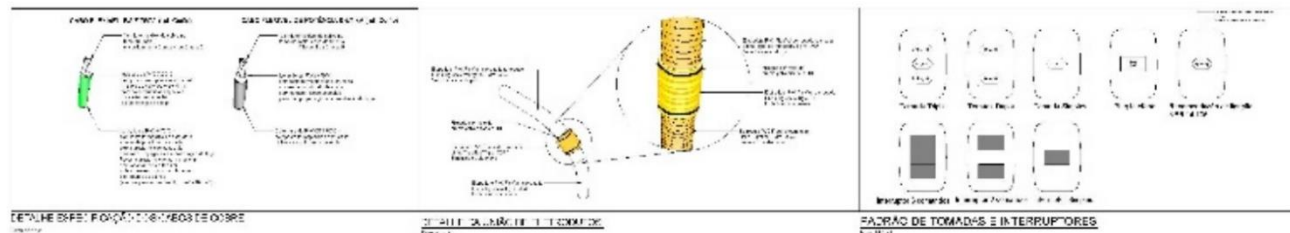
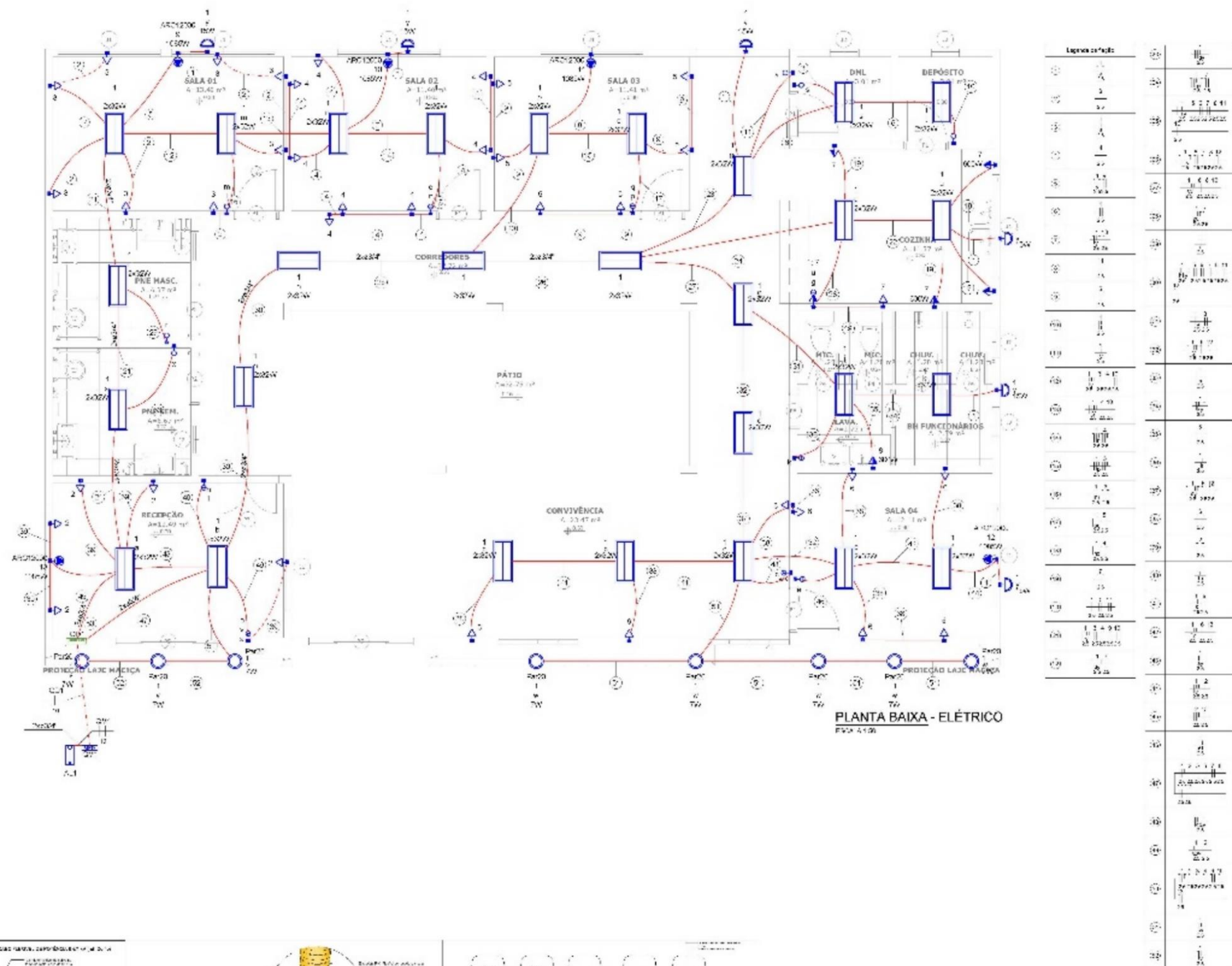


IMAGEM 03

PAV. TÉRRO - 189.87 m²
PAV. SUPERIOR - 0.00 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - 189.87 m²

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	ARQ	PROJETO ARQUITETÔNICO	PRANCHA: 02/02
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34		OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO	
ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180506-D/TO		ENDEREÇO:	
		CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA	
		ESCALA: Indicada	ARQUIVO: ABR/2022
		CONFERIDO: 11/04/22	SETOR DE PROJETOS
		E-mail: alexandrecezar16@gmail.com	
		CONTEÚDO:	
		FACHADA FRONTAL / CORTES "AA" E "BB" / IMAGENS DE MODELAGEM 3D	

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

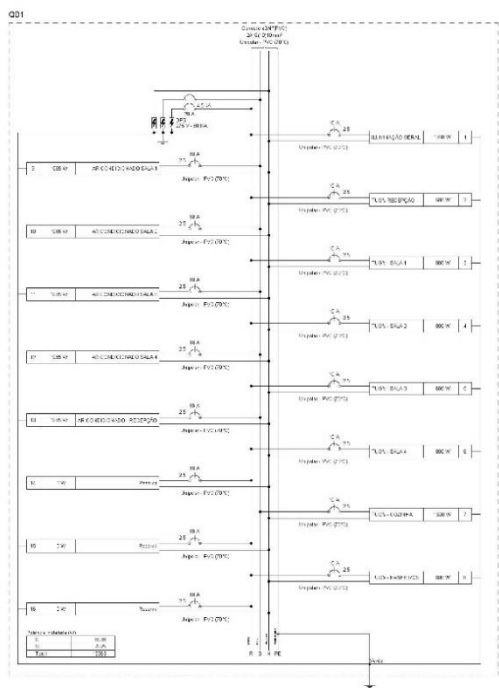


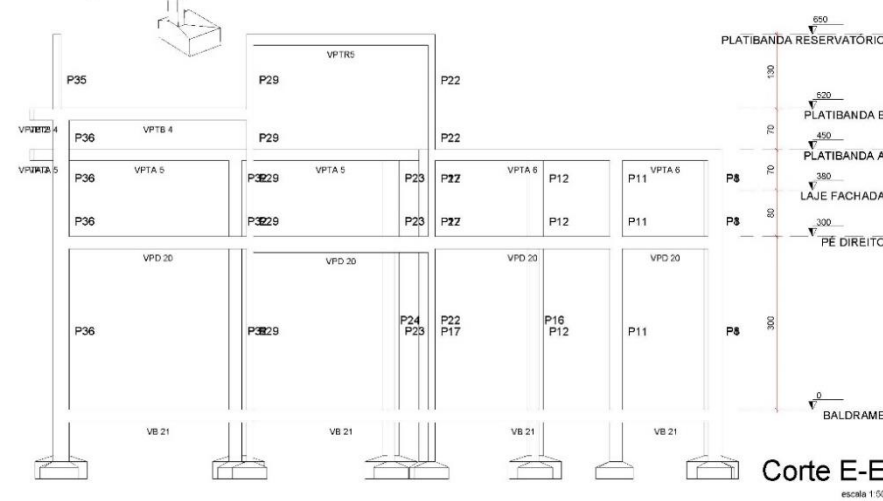
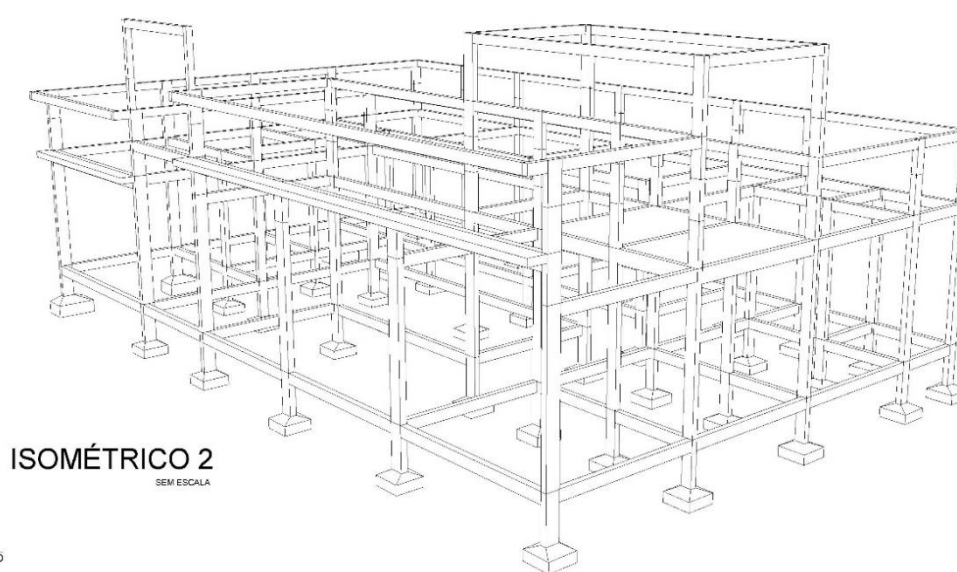
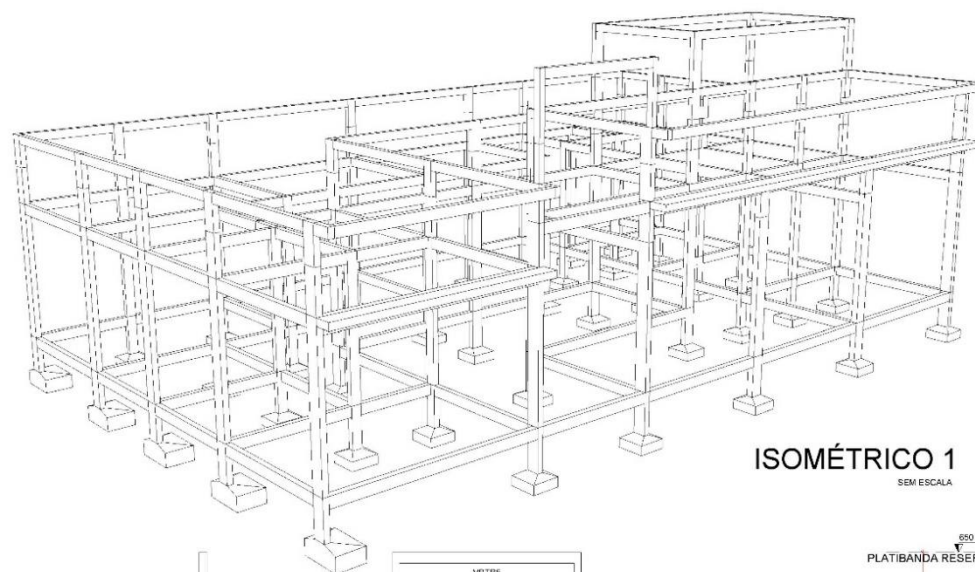
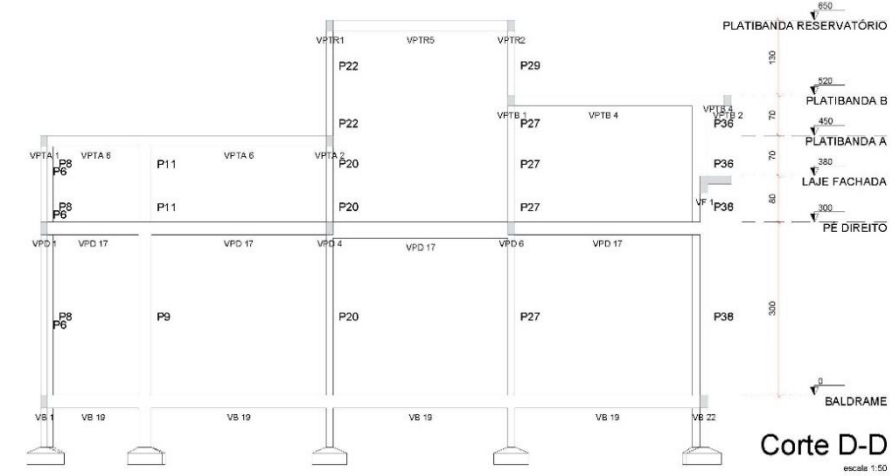
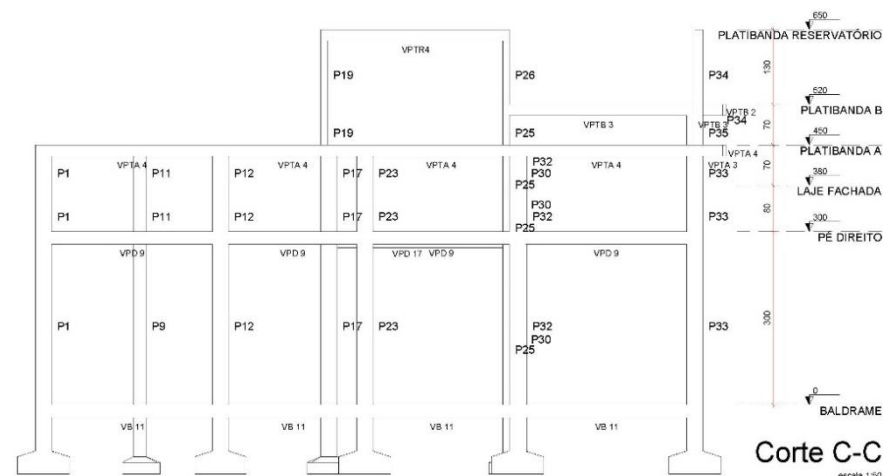
ARQUITETO RESPONSÁVEL TÉCNICO	ELE		PROJETO ELÉTRICO	PROJETO 01/02
	DATA: 01/02/2022 PROJETO: 01/02/2022			
ARQUITETO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE CESAR L. DA SILVA	CARGA: 01/02/2022 PROJETO: 01/02/2022			
PROJETO: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2022	LOCAL: GOV. EDISON LOBÃO, MARANHÃO			
END: 01/02/2				

Quadro de Cargas (QD1)																								
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _r (A)	I _p (A)	Seção (mm²)	I _c (A)	I _{sc} (kA)	dV parç (%)	dV total (%)	Status		
1	LUMINAÇÃO GERAL	F+N+T	B1	220 V	8	6	2414	1938					1,00	0,80	11,0	2,5	24,0	3	16	0,99	1,25	OK		
2	TUG'S RECEPÇÃO	F+N+T	B1	220 V		5	556	500	R	500			1,00	1,00	2,0	2,5	24,0	3	10	0,07	0,44	OK		
3	TUG'S - SALA 1	F+N+T	B1	220 V		8	889	800	R	800			1,00	1,00	4,0	4,0	2,5	24,0	3	10	0,37	0,73	OK	
4	TUG'S - SALA 2	F+N+T	B1	220 V		8	889	800	R	800			1,00	1,00	4,0	4,0	2,5	24,0	3	10	0,47	0,83	OK	
5	TUG'S - SALA 3	F+N+T	B1	220 V		6	667	600	R	600			1,00	1,00	3,0	3,0	2,5	24,0	3	10	0,37	0,74	OK	
6	TUG'S - SALA 4	F+N+T	B1	220 V		8	889	800	R	800			1,00	1,00	4,0	4,0	2,5	24,0	3	10	0,61	0,95	OK	
7	TUG'S - COZINHA	F+N+T	B1	220 V		4	1776	1600	S		1600		1,00	0,80	10,1	8,1	2,5	24,0	3	10	1,16	1,56	OK	
8	TUG'S - BANHEIROS	F+N+T	B1	220 V		1	667	600	R	600			1,00	1,00	3,0	3,0	2,5	24,0	3	10	0,47	0,83	OK	
9	AR CONDICIONADO SALA 1	F+N+T	B1	220 V			1	1206	1085	S		1085		1,00	1,00	5,5	5,5	2,5	24,0	3	10	0,50	0,86	OK
10	AR CONDICIONADO SALA 2	F+N+T	B1	220 V			1	1206	1085	S		1085		1,00	1,00	5,5	5,5	2,5	24,0	3	10	0,62	0,99	OK
11	AR CONDICIONADO SALA 3	F+N+T	B1	220 V			1	1206	1085	S		1085		1,00	1,00	5,5	5,5	2,5	24,0	3	10	0,67	1,04	OK
12	AR CONDICIONADO SALA 4	F+N+T	B1	220 V			1	1206	1085	S		1085		1,00	1,00	5,5	5,5	2,5	24,0	3	10	0,94	1,31	OK
13	AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	F+N+T	B1	220 V			1	1206	1085	S		1085		1,00	1,00	5,5	5,5	2,5	24,0	3	10	0,22	0,58	OK
14	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1,00	1,00	0,0	0,0	2,5	24,0	3	10	0,00	0,00	OK	
15	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1,00	1,00	0,0	0,0	2,5	24,0	3	10	0,00	0,00	OK	
16	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1,00	1,00	0,0	0,0	2,5	24,0	3	10	0,00	0,00	OK	
TOTAL					8	6	14775	13063	R+S	6038	7025	0												

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	6,30	100,00	6,30
Uso Específico	8,47	100,00	8,47
TOTAL			14,78

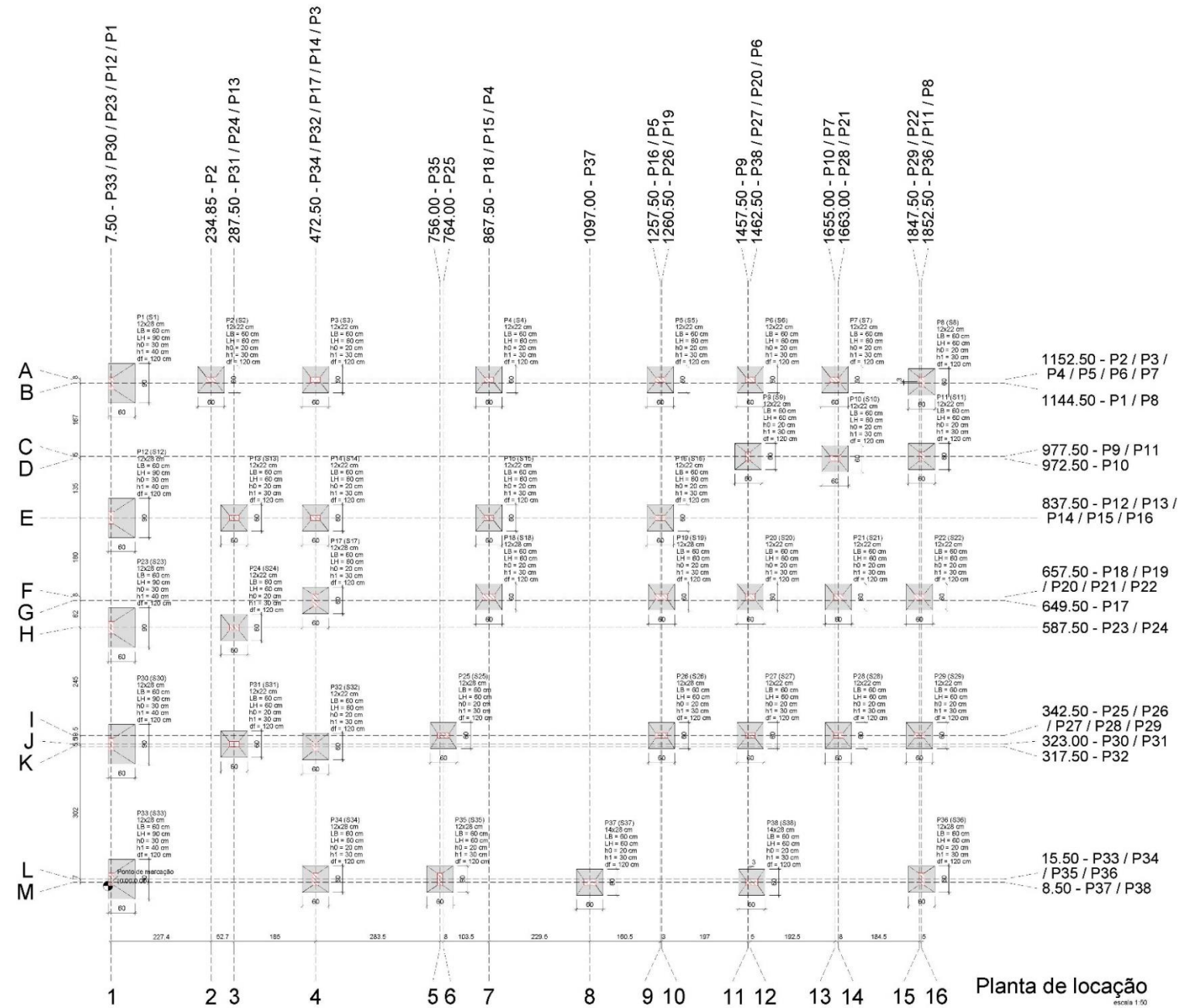
Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm²)	Disj (A)	Conduto
QD1		2F+N+T	380/220 V	13063	6038	7025	0	14775	6970	7805	0	10	40	e3/4"
QM1		3F+N	380/220 V	13063	6038	7025	0	14775	6970	7805	0	10	40	e3/4"





APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:		EST		PROJETO ESTRUTURAL		PRANCHA: 01/14	
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34		GOV. EDISON LOBÃO		GOV. EDISON LOBÃO		GOV. EDISON LOBÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ENGR. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180506-D/TO		ARQUIVO: ABR/2022		CONFERIDO: 01/04/22	
				SETOR DE PROJETOS		E-mail: alexandrecezar16@gmail.com	
				CONTÉUDO:		PERSPECTIVAS E CORTE	

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

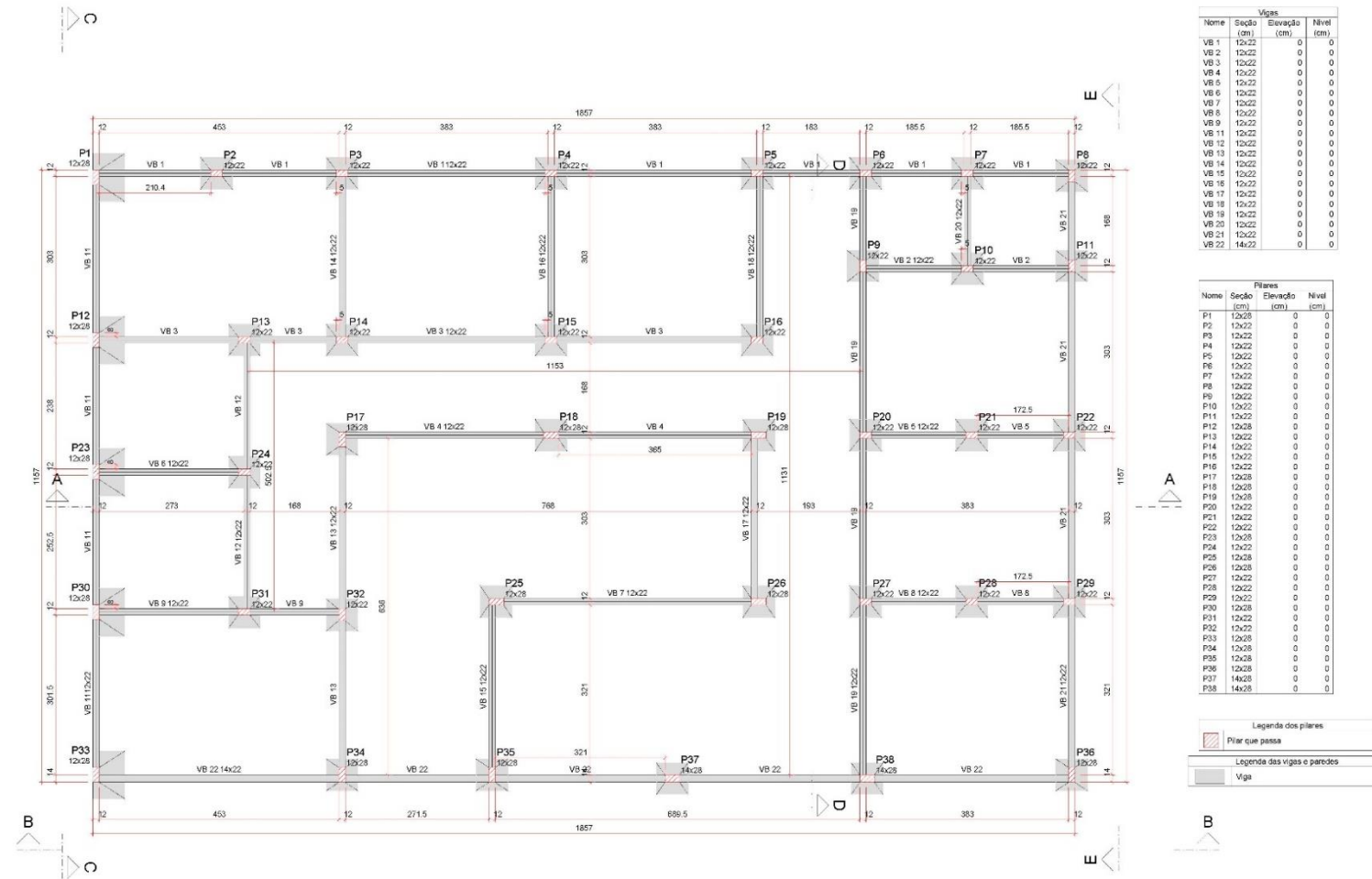


Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	29	cm
Padiola para Brita	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	6	Latas
Água	2	Latas

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	EST	PROJETO ESTRUTURAL	FRANCHA 03/14
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34	OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO		
ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 185506-D/10	ENDEREÇO:		
	CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
	ESCALA: Indicada	ARQUIVO: ABR/2022	CONFERIDO: 01/04/22
	SETOR DE PROJETOS E-mail: alexandrecezar16@gmail.com		
	CONTÉUDO: PLANTA DE LOCAÇÃO		

FRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



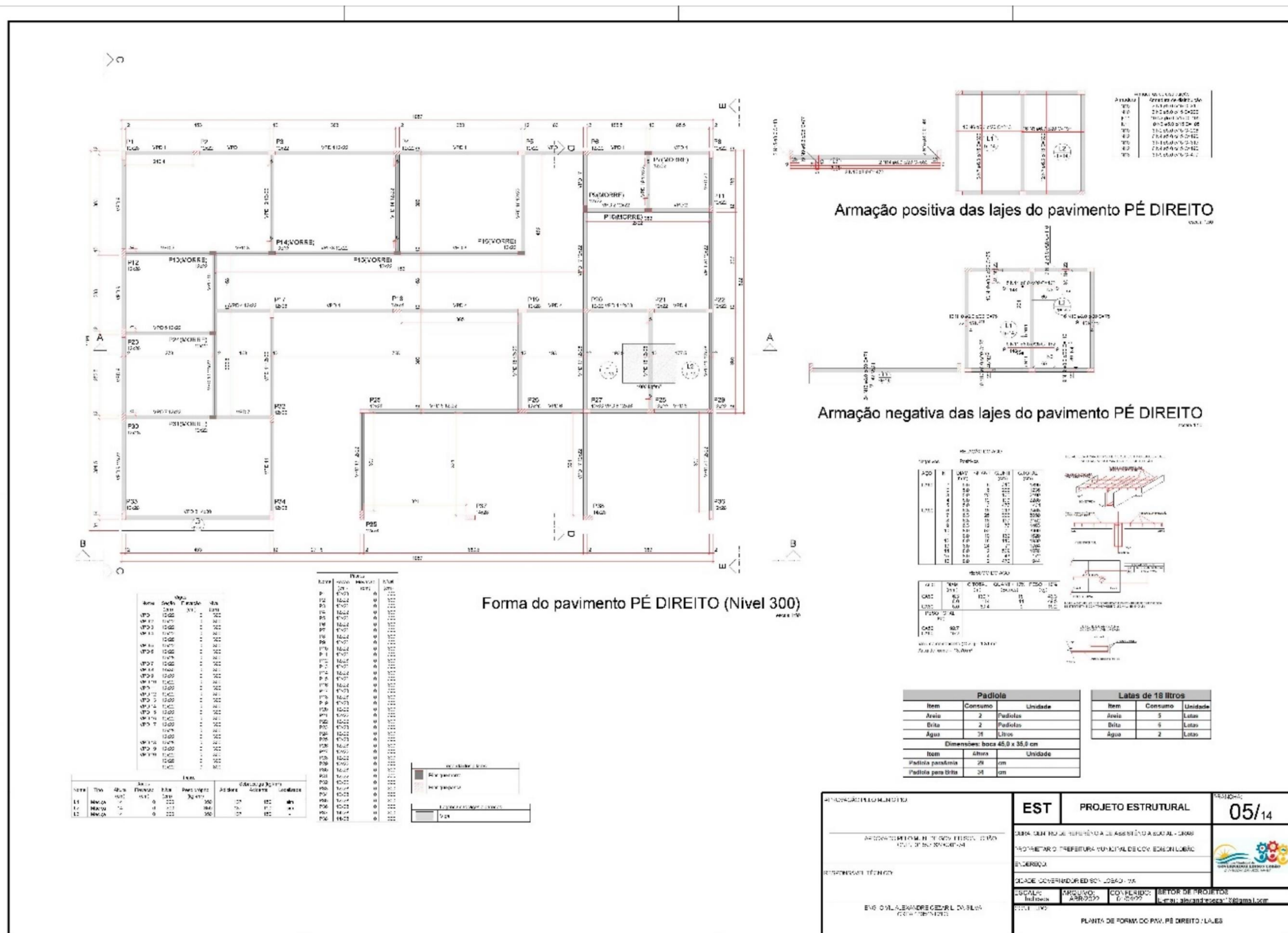
Forma do pavimento BALDRAME (Nível 0)
escala 1:50

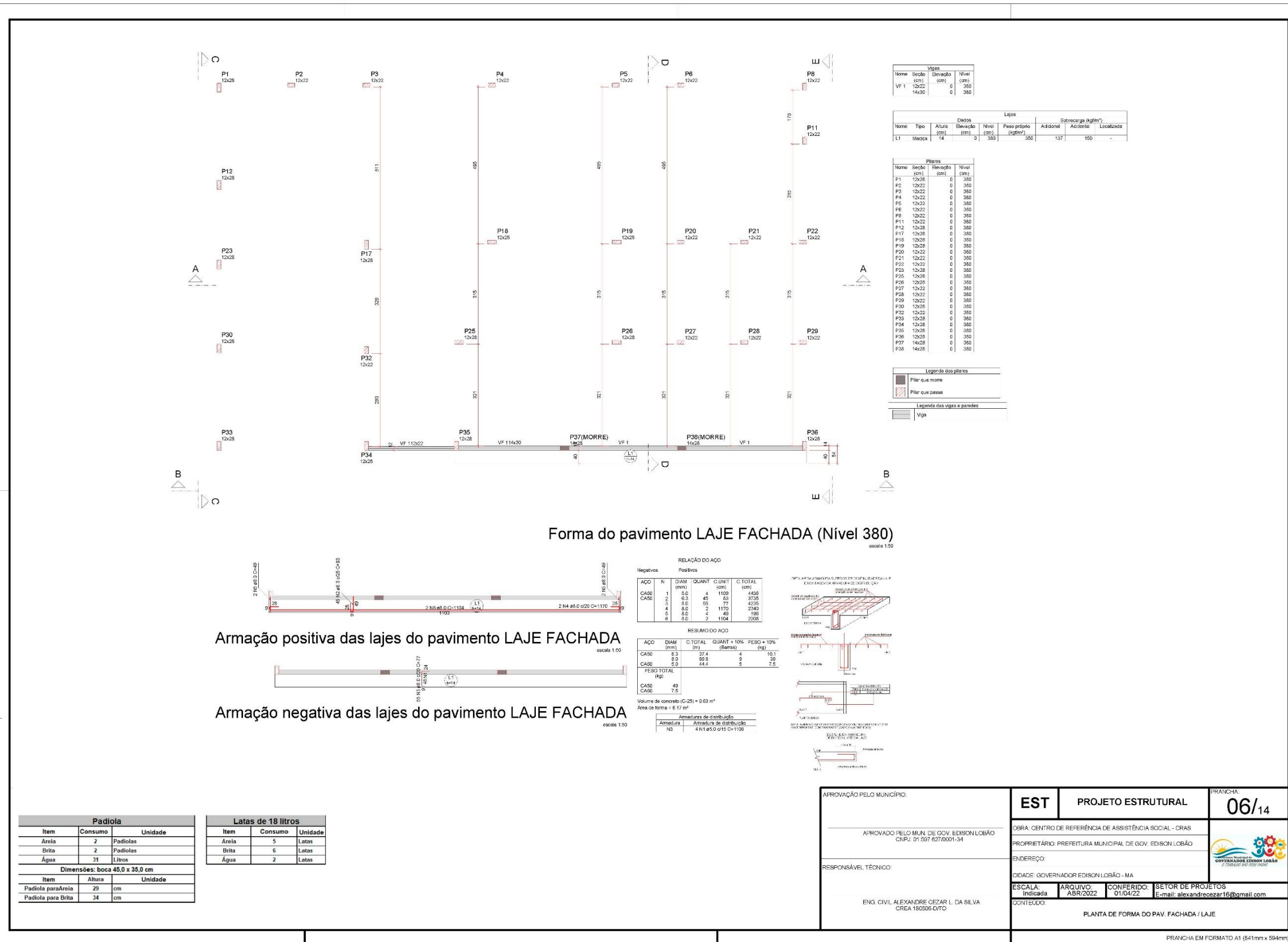
Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	29	cm
Padiola para Brita	34	cm

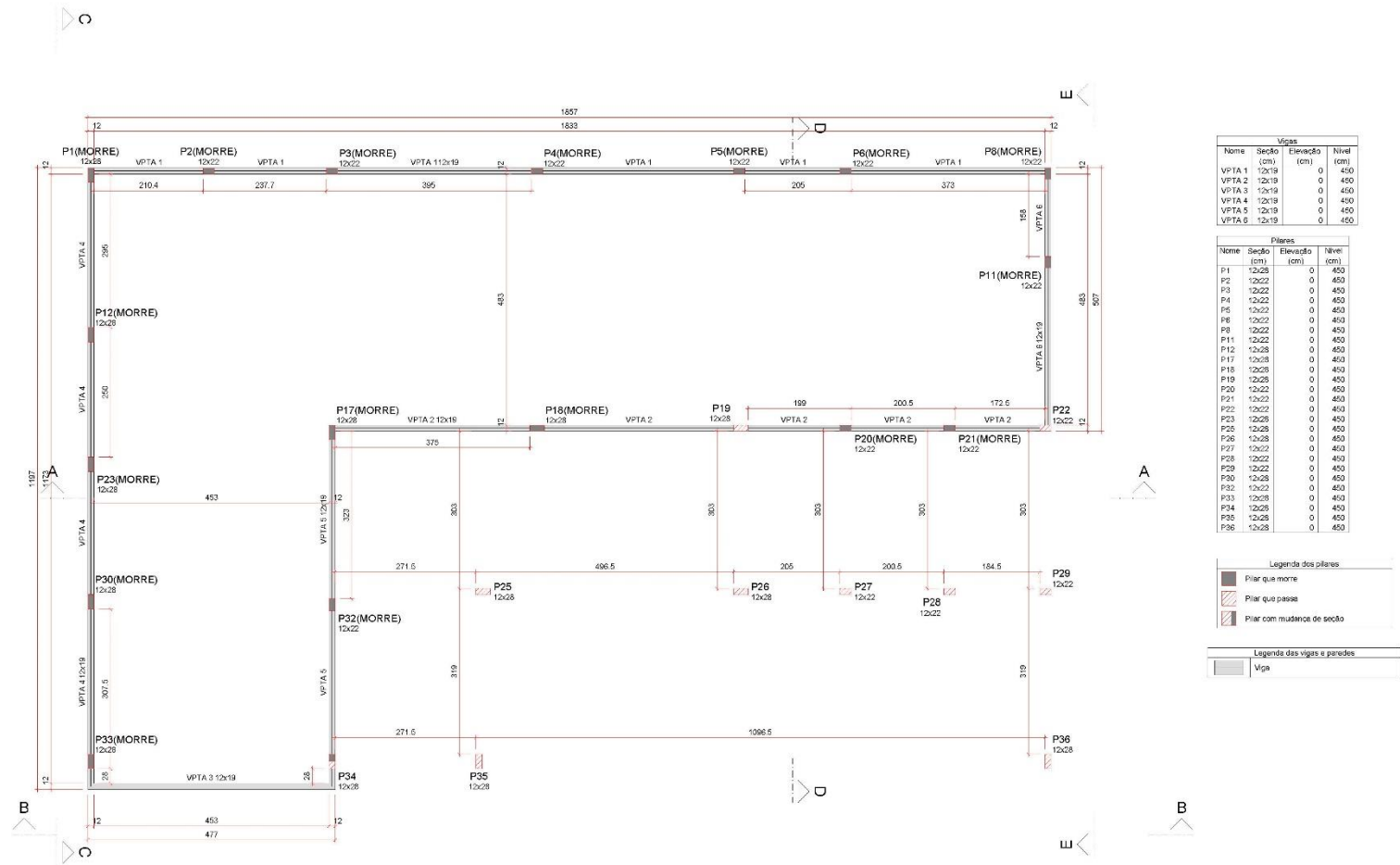
Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	6	Latas
Água	2	Latas

APPROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:		EST		PROJETO ESTRUTURAL		PRANCHA: 04/14	
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34		GOBIA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ENDEREÇO:		CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA			
ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180506 D/TO		ESCALA: Indicada		ARQUIVO: ABR/2022		CONFERIDO: 01/04/22	
		SETOR DE PROJETOS		E-mail: alexandrecezar16@gmail.com			
		CONTÉUDO:		PLANTA DE FORMA DO PAV. BALDRAME			

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)







Forma do pavimento PLATIBANDA A (Nível 450)

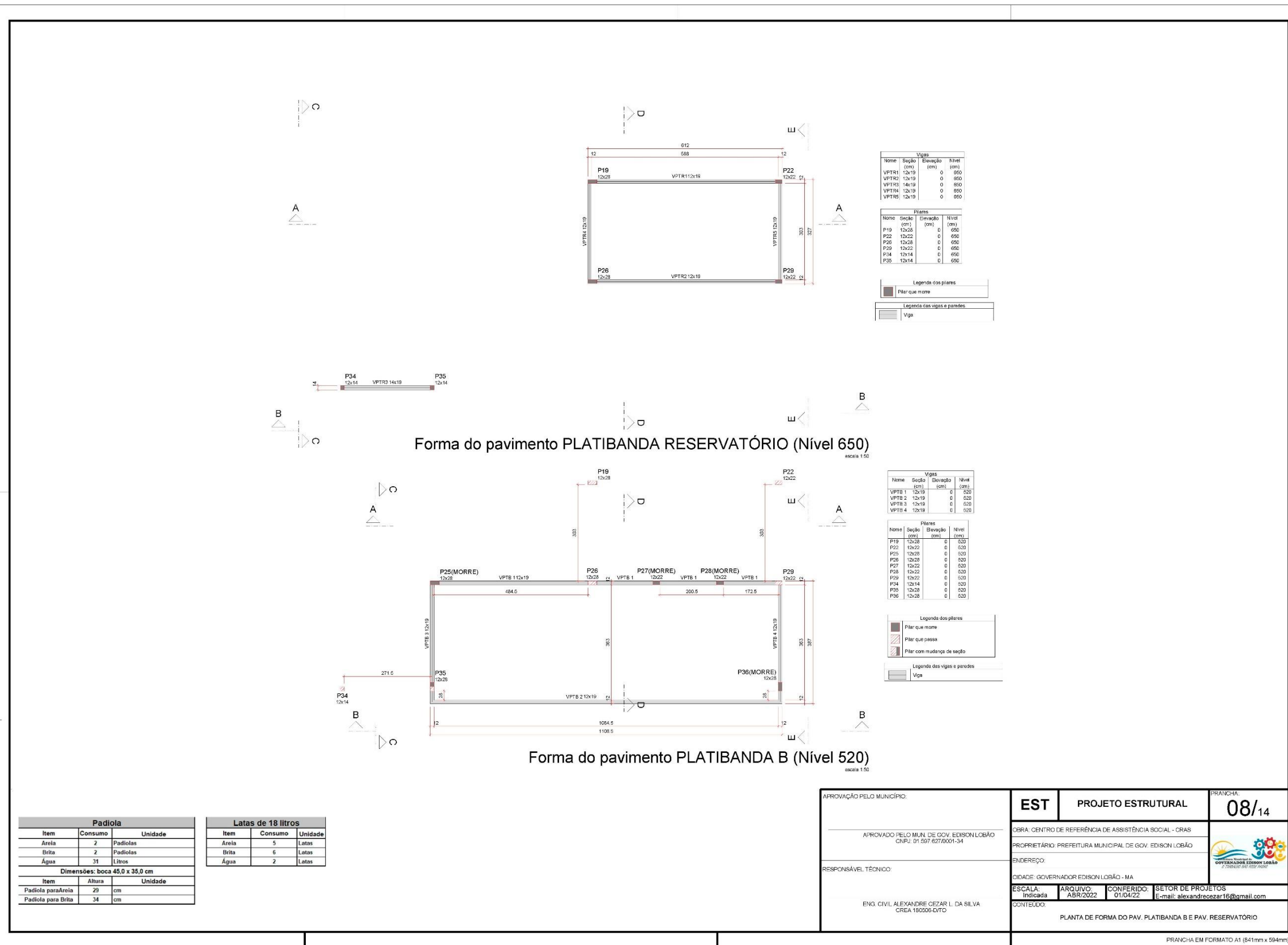
escala 1:50

Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	29	cm
Padiola para Brita	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	6	Latas
Água	2	Latas

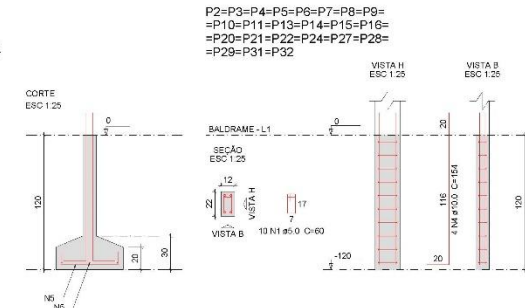
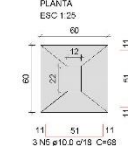
APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	EST	PROJETO ESTRUTURAL	BRANCHA:
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34			07/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180505-D/TO			
	OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO		
	ENDEREÇO:		
	CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
	ESCALA: Indicada	ARQUIVO: ABR/2022	CONFERIDO: 01/04/22
			SETOR DE PROJETOS
			E-mail: alexandrecezar16@gmail.com
			CONTEÚDO:
			PLANTA DE FORMA DO PAV. PLATIBANDA A

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

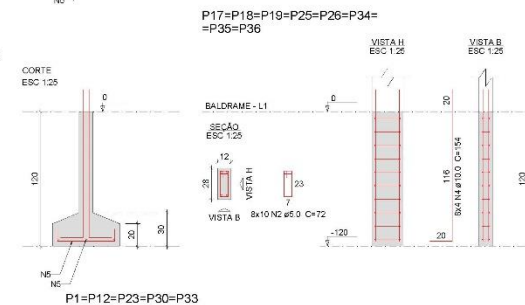
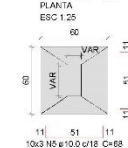


PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

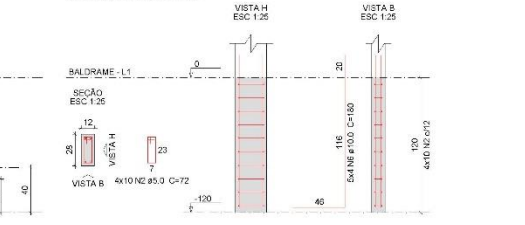
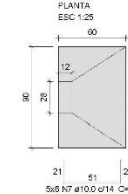
S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S13=S14
=S15=S16=S20=S21=S22=S24=S27=S28=S29
=S31=S32
PLANTA
ESC 1:25



S17=S18=S19=S25=S26=S34=S35=S36=S37=S38



S1=S12=S23=S30=S33



DETALHE EXECUTIVO DAS SAPATAS

1-ABERTURA DAS CAVAS



As aberturas da cava devem ser executadas por meio de equipamentos manuais até as cotas determinadas em projeto. O gacurto deve ser colocado no nível da borda, de modo que facilite a verificação do nível do fundo da cava. As cavas devem possuir larguras 10cm maior que as dimensões da sapata.

2-APIOLOAMENTO DO FUNDO



É necessário proceder a regularização e compactação do fundo até 5cm da cota de apoio por meio de socagem de no mínimo 5kg.

3-LASTRO DE CONCRETO MAGRO



Deve ser lançado um lastro de concreto simples compatível com a pressão de trabalho com espessura de 5cm. Caso o as laterais do terreno escavado se mostrem instáveis, as mesmas devem receber uma demão de chapisco.

4-ARMADURAS



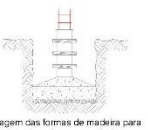
As armaduras devem ser posicionadas de forma adequada garantindo o cobrimento indicado no detalhamento do projeto.

5-CONCRETAGEM DA SAPATA



Verificar a presença de materiais antes da concretagem. Concretar a base da sapata, garantindo as alturas indicadas em projeto e resistência compatível com o especificado.

6-FORMA DO PILAR



Montagem das formas de madeira para confecção dos pilares garantindo as dimensões constantes em projeto.

7-CONCRETAGEM DO PILAR



Verificar presença de materiais e elementos indesejados antes da concretagem. Concretar pilares até a altura das vigas baldrames.

8-REATERRO



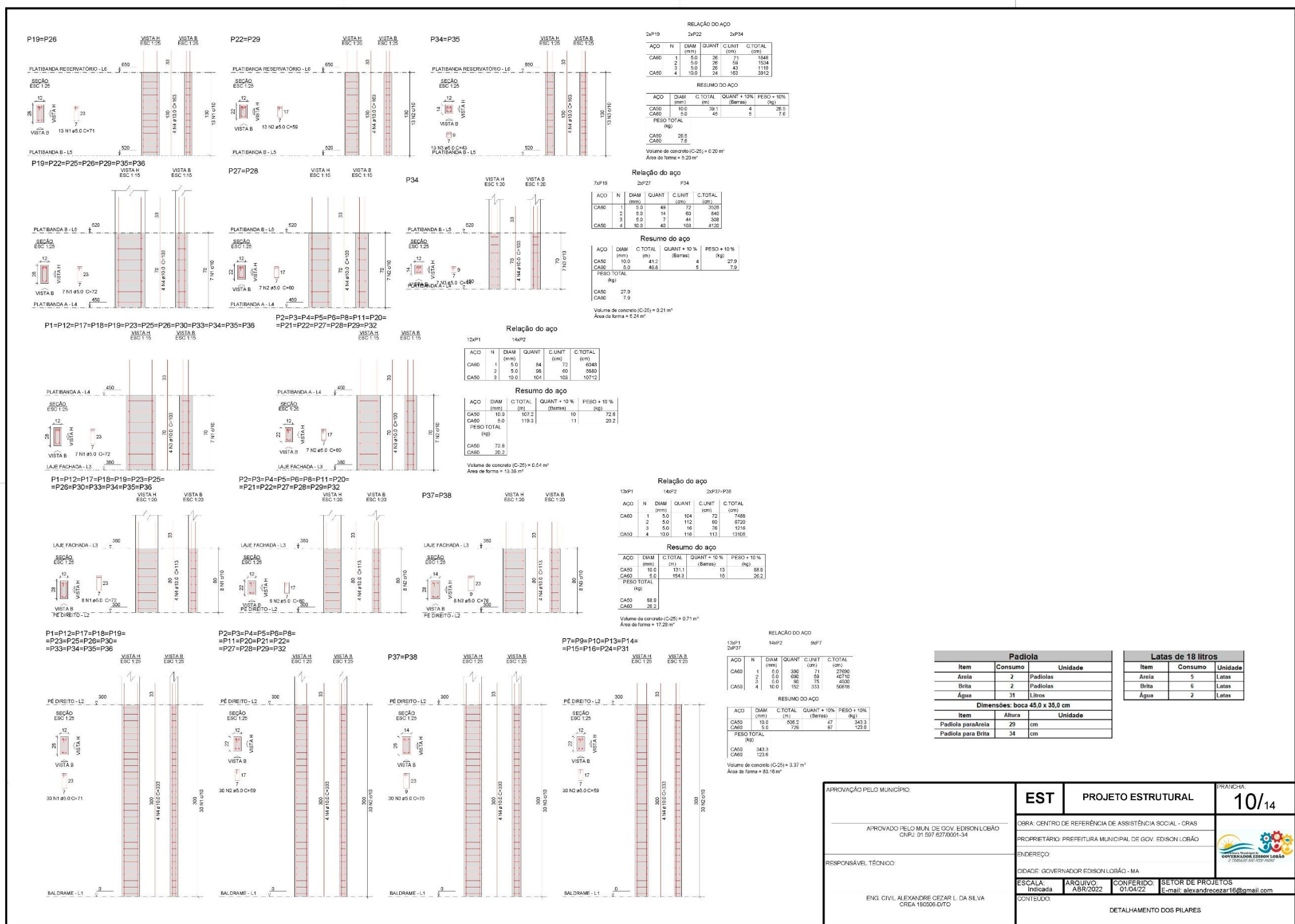
Reaterrar cavas, compactando-as a cada 20cm de altura.

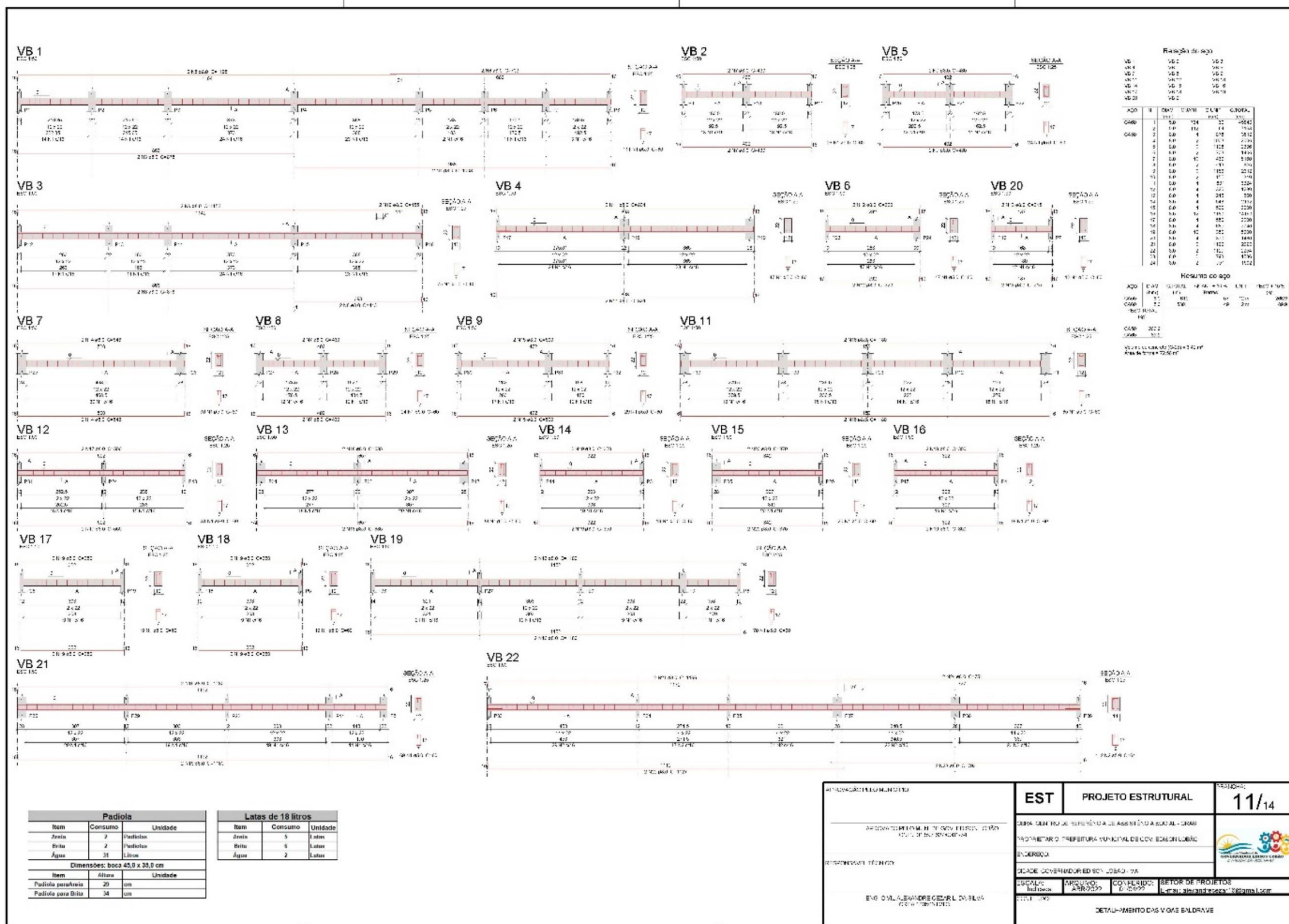
Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	29	cm
Padiola para Brita	34	cm

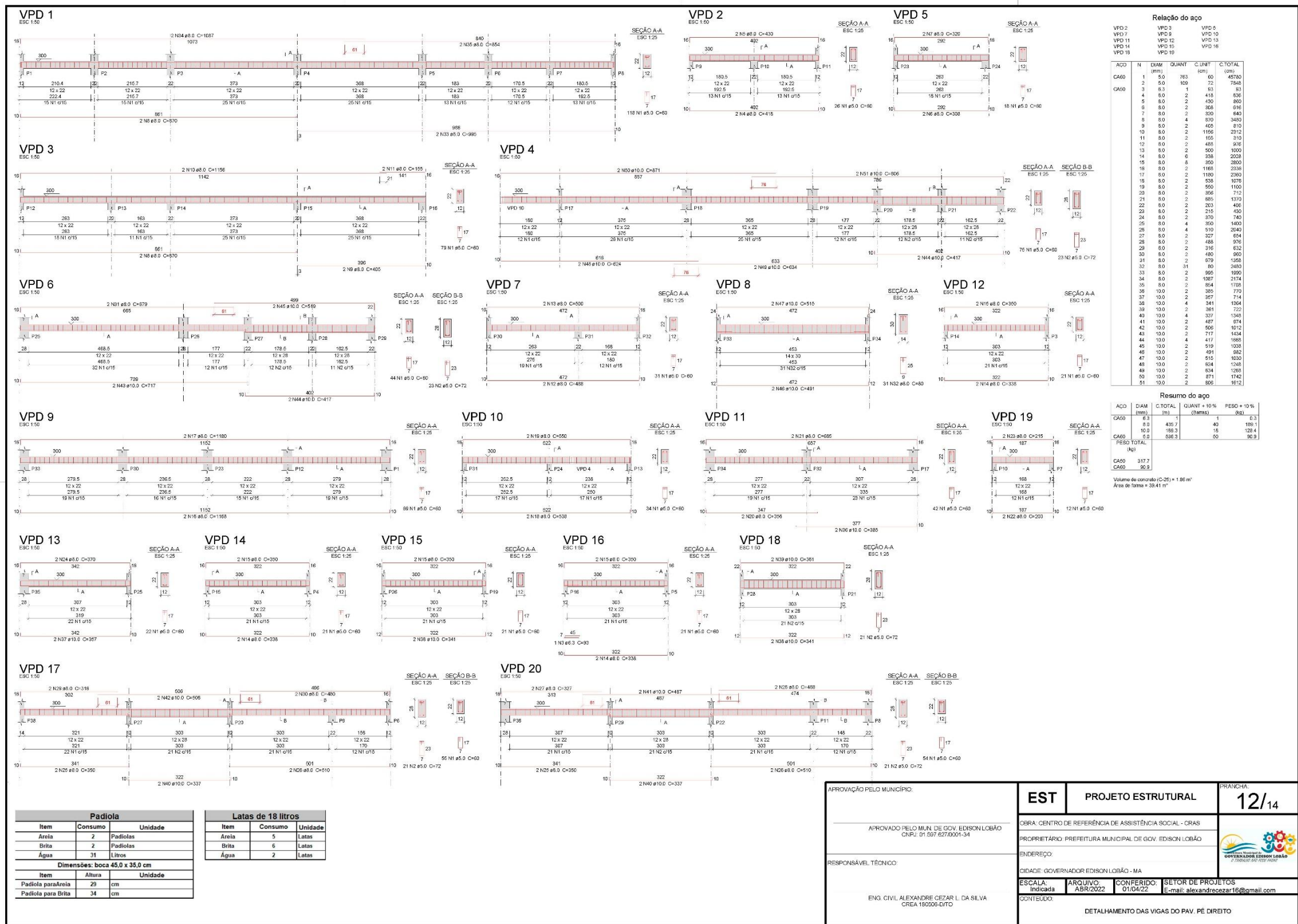
Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	6	Latas
Água	2	Latas

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	EST	PROJETO ESTRUTURAL	BRANCHA:
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34			09/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180505-D/TO			
	OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO		
	ENDEREÇO:		
	CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
	ESCALA: Indicada	ARQUIVO: ABR/2022	CONFERIDO: 01/04/22
			SETOR DE PROJETOS
			E-mail: alexandrecezar16@gmail.com
			CONTEÚDO:
			DETALHAMENTO DAS SAPATAS

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

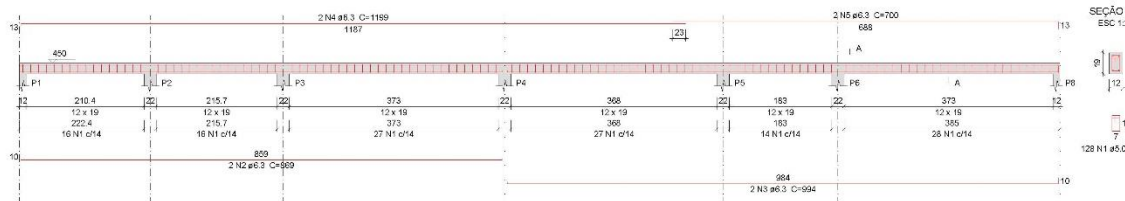






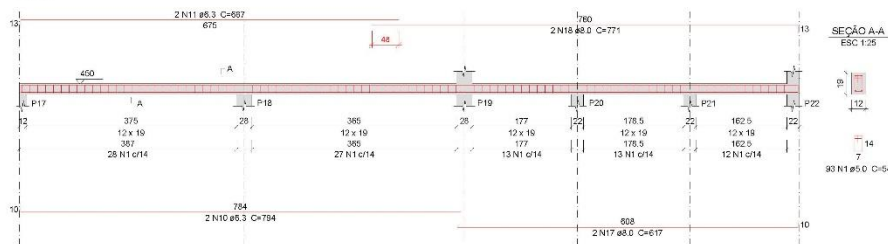
VIGAS PLATIBANDA A
VPTA 1

ESC 1:50



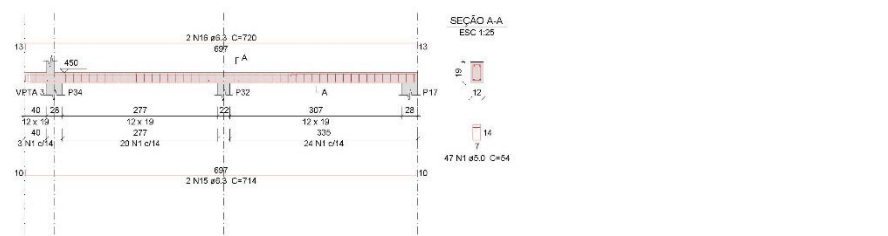
VPTA 2

ESC 1:50



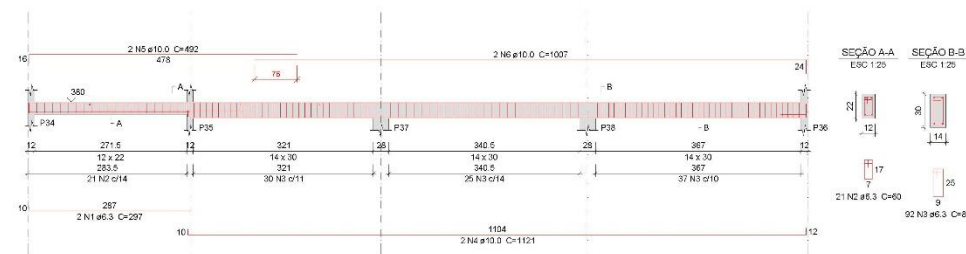
VPTA 5

ESC 1:50



VF 1

ESC 1:50



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	2	297	594
	2	6.3	21	90	1200
	3	6.3	92	80	7360
	4	10.0	2	1121	2242
	5	10.0	2	482	964
	6	10.0	2	1007	2014

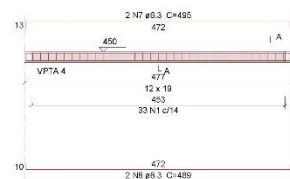
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	92.2	9	24.8
	10.0	92.4	5	35.5
PESO TOTAL (kg)				60.3

Volume de concreto (C-25) = 0.54 m³
Área de forma = 9.78 m²

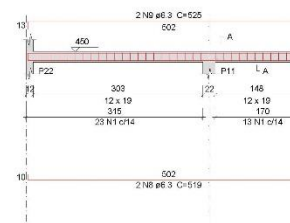
VPTA 3

ESC 1:50



VPTA 6

ESC 1:50



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	415	54	22410
	2	6.3	2	859	1718
	3	6.3	2	994	1988
	4	6.3	2	1195	2390
	5	6.3	2	730	1460
	6	6.3	2	495	990
	7	6.3	2	495	990
	8	6.3	2	515	1030
	9	6.3	2	525	1050
	10	6.3	2	794	1588
	11	6.3	2	687	1374
	12	6.3	2	695	1390
	13	6.3	2	747	1494
	14	6.3	2	482	964
	15	6.3	2	714	1428
	16	6.3	2	720	1440
	17	8.0	2	617	1234
	18	8.0	2	771	1542
	19	8.0	2	695	1390

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	210.8	20	56.7
	8.0	41	4	17.8
	9.0	224.1	21	38
PESO TOTAL (kg)				112.5
CA50	74.5			
CA60	38			

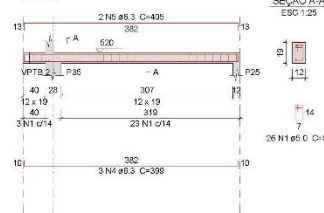
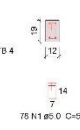
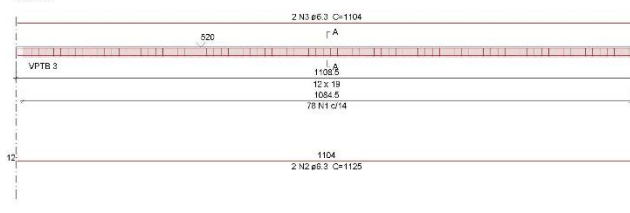
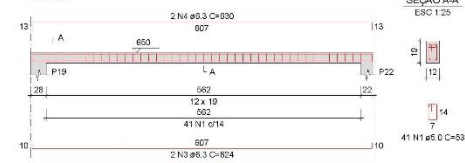
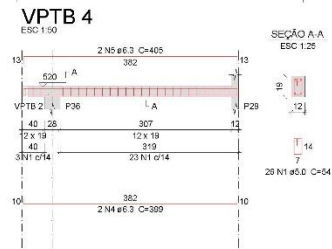
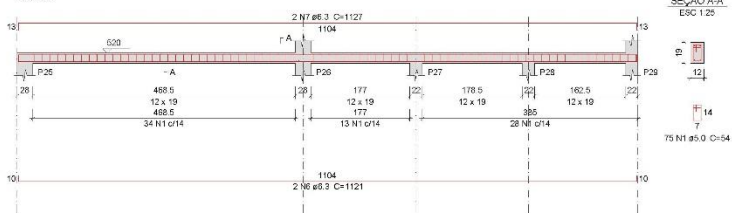
Volume de concreto (C-25) = 1.46 m³
Área de forma = 30.66 m²

Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	29	cm
Padiola para Brita	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	6	Latas
Água	2	Latas

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	EST	PROJETO ESTRUTURAL	BRANCHA: 13/14
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34	OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO		
ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180505-DTO	ENDEREÇO: CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
	ESCALA: Indicada	ARQUIVO: ABR/2022	CONFERIDO: 01/04/22
		SETOR DE PROJETOS	E-mail: alexandrecezar16@gmail.com
		CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAV. PLATIBANDA A E FACHADA	

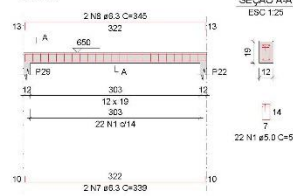
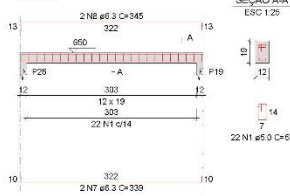
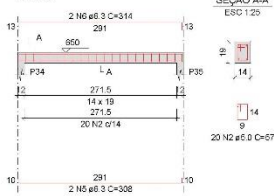
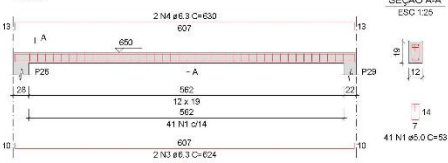
PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
CA50	1	5,0	205	54	11070
CA50	2	6,3	2	1125	2250
	3	6,3	2	1104	2208
	4	6,3	5	389	1945
	5	6,3	4	405	1620
	6	6,3	2	1121	2242
	7	6,3	2	1127	2254

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.3	126.7	12	33.8
CA60	5.0	110.7	11	18.8
PESO TOTAL (kg)				
CA50	33.8			
CA60	18.8			

Volume de concreto (C-25) = 0,68 m³
Área de forma = 14,96 m²



VPR1 VPR4		VPR2 VPR5		VPR3	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CAR0	1	5.0	126	53	8678
	2	5.0	20	57	1140
CAS0	3	6.3	4	624	2496
	4	6.3	4	630	2520
	5	6.3	2	308	616
	6	6.3	2	314	628
	7	6.3	4	338	1352
	8	6.3	4	345	1380

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	90	9	24.2
CA60	5.0	78.2	8	13.3
PESO TOTAL (kg)				
CA50	24.2			
CA60	13.3			

Volume de concreto (C-25) = 0.51 m³
Área da forma = 10.93 m²

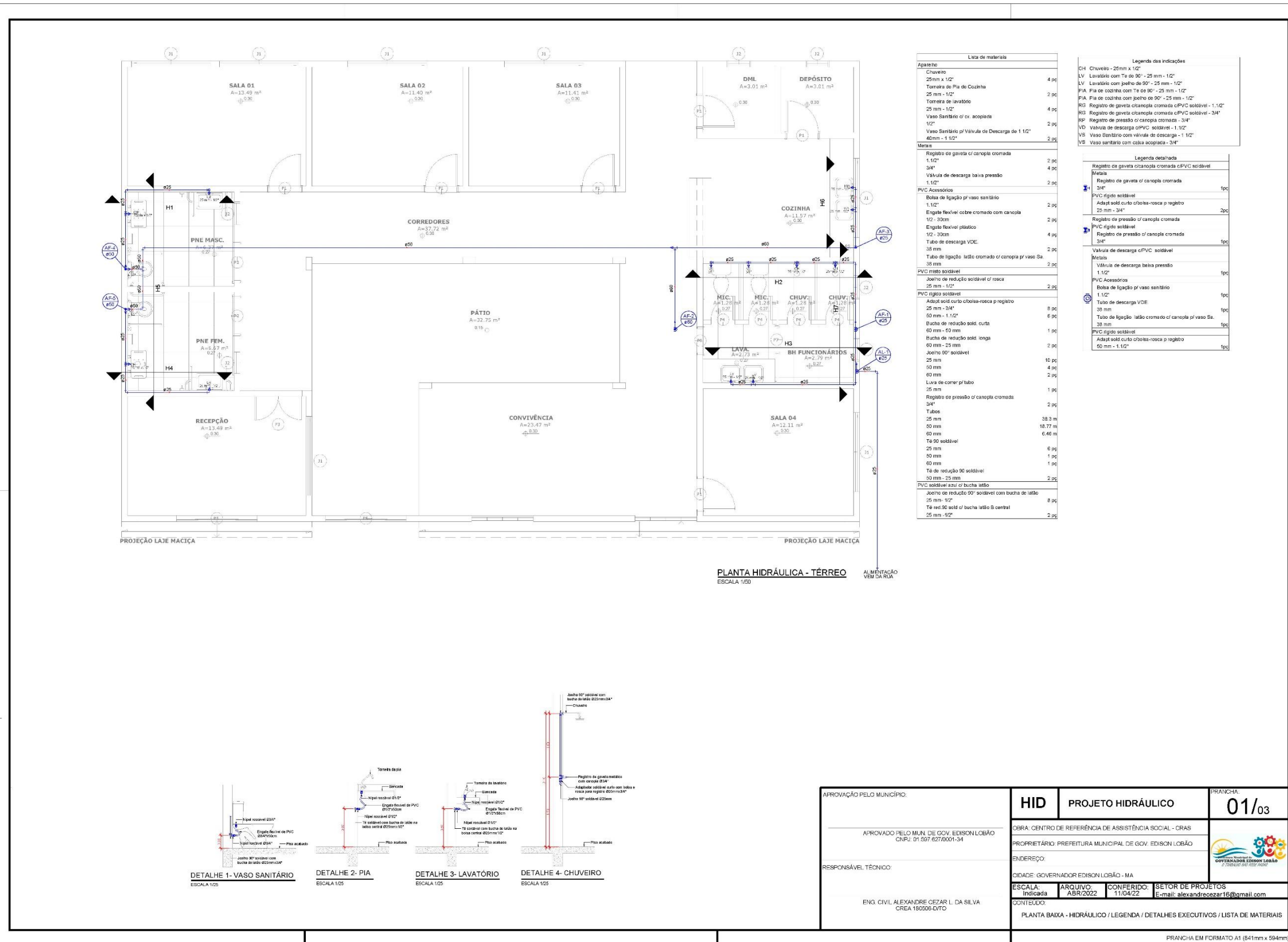
Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros

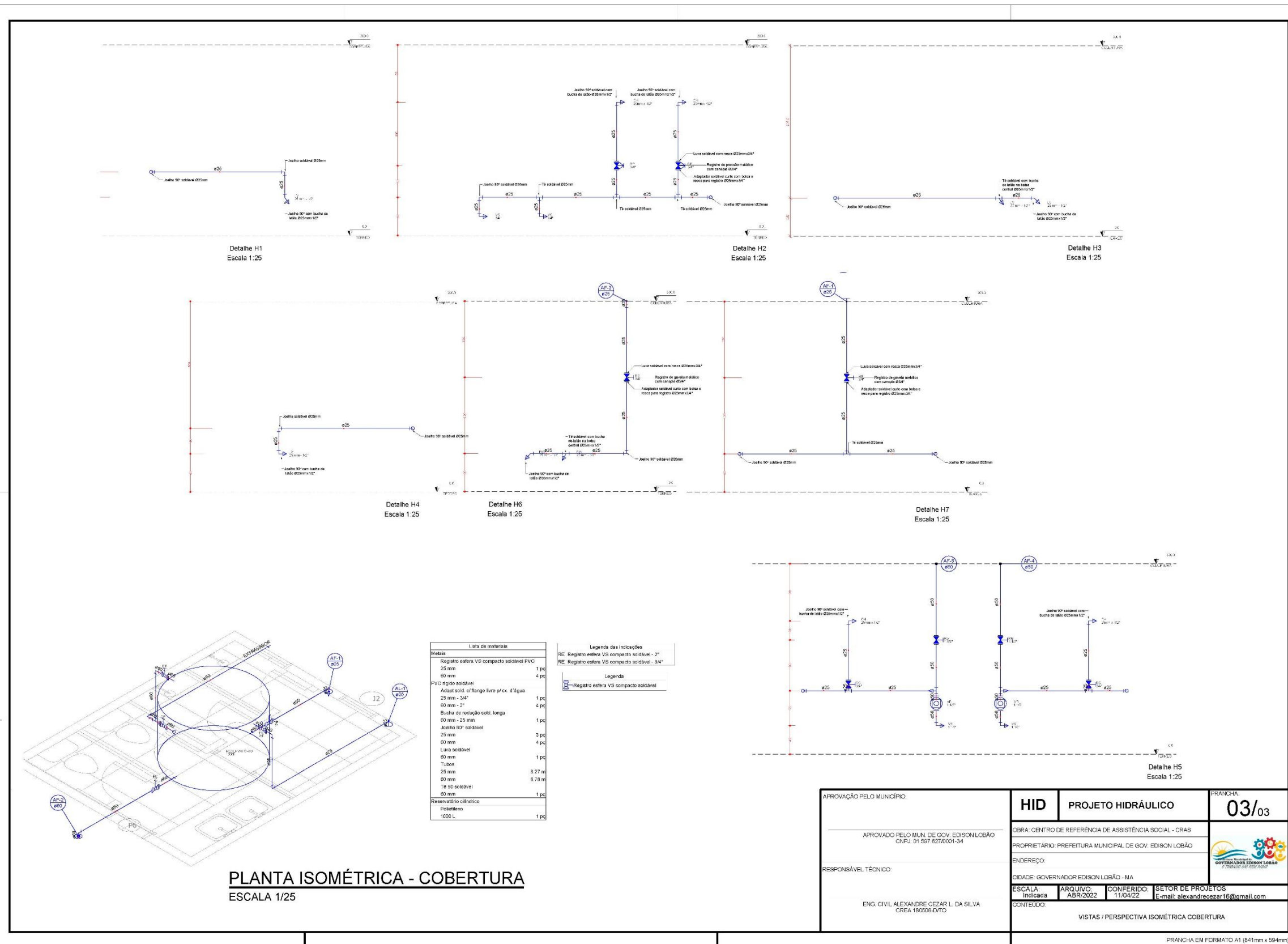
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm

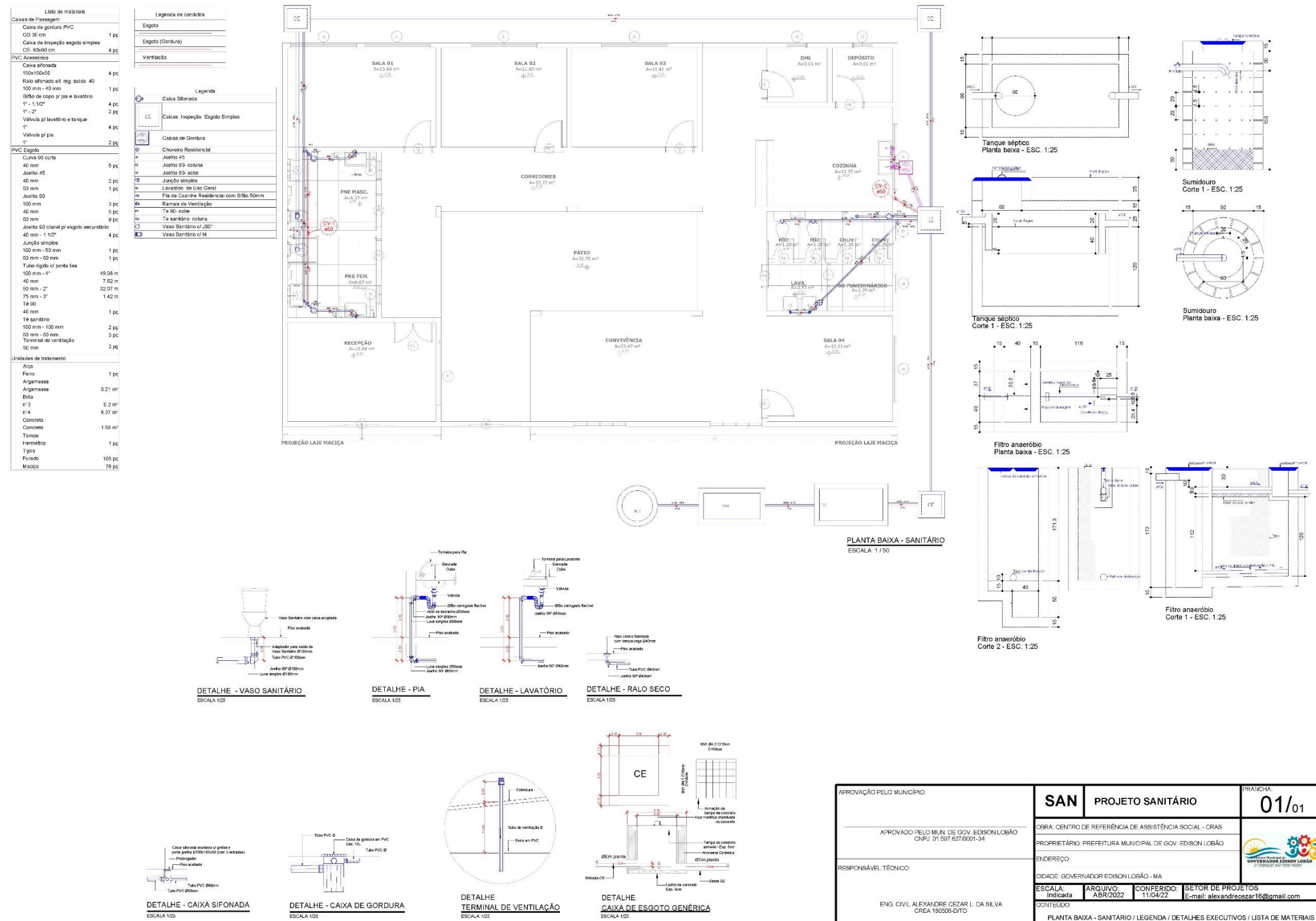
Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	29	cm
Padiola para Brita	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	6	Latas
Água	2	Latas

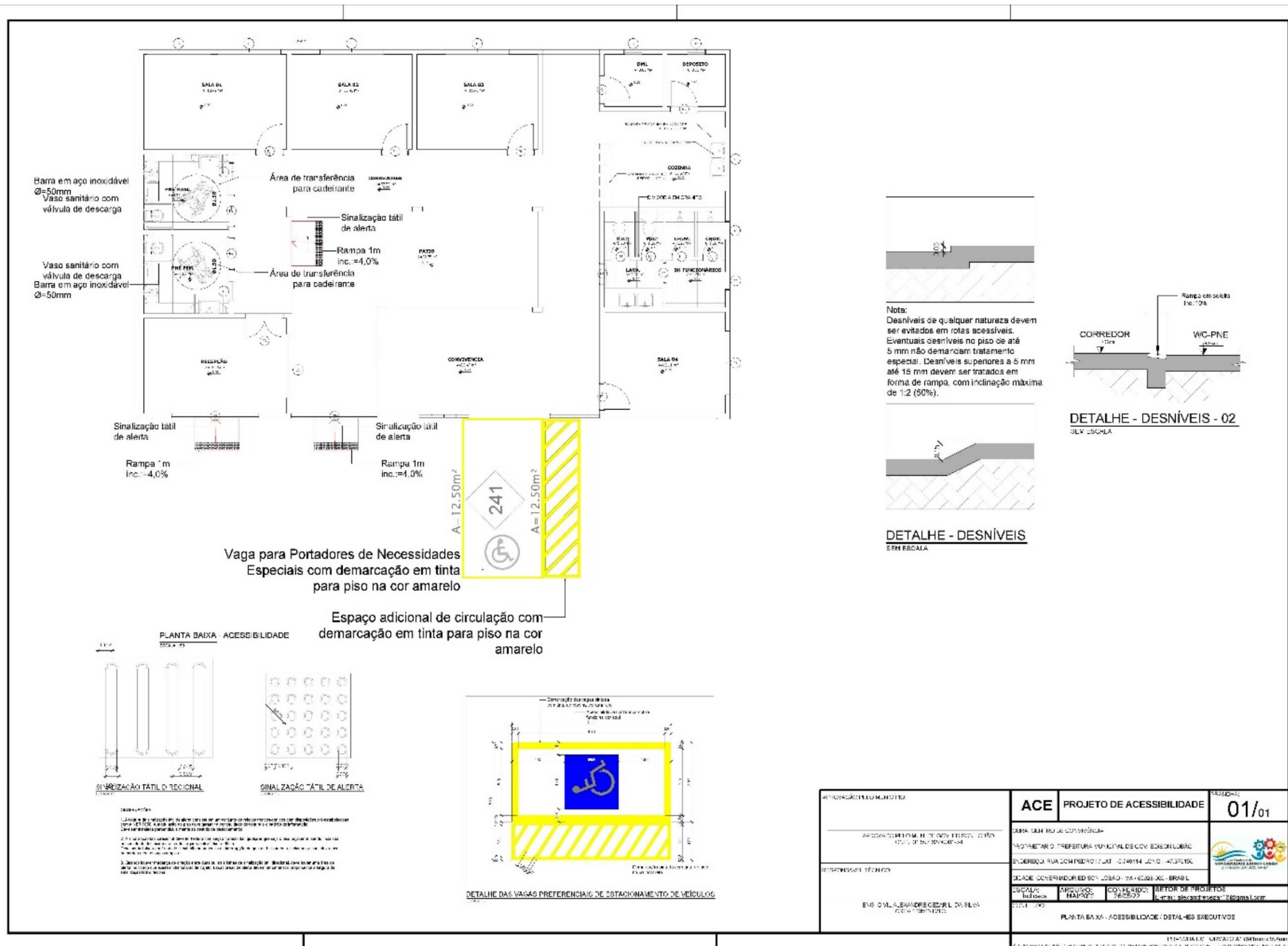
APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	EST		PROJETO ESTRUTURAL		PRANCHETA 14/14
APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34	OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				 GOVERNADOR EDISON LOBÃO PREFEITURA MUNICIPAL
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO				
	ENDEREÇO:				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA				
ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180508-D/TC	ESCALA: Indicada	ARQUIVO: ABR/2022	CONFERIDO: 01/04/22	SETOR DE PROJETOS E-mail: alexandrecezar16@gmail.com	
	CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAV. PLATIBANDA B E RESERVATÓRIO				

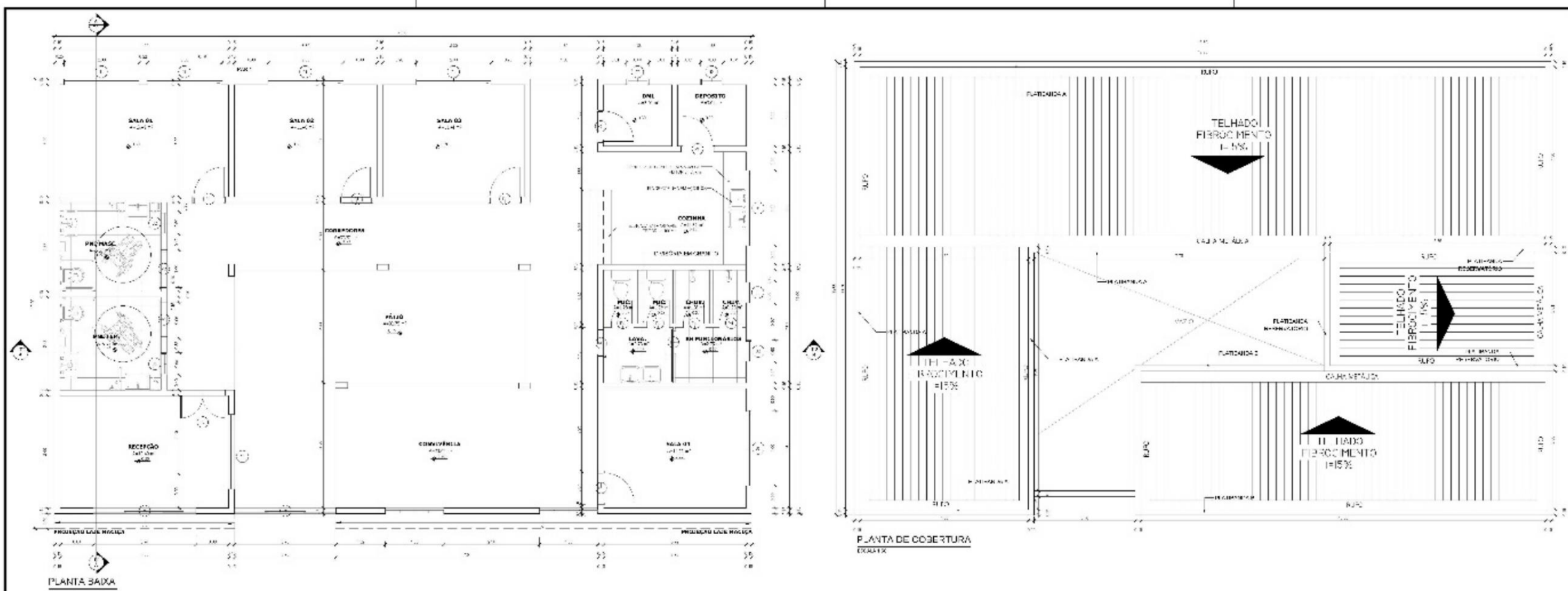






PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)





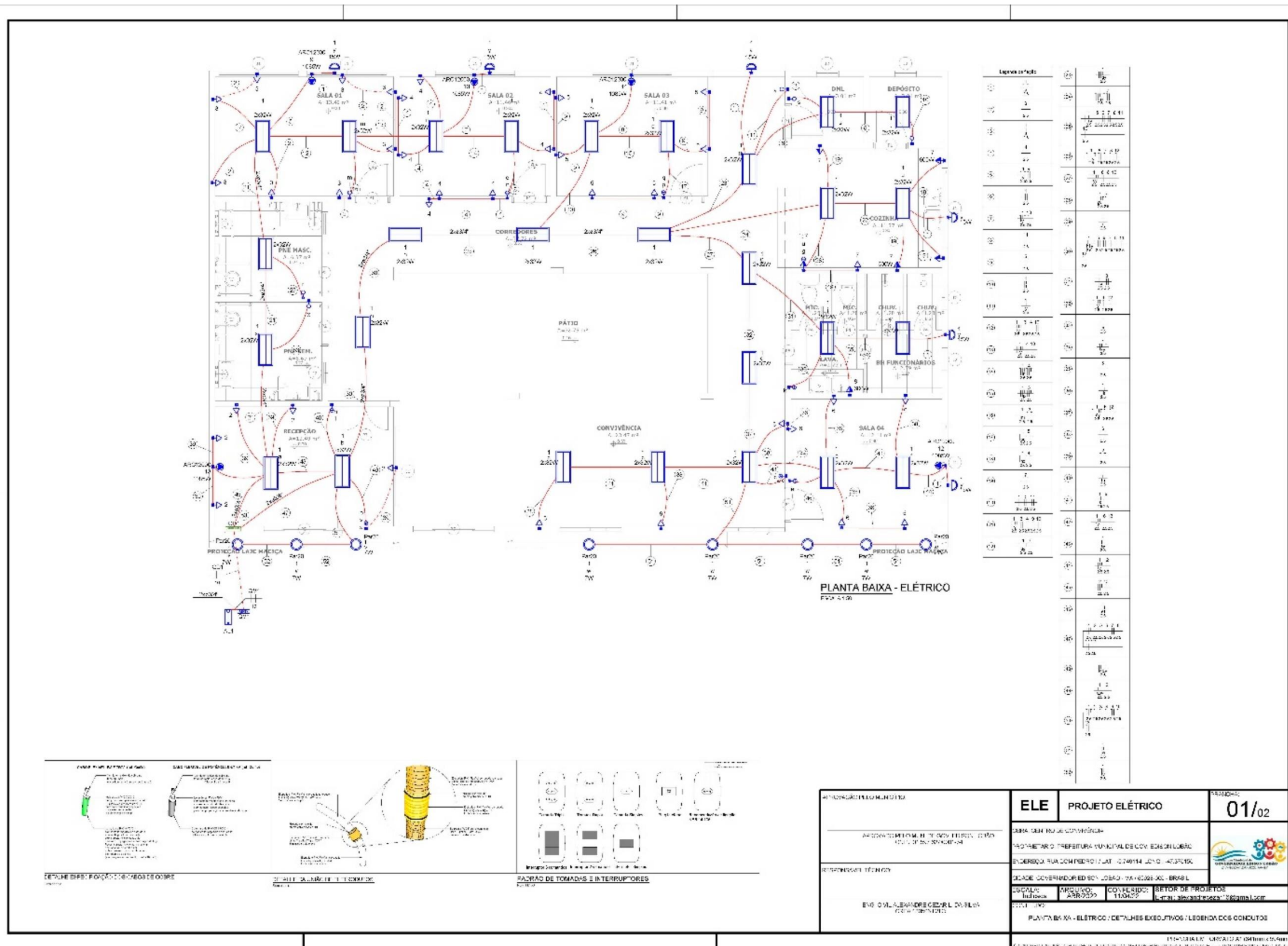
Mensuração	Altura	Largura	Altura do material	Tipos
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Concreto De Vidro E Alumínio
J2	1,00	2,00	1,00	Janela De Concreto De Vidro E Alumínio
J3	1,00	2,00	1,00	Janela De Concreto De Vidro E Alumínio
J4	1,00	2,00	1,00	Janela De Concreto De Vidro E Alumínio
J5	1,00	2,00	1,00	Janela De Concreto De Vidro E Alumínio
J6	1,00	2,00	1,00	Janela De Concreto De Vidro E Alumínio
J7	1,00	2,00	1,00	Janela De Concreto De Vidro E Alumínio
J8	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro e Alumínio e Maxilar A
J9	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro e Alumínio e Maxilar A
J10	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro e Alumínio e Maxilar A
J11	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro e Alumínio e Maxilar A
J12	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro e Alumínio e Maxilar A
J13	0,40	0,60	2,20	Janela De Vidro e Alumínio e Maxilar A
J14	0,40	0,60	2,20	Janela De Vidro e Alumínio e Maxilar A

[illegible]

Nome	Área	Nível
SALA 01	13,49 m²	TERREO
SALA 02	11,40 m²	TERREO
SALA 03	11,41 m²	TERREO
SALA 04	12,11 m²	TERREO
DM	3,01 m²	TERREO
DEBÓS 10	3,01 m²	TERREO
COTINIA	11,89 m²	TERREO
RÁDIO	23,47 m²	TERREO
RECEPÇÃO	13,49 m²	TERREO
CORREDOR 05	37,72 m²	TERREO
RÁDIO	32,75 m²	TERREO
PNE MASC	8,37 m²	TERREO
PNE FEM	8,87 m²	TERREO
LAV / MIO / BE	11,39 m²	TERREO

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 189,87 m²
ÁREA DE OCUPAÇÃO 225,67 m²

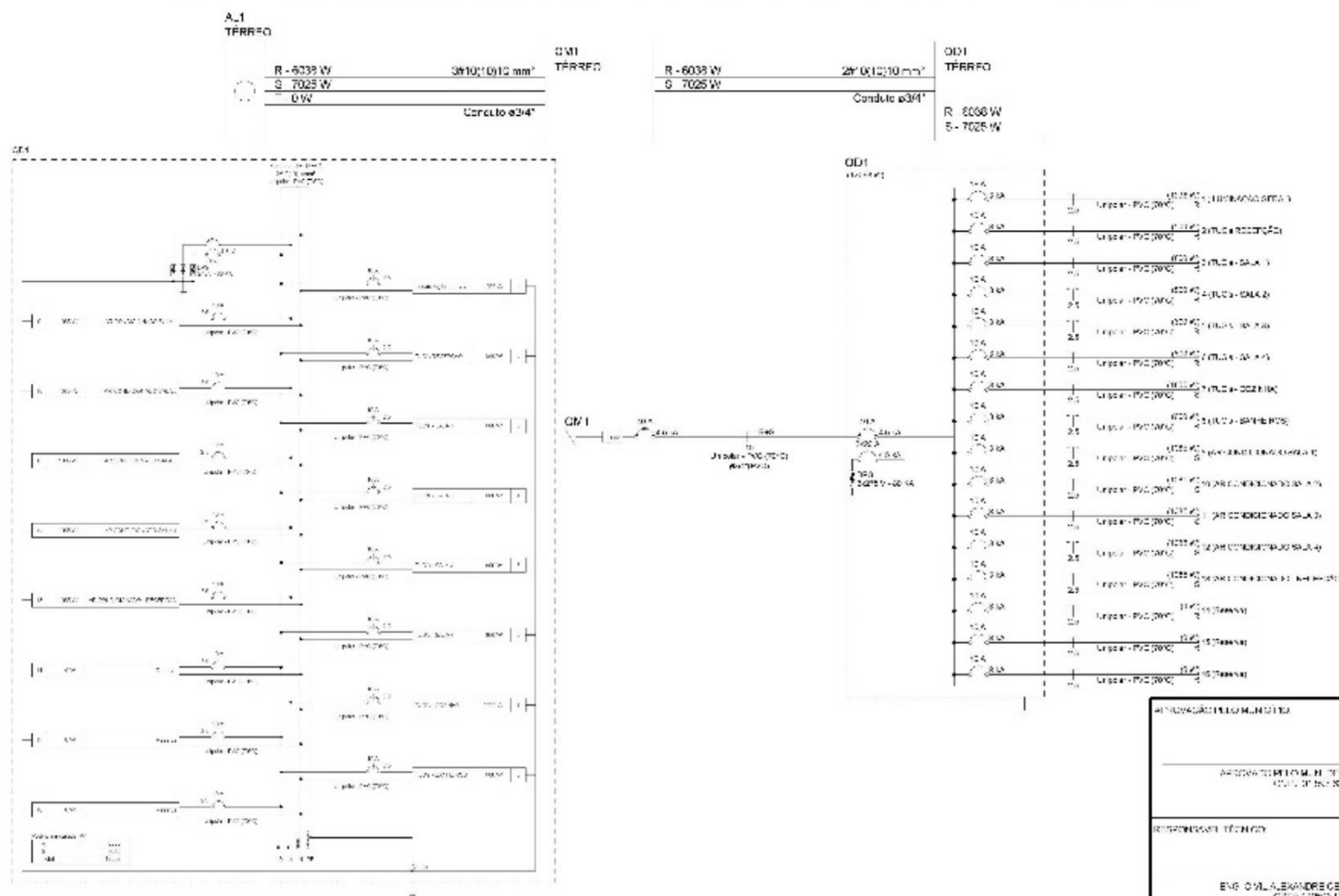
ARQUITETO RESPONSÁVEL ASSINATURA DO(A) ARQUITETO(A) RESPONSÁVEL _____ ASSINATURA DO(A) ARQUITETO(A) RESPONSÁVEL _____	ARQ	PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA: _____ 01/02
	DATA DE ENTREGA DO PROJETO: _____ PROPOSTA DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COVILHAS/GOIÁS ENDEREÇO: RUA COMENDADOR JAT. 1749161 JARDIM - 74737-950 CIDADE: COVILHAS/GOIÁS - BRASIL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA: 1:1000 ARQUITETO: ARQ 0025	COVILHAS: 11.04.2025	SETOR DE PROJETOS E-MAIL: alexandre@covila.com.br
ENG. CIVIL: ALEXANDRE CESAR L. DA SILVA CREA: 120612/GO	PLANTA: ENVIAR PLANTA DE COBERTURA / TABELA DE PORTAS E TABELA DE JANELAS / QUADRO DE ÁREAS / PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		



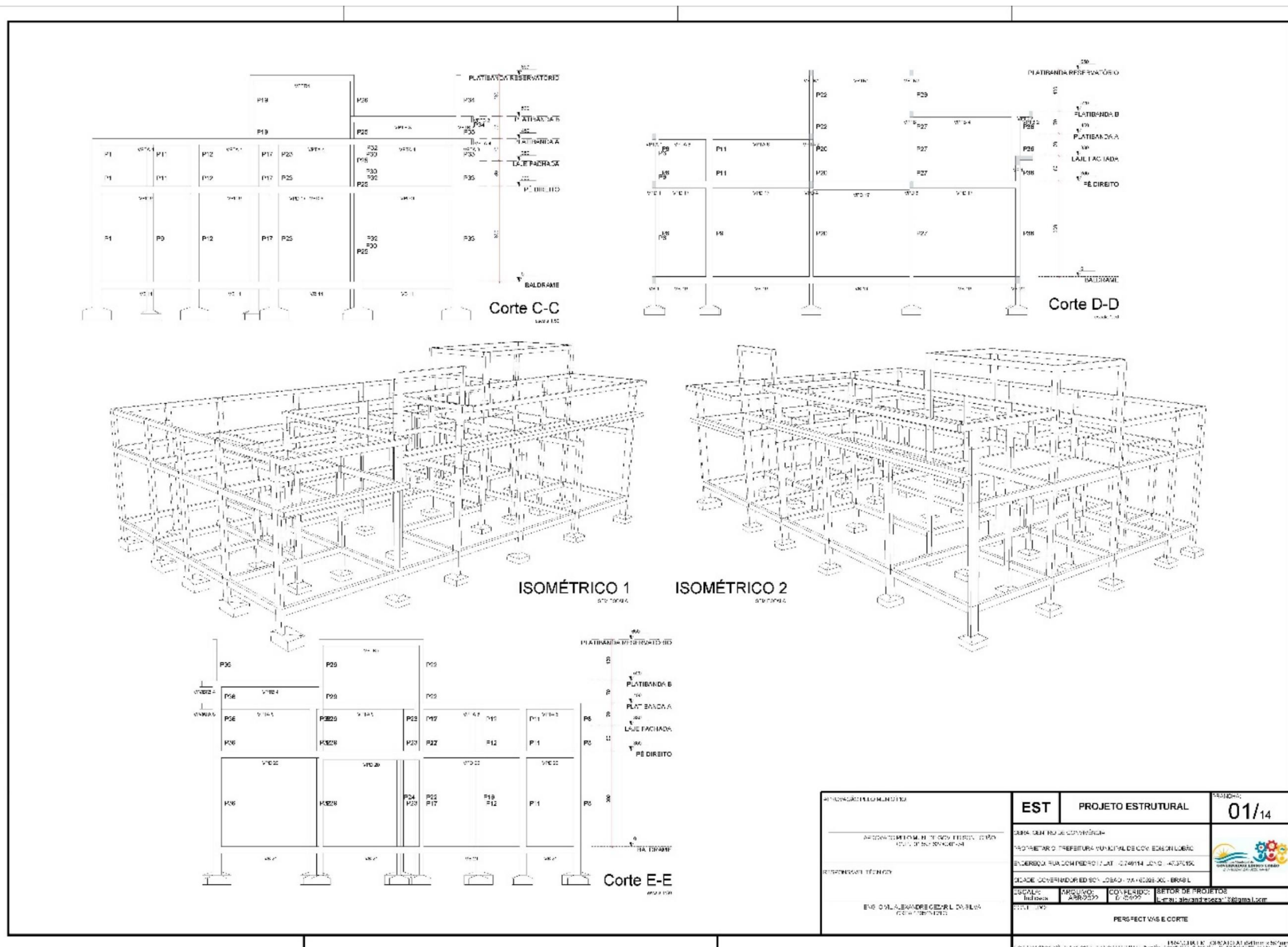
Quadro de Cargas (CUT)																																	
Circuito	Descrição	Esquema	Módulo de Inst.	Tensão (V)	Energização (%)				Tensão (V)		Pot. tota. (VA)	Pot. tota. (W)	Fusíveis	Pot. - R			Pot. - B			Pot. - T			FC (%)	FGA (%)	In (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Idc (A)	IdV (A)	IdV (V)	IdV (W)	Status
					7	8	32	100	ECO	100%				Pot. - R (VA)	Pot. - R (W)	Pot. - B (VA)	Pot. - B (W)	Pot. - T (VA)	Pot. - T (W)														
1	ILUMINAÇÃO GERAL	F-N-0	31	220 V	0	0	50				2414	1939	R	1900			100	0,02	10,0	11,2	2,5	24,0	3	10	0,09	1,25	OK						
2	TJCS - RECEPÇÃO	F-N-0	51	220 V				5			898	898	R	900			100	0,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	10	0,07	0,44	OK						
3	TJCS - SALA 1	F-N-0	51	220 V				5			898	898	R	900			100	0,00	0,0	4,0	2,5	24,0	3	10	0,37	0,73	OK						
4	TJCS - SALA 2	F-N-0	31	220 V				5			898	898	R	900			100	0,00	0,0	4,0	2,5	24,0	3	10	0,37	0,92	OK						
5	TJCS - SALA 3	F-N-0	51	220 V				5			898	898	R	900			100	0,00	0,0	3,0	2,5	24,0	3	10	0,37	0,74	OK						
6	TJCS - SALA 4	F-N-0	51	220 V				5			898	898	R	900			100	0,00	0,0	4,0	2,5	24,0	3	10	0,31	0,95	OK						
7	TJCS - COZINHA	F-N-0	31	220 V				4	2		1779	1320	S			1000	100	0,02	10,1	9,1	2,5	24,0	3	10	1,15	1,50	OK						
8	TJCS - BANHEIRO	F-N-0	51	220 V					1		1205	1085	S			1085	100	0,00	0,0	3,0	2,5	24,0	3	10	0,47	0,93	OK						
9	AR CONDICIONADO SALA 1	F-N-0	51	220 V					1		1205	1085	S			1085	100	0,00	0,0	5,5	2,5	24,0	3	10	0,50	0,95	OK						
10	AR CONDICIONADO SALA 2	F-N-0	31	220 V					1		1205	1085	S			1085	100	0,00	0,0	5,5	2,5	24,0	3	10	0,02	0,95	OK						
11	AR CONDICIONADO SALA 3	F-N-0	51	220 V					1		1205	1085	S			1085	100	0,00	0,0	5,5	2,5	24,0	3	10	0,67	1,04	OK						
12	AR CONDICIONADO SALA 4	F-N-0	51	220 V					1		1205	1085	S			1085	100	0,00	0,0	5,5	2,5	24,0	3	10	0,64	1,31	OK						
13	AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	F-N-0	31	220 V					1		1205	1085	S			1085	100	0,00	0,0	5,5	2,5	24,0	3	10	0,22	0,95	OK						
14	Reserva	F-N-0	51	220 V							0	0	R			0	100	0,00	0,0	0,0	2,5	24,0	3	10	0,00	0,00	OK						
15	Reserva	F-N-0	51	220 V							0	0	R			0	100	0,00	0,0	0,0	2,5	24,0	3	10	0,00	0,00	OK						
16	Reserva	F-N-0	31	220 V							0	0	R			0	100	0,00	0,0	0,0	2,5	24,0	3	10	0,00	0,00	OK						
TOTAL					0	0	50	30	3	5	14779	13083	R+B	6038		7025	0																

Quadro de Demanda (A-1)			
Tempo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
Iluminação e UG's (assentos e semelhantes)	6,30	100,00	6,30
Uso Específico	8,47	100,00	8,47
		70,00	4,78

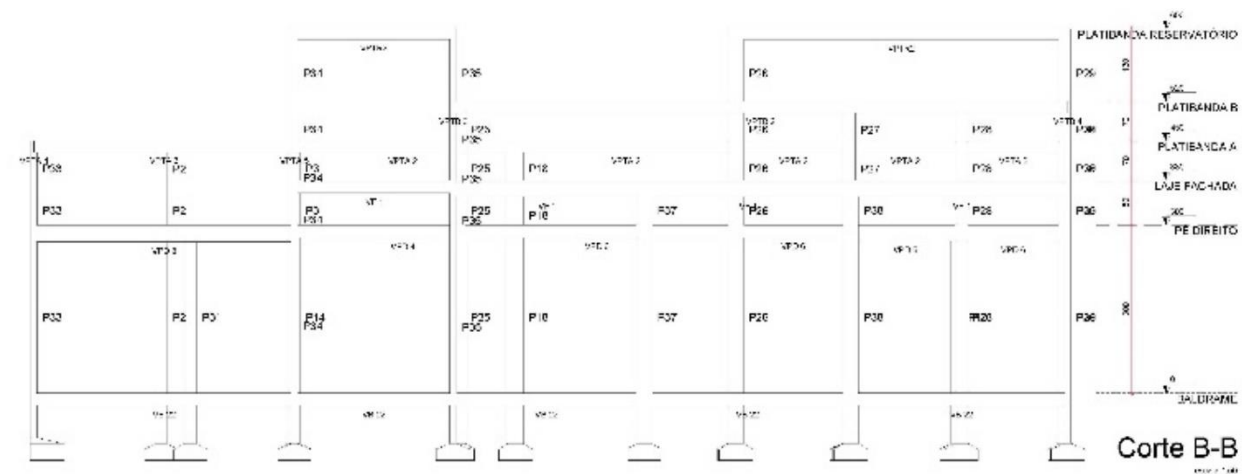
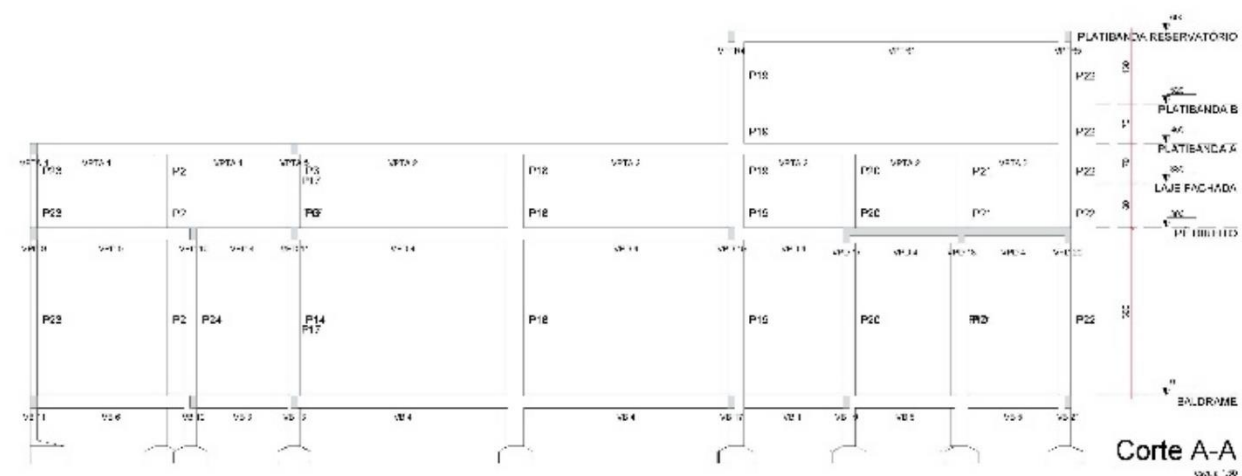
Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pol. total (W)	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	Densidade Total (W/m²)	Densidade - R (W/m²)	Densidade - S (W/m²)	Densidade - T (W/m²)	Seção Disl. (mm²)	Conduto (W)
GD1		2F+4H+T	300/222 V	13063	6038	7225	14772	49/2	7900	0	0	42	6346
GM1		3F+1N	300/222 V	13063	6038	7225	14772	6872	7900	0	0	42	6346

[illegible]

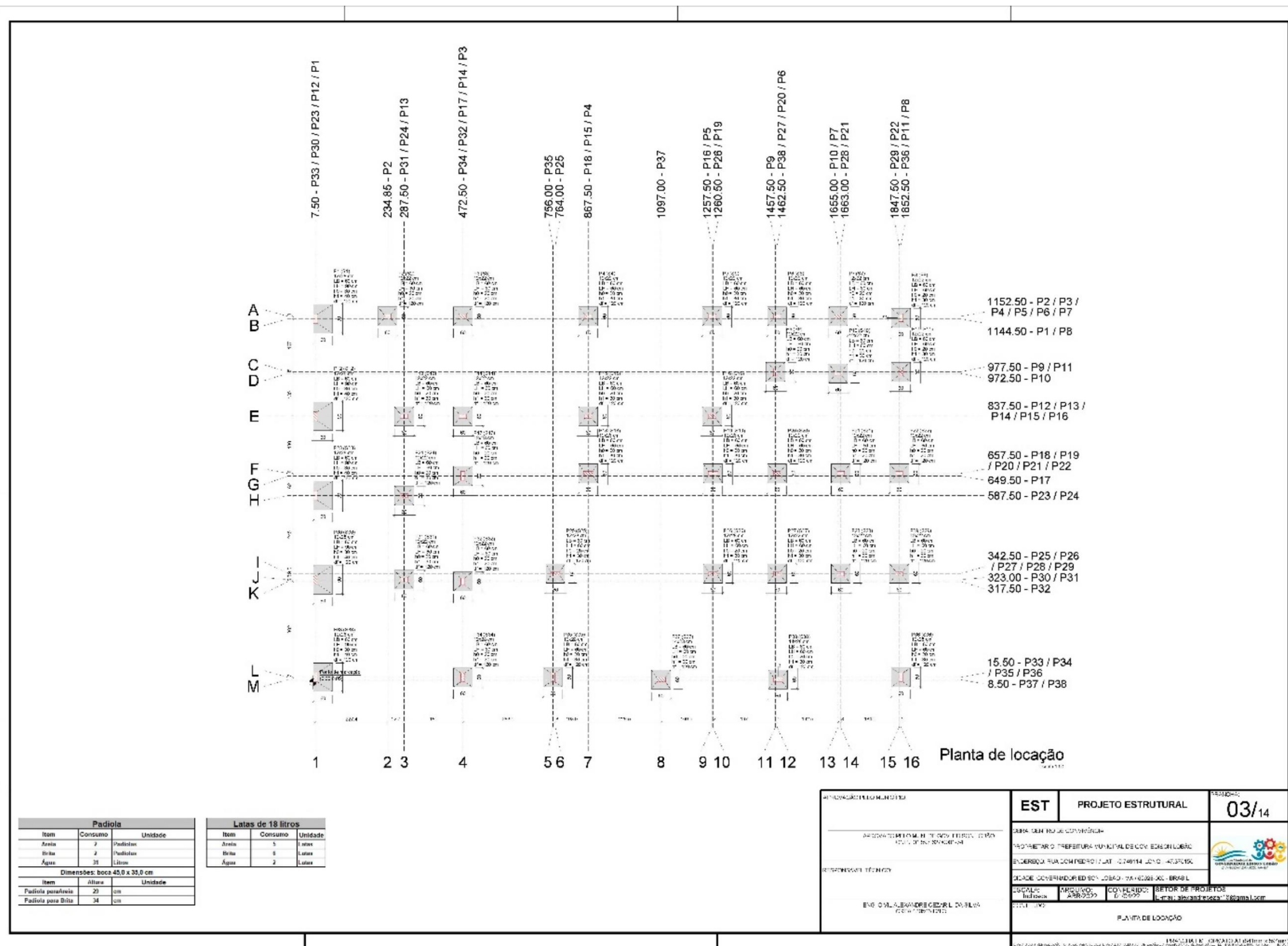
ELE	PROJETO ELÉTRICO	02/02
CURSO DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO		
FACIENDÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
ENDEREÇO: RUA CONDOMÍNIO LUIZ JOSÉ, 114 JARDIM JOYCE - 13.043-150		
CIDADE: GOVERNADOR JOSE JOSE DO RIO PRETO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		
ESCALA: Indica	ARQUIVO: ARR0259	COLABORADOR: 1104025
		SETOR DE PROJETOS: LUIZ JOSÉ ALVARENGA <78@gmail.com>
TÍTULO: PROJETO		
QUADRO DE CARGAS E OBRAS - LISTA DE MATERIAIS		

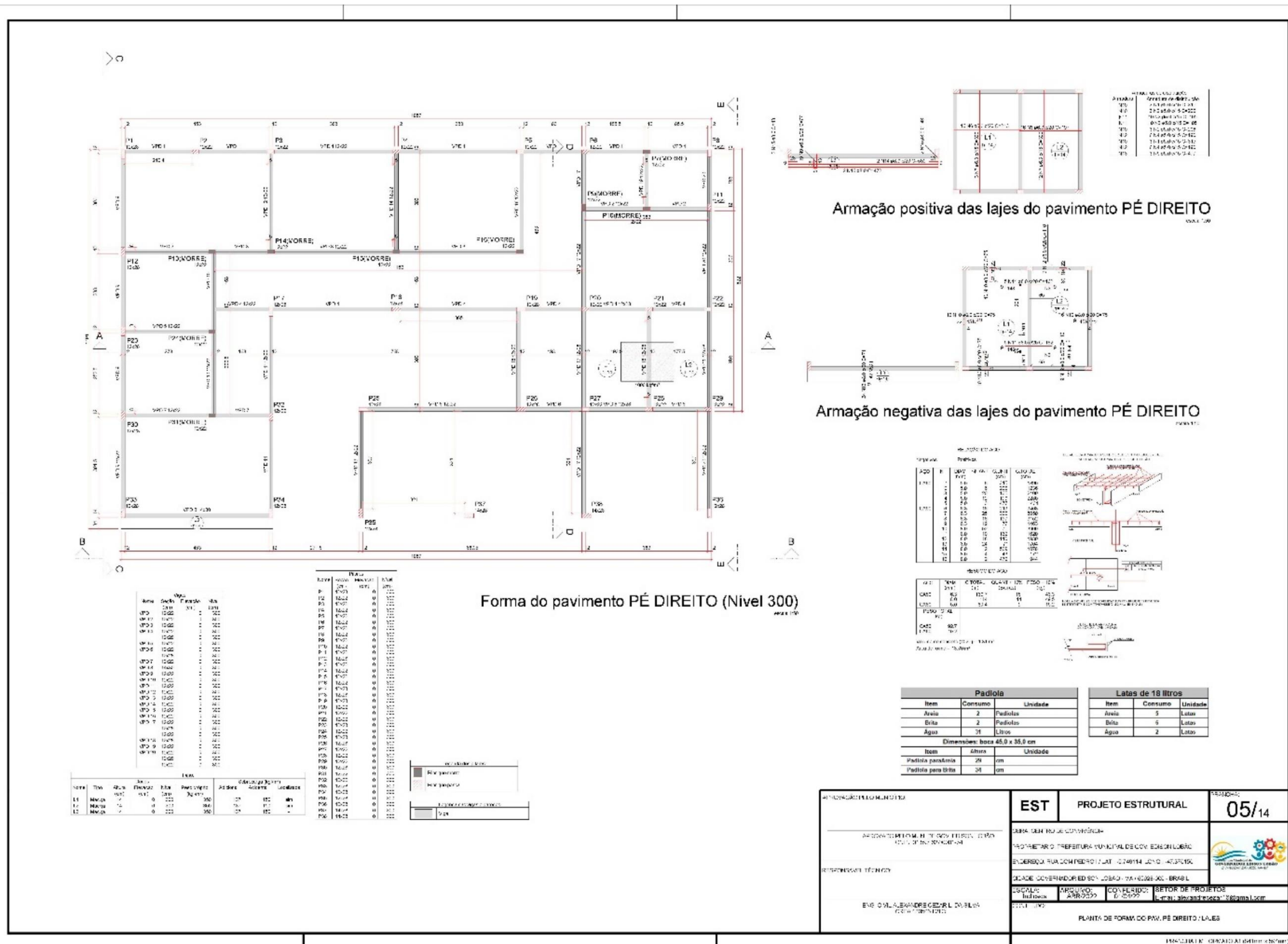


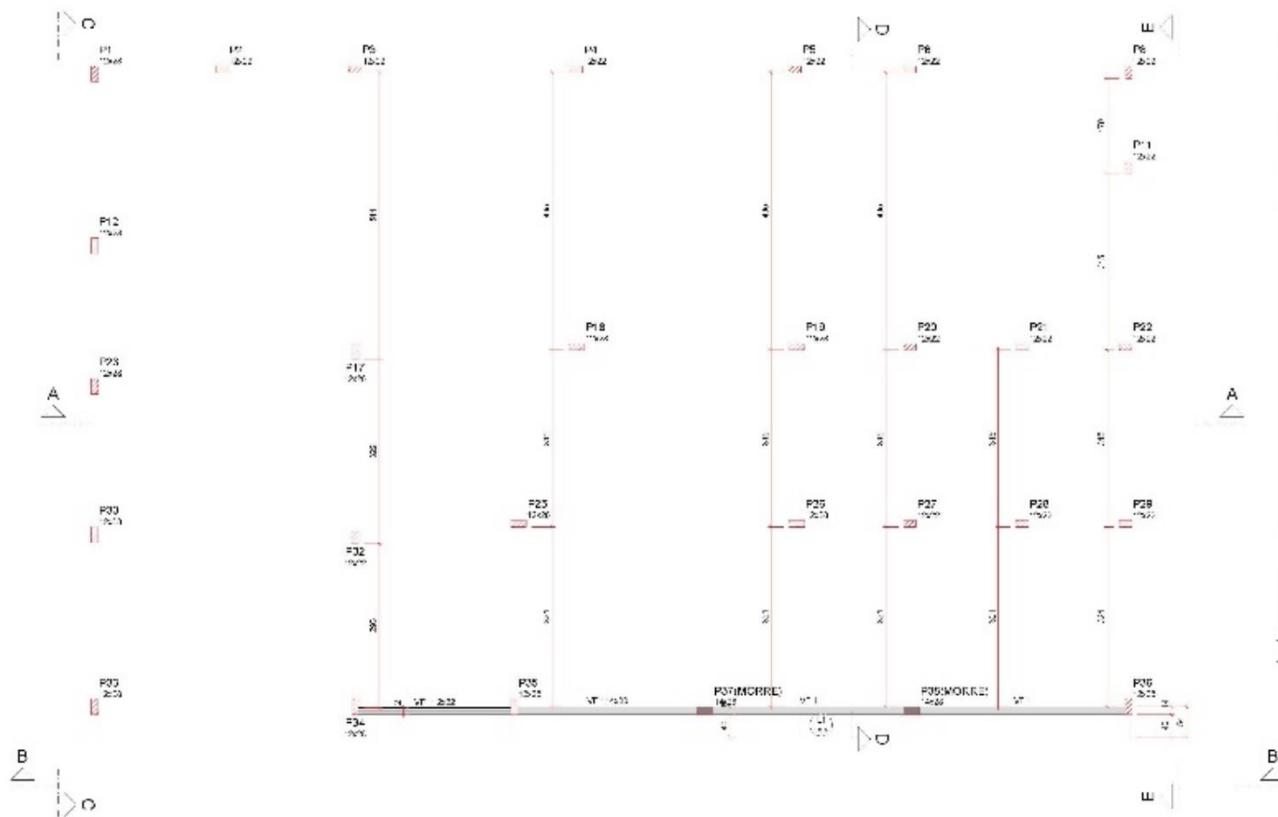
ARQUITETO: GILBERTO M. M. LIMA ARQUITETO RESPONSÁVEL: GILBERTO M. M. LIMA EMPRESA: GILBERTO M. M. LIMA END: RUA DO COMENDADOR LUIZ DE ALMEIDA, 114 - JARDIM - 65.015-010 - BRASIL FONE: (081) 3333-1111 E-MAIL: gilberto@gilbertom.com.br	EST	PROJETO ESTRUTURAL	01/14
	PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO END: RUA DO COMENDADOR LUIZ DE ALMEIDA, 114 - JARDIM - 65.015-010 - BRASIL		
	ESCALA: 1:100 DATA: 01/01/2014 COORDENADOR: GILBERTO M. M. LIMA PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA		
	PERSPECTIVAS E CORTE		



ARQUITETO: GILBERTO M. L. DA SILVA ARQUITETO RESPONSÁVEL: GILBERTO M. L. DA SILVA REPRESENTANTE TÉCNICO: ENG. CIVIL: ALEXANDRE G. L. DA SILVA (CREA 10.000.000-0)	EST	PROJETO ESTRUTURAL	02/14
	PARA: SEN. INAC. CONVERSÃO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 141 - 67401-114 JATOBUÁ - PA		
	CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA - 65025-000 - BRASIL ESCALA: 1/50 DATA: 02/14		
	COORDENADOR: SETOR DE PROJETOS PROJETO: PERSPECTIVAS E CORTE		







Forma do pavimento LAJE FACHADA (Nível 380)



Armação positiva das lajes do pavimento LAJE FACHADA



Armação negativa das lajes do pavimento LAJE FACHADA

Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	36	Litros

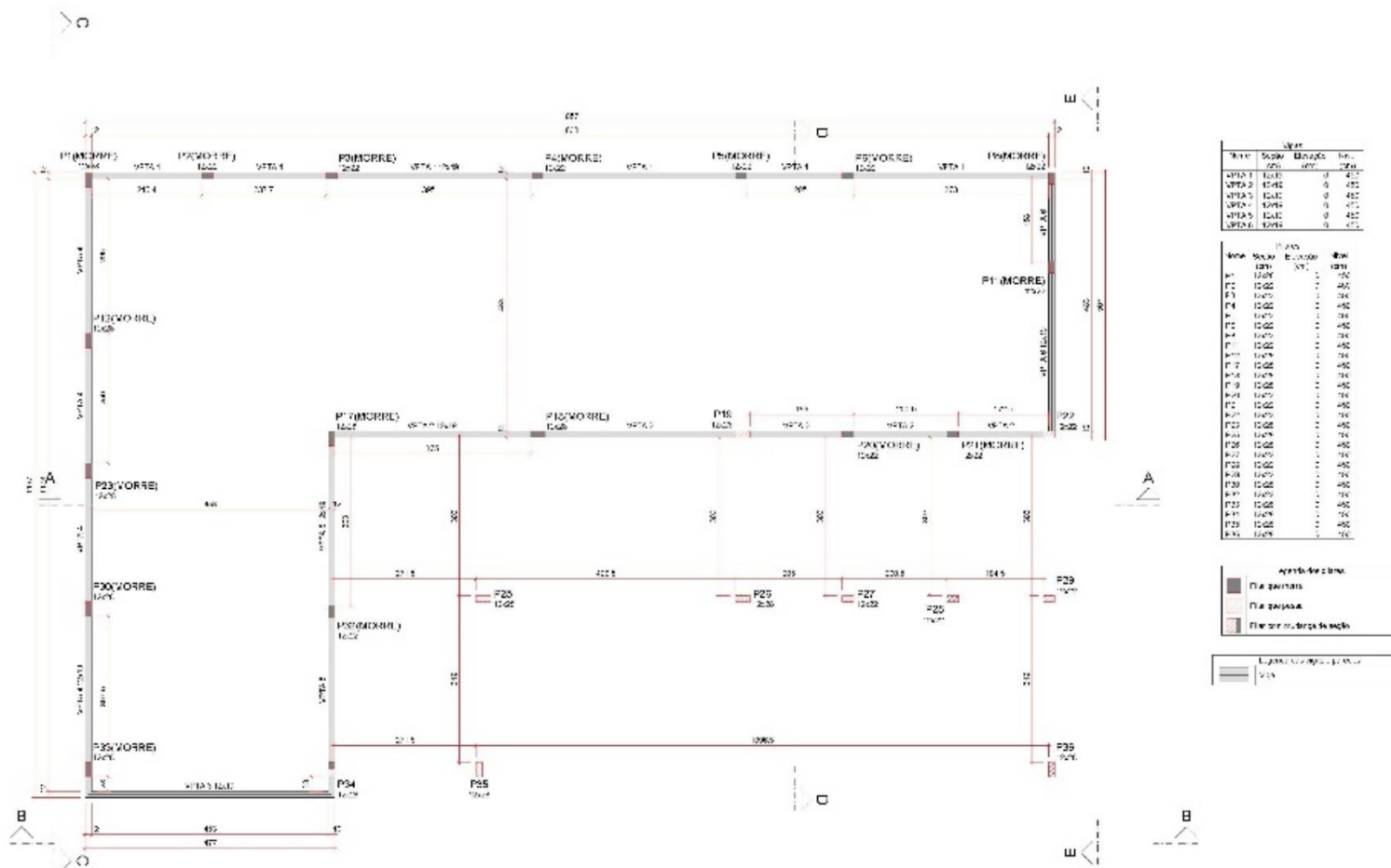
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm

Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	29	cm
Padiola para Brita	34	cm

Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	8	Latas
Água	2	Latas

Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Podiolo para Arma	29	cm
Podiolo para Brita	34	cm

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO NOROCCIDENTAL	EST	PROJETO ESTRUTURAL	DATA: 06/14 
	DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: _____ PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEL/BA EXECUÇÃO: COQUEL/BA LOCAL: COQUEL/BA ESTADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - BRASIL		ESCALA: 1:500 ARQUIVO: PROJETO DATA: 06/14
REPRESENTANTE TÉCNICO: ENG. CIVIL: LEONARDO CARVALHO DA SILVA CREA: 000000000	SETOR DE PROJETOS E-MAIL: alexandre@coqueba.com.br PLANTA DE FORMAS DO PAV. PACHANCA/LUJE		



Forma do pavimento PLATIBANDA A (Nível 450)

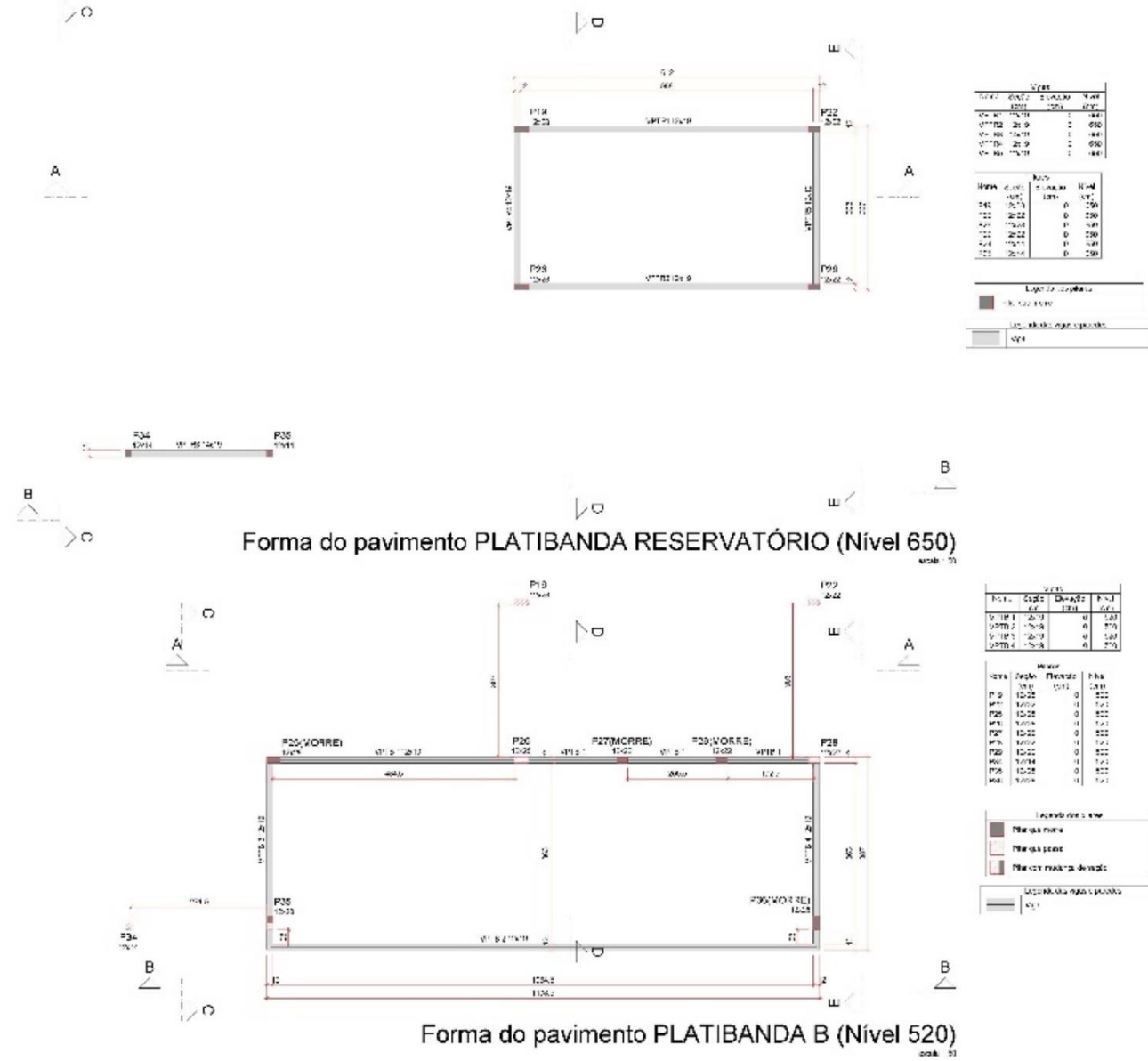
Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Pacotes
Brita	2	Pacotes
Água	36	Litros

Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm

Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	20	cm
Padiola para Brita	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	5	Latas
Água	2	Latas

[illegible]



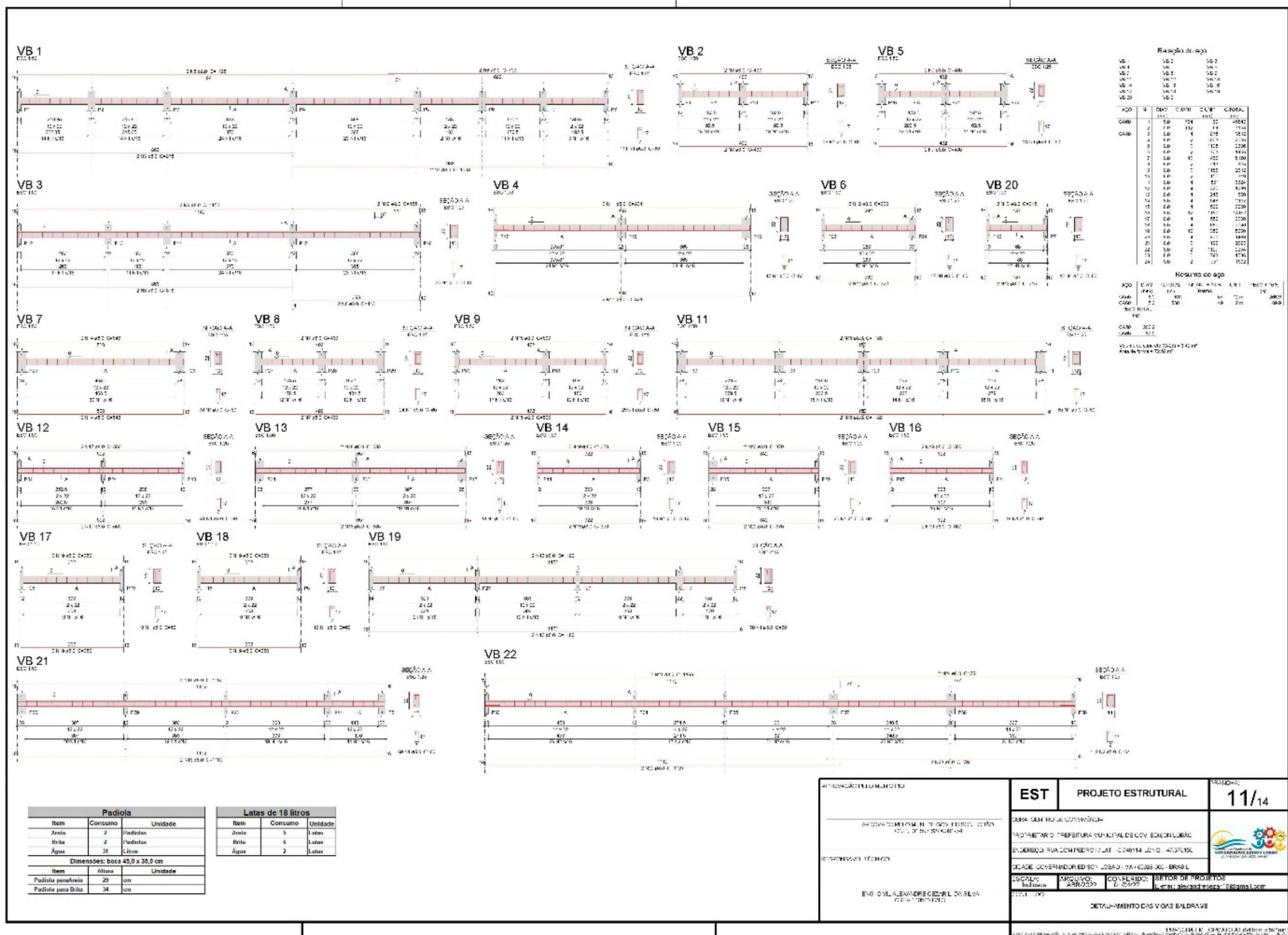
Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Pacotes
Brita	2	Pacotes
Água	36	Litros

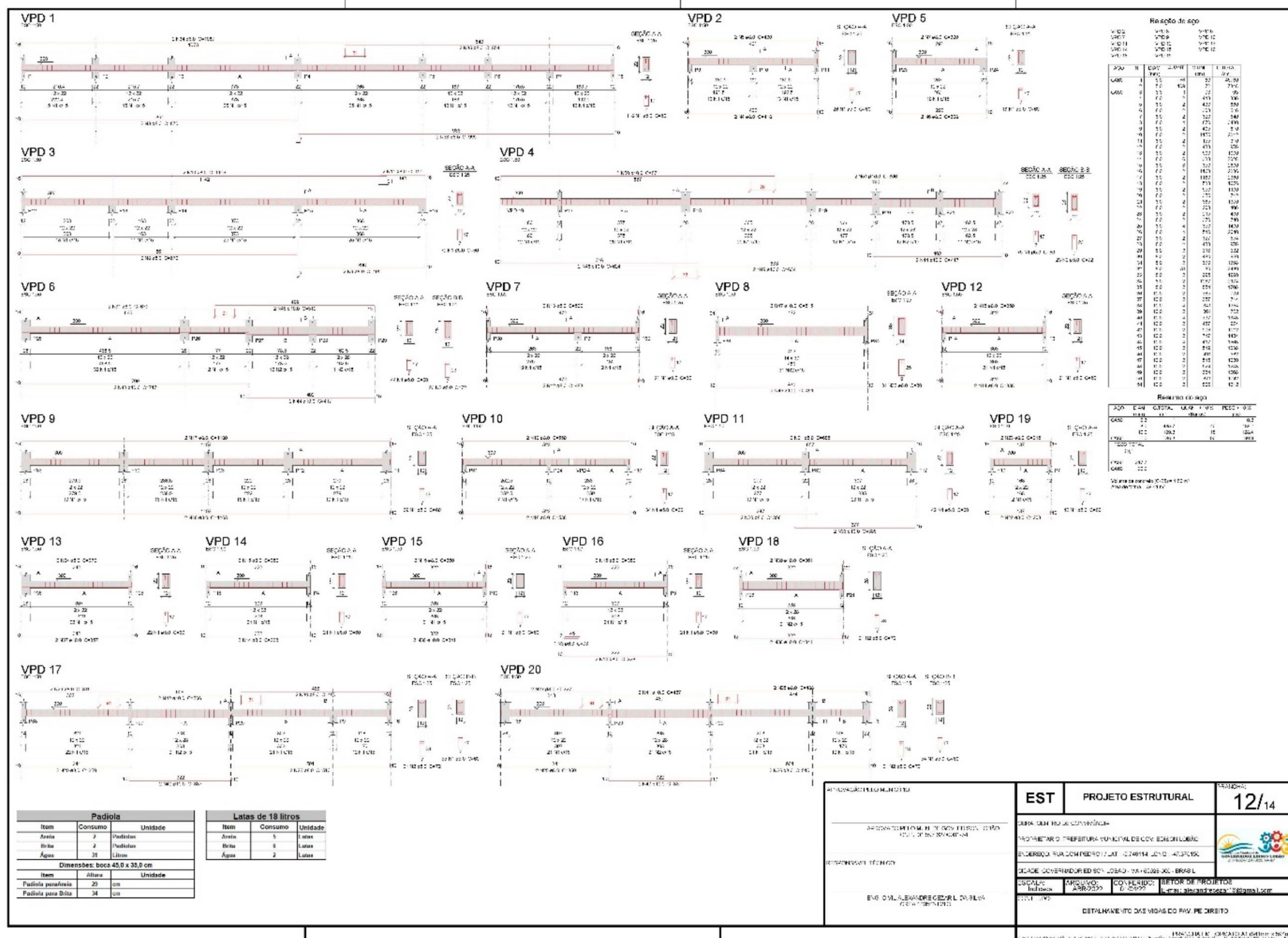
Dimensões: boca 45,0 x 35,0 cm

Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	20	cm
Padiola para Brita	34	cm

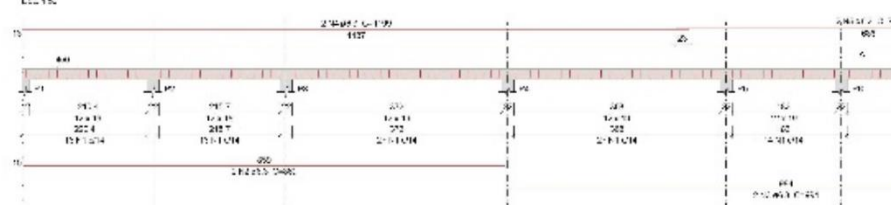
Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	5	Latas
Água	2	Latas

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 001/2014	EST	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO Nº 08/14
	DATA DE INÍCIO DA CONVERSÃO:		
APROVADO EM SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 COM 10 VOTOS A FAVOR E 04 CONTRÁRIOS	PROJETO Nº 001/2014 - PREFEREÇA MUNICIPAL DE COLOCAÇÃO DE LARAS		
RETRABALHO TÉCNICO	EXERCÍCIO FISCAL COM DÉBITO FISCAL - 2014/2015 - LOPES - 473.915,00		
	CÓDIGO DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - 001/2014 - LOPES - 473.915,00		
ENCARGOS E DESPESAS GERAIS DO PROJETO	LOCAL: Indústrias	ARQUIVO: AR000000	SETOR DE PROJETOS
	DATA: 08/02/2014	CONFERIDO: 08/02/2014	E-mail: alexandre@sema.sp.gov.br
FOLHA DE FORMALIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2014			

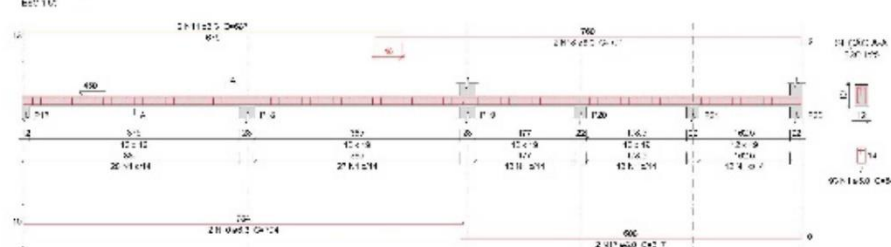




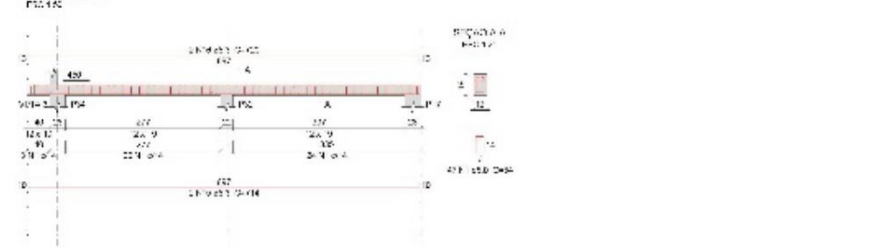
VIGAS PLATIBANDA A
VPTA 1



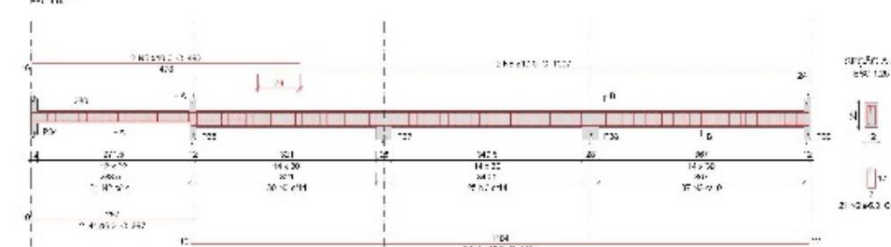
VPTA 2



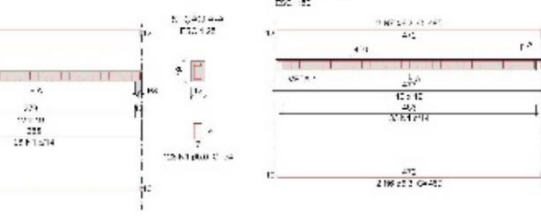
VPTA 5



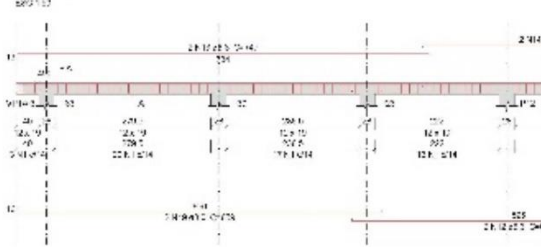
VF 1



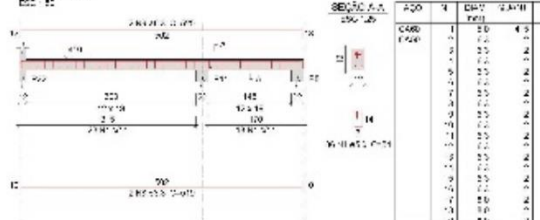
VPTA 3



VPTA 4



VPTA 6



Relação da aço

QTD	Ø	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
1	12	1	1	1	1
2	10	1	1	1	1
3	12	1	1	1	1
4	10	1	1	1	1
5	12	1	1	1	1
6	10	1	1	1	1
7	12	1	1	1	1
8	10	1	1	1	1
9	12	1	1	1	1
10	10	1	1	1	1

Resumo do aço

QTD	Ø	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
1	12	1	1	1	1
2	10	1	1	1	1
3	12	1	1	1	1
4	10	1	1	1	1
5	12	1	1	1	1
6	10	1	1	1	1
7	12	1	1	1	1
8	10	1	1	1	1
9	12	1	1	1	1
10	10	1	1	1	1

Relação da aço

QTD	Ø	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
1	12	1	1	1	1
2	10	1	1	1	1
3	12	1	1	1	1
4	10	1	1	1	1
5	12	1	1	1	1
6	10	1	1	1	1
7	12	1	1	1	1
8	10	1	1	1	1
9	12	1	1	1	1
10	10	1	1	1	1

Resumo do aço

QTD	Ø	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
1	12	1	1	1	1
2	10	1	1	1	1
3	12	1	1	1	1
4	10	1	1	1	1
5	12	1	1	1	1
6	10	1	1	1	1
7	12	1	1	1	1
8	10	1	1	1	1
9	12	1	1	1	1
10	10	1	1	1	1

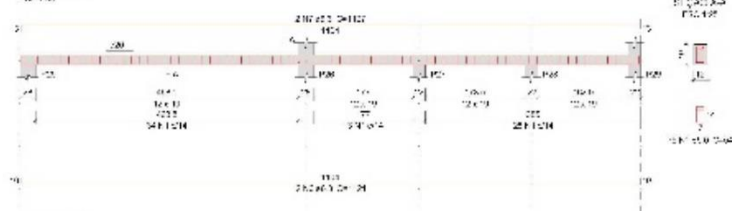
Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros
Dimensões: boca 40,0 x 30,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Padiola para areia	20	cm
Padiola para brita	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	5	Latas
Água	2	Latas

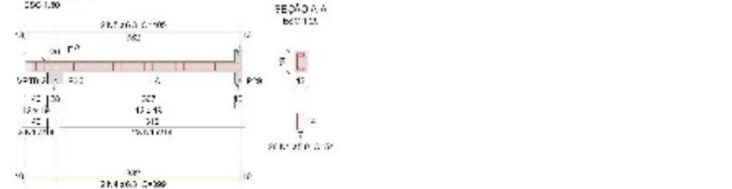
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - GOV. EDISON LOBÃO - MA CEP: 65.000-000 FONE: (98) 3241-1000 E-MAIL: prefeitura@governadoreilsonlobao.ma.gov.br	EST	PROJETO ESTRUTURAL	13/14
	PARA QUEM FOR COMPROVADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - GOV. EDISON LOBÃO - MA CEP: 65.000-000		
	DESENHADO POR: ENG. CIVIL DESENHADO POR: ENG. CIVIL DESENHADO POR: ENG. CIVIL		
	DESENHADO POR: ENG. CIVIL DESENHADO POR: ENG. CIVIL DESENHADO POR: ENG. CIVIL		

VIGAS PLATIBANDA B

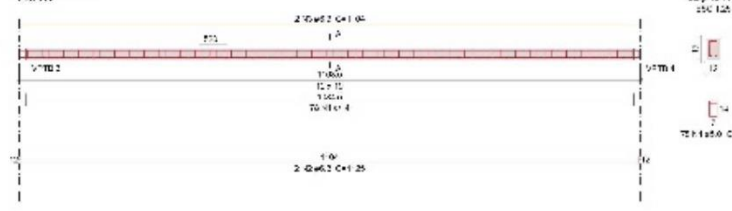
VPTB 1



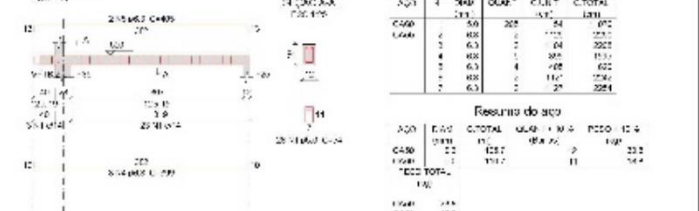
VPTB 4



VPTB 2



VPTB 3

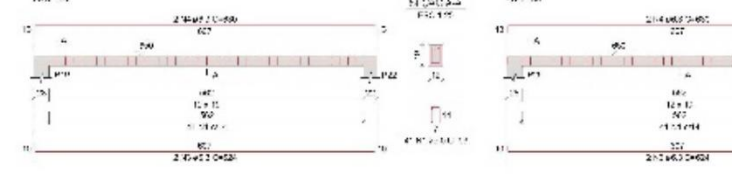


Relação do aço

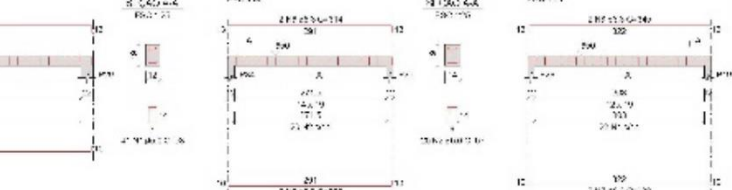
Item	Quantidade	Unidade	Valor	Total
1	1.00	m³	1.00	1.00
2	1.00	m³	1.00	1.00
3	1.00	m³	1.00	1.00
4	1.00	m³	1.00	1.00
5	1.00	m³	1.00	1.00
6	1.00	m³	1.00	1.00
7	1.00	m³	1.00	1.00
8	1.00	m³	1.00	1.00
9	1.00	m³	1.00	1.00
10	1.00	m³	1.00	1.00
11	1.00	m³	1.00	1.00
12	1.00	m³	1.00	1.00
13	1.00	m³	1.00	1.00
14	1.00	m³	1.00	1.00
15	1.00	m³	1.00	1.00
16	1.00	m³	1.00	1.00
17	1.00	m³	1.00	1.00
18	1.00	m³	1.00	1.00
19	1.00	m³	1.00	1.00
20	1.00	m³	1.00	1.00
21	1.00	m³	1.00	1.00
22	1.00	m³	1.00	1.00
23	1.00	m³	1.00	1.00
24	1.00	m³	1.00	1.00
25	1.00	m³	1.00	1.00
26	1.00	m³	1.00	1.00
27	1.00	m³	1.00	1.00
28	1.00	m³	1.00	1.00
29	1.00	m³	1.00	1.00
30	1.00	m³	1.00	1.00
31	1.00	m³	1.00	1.00
32	1.00	m³	1.00	1.00
33	1.00	m³	1.00	1.00
34	1.00	m³	1.00	1.00
35	1.00	m³	1.00	1.00
36	1.00	m³	1.00	1.00
37	1.00	m³	1.00	1.00
38	1.00	m³	1.00	1.00
39	1.00	m³	1.00	1.00
40	1.00	m³	1.00	1.00
41	1.00	m³	1.00	1.00
42	1.00	m³	1.00	1.00
43	1.00	m³	1.00	1.00
44	1.00	m³	1.00	1.00
45	1.00	m³	1.00	1.00
46	1.00	m³	1.00	1.00
47	1.00	m³	1.00	1.00
48	1.00	m³	1.00	1.00
49	1.00	m³	1.00	1.00
50	1.00	m³	1.00	1.00
51	1.00	m³	1.00	1.00
52	1.00	m³	1.00	1.00
53	1.00	m³	1.00	1.00
54	1.00	m³	1.00	1.00
55	1.00	m³	1.00	1.00
56	1.00	m³	1.00	1.00
57	1.00	m³	1.00	1.00
58	1.00	m³	1.00	1.00
59	1.00	m³	1.00	1.00
60	1.00	m³	1.00	1.00
61	1.00	m³	1.00	1.00
62	1.00	m³	1.00	1.00
63	1.00	m³	1.00	1.00
64	1.00	m³	1.00	1.00
65	1.00	m³	1.00	1.00
66	1.00	m³	1.00	1.00
67	1.00	m³	1.00	1.00
68	1.00	m³	1.00	1.00
69	1.00	m³	1.00	1.00
70	1.00	m³	1.00	1.00
71	1.00	m³	1.00	1.00
72	1.00	m³	1.00	1.00
73	1.00	m³	1.00	1.00
74	1.00	m³	1.00	1.00
75	1.00	m³	1.00	1.00
76	1.00	m³	1.00	1.00
77	1.00	m³	1.00	1.00
78	1.00	m³	1.00	1.00
79	1.00	m³	1.00	1.00
80	1.00	m³	1.00	1.00
81	1.00	m³	1.00	1.00
82	1.00	m³	1.00	1.00
83	1.00	m³	1.00	1.00
84	1.00	m³	1.00	1.00
85	1.00	m³	1.00	1.00
86	1.00	m³	1.00	1.00
87	1.00	m³	1.00	1.00
88	1.00	m³	1.00	1.00
89	1.00	m³	1.00	1.00
90	1.00	m³	1.00	1.00
91	1.00	m³	1.00	1.00
92	1.00	m³	1.00	1.00
93	1.00	m³	1.00	1.00
94	1.00	m³	1.00	1.00
95	1.00	m³	1.00	1.00
96	1.00	m³	1.00	1.00
97	1.00	m³	1.00	1.00
98	1.00	m³	1.00	1.00
99	1.00	m³	1.00	1.00
100	1.00	m³	1.00	1.00

VIGAS PLATIBANDA RESERVATÓRIO

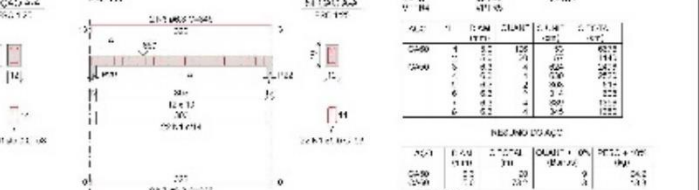
VPTR1



VPTR2



VPTR3



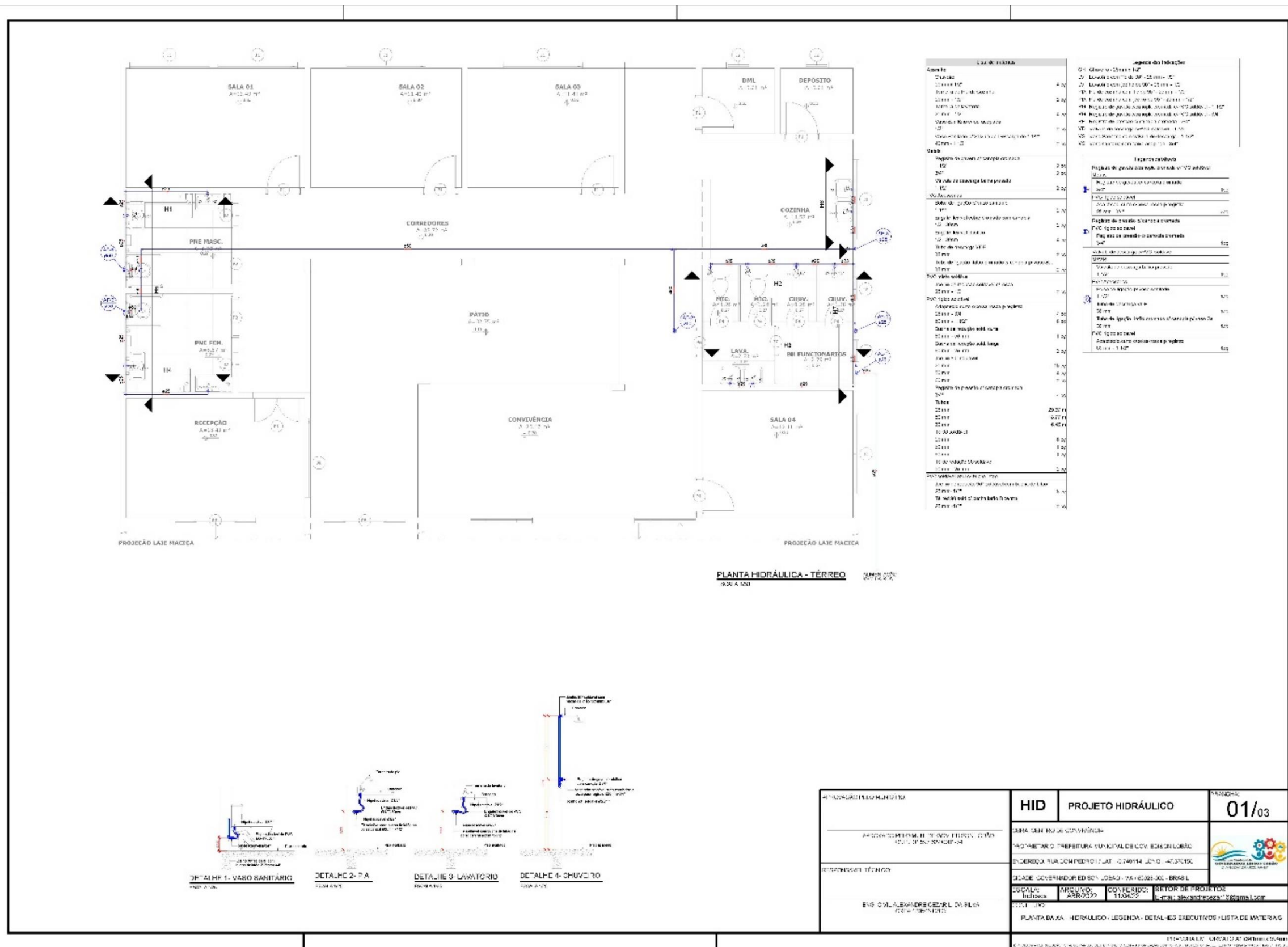
Relação do aço

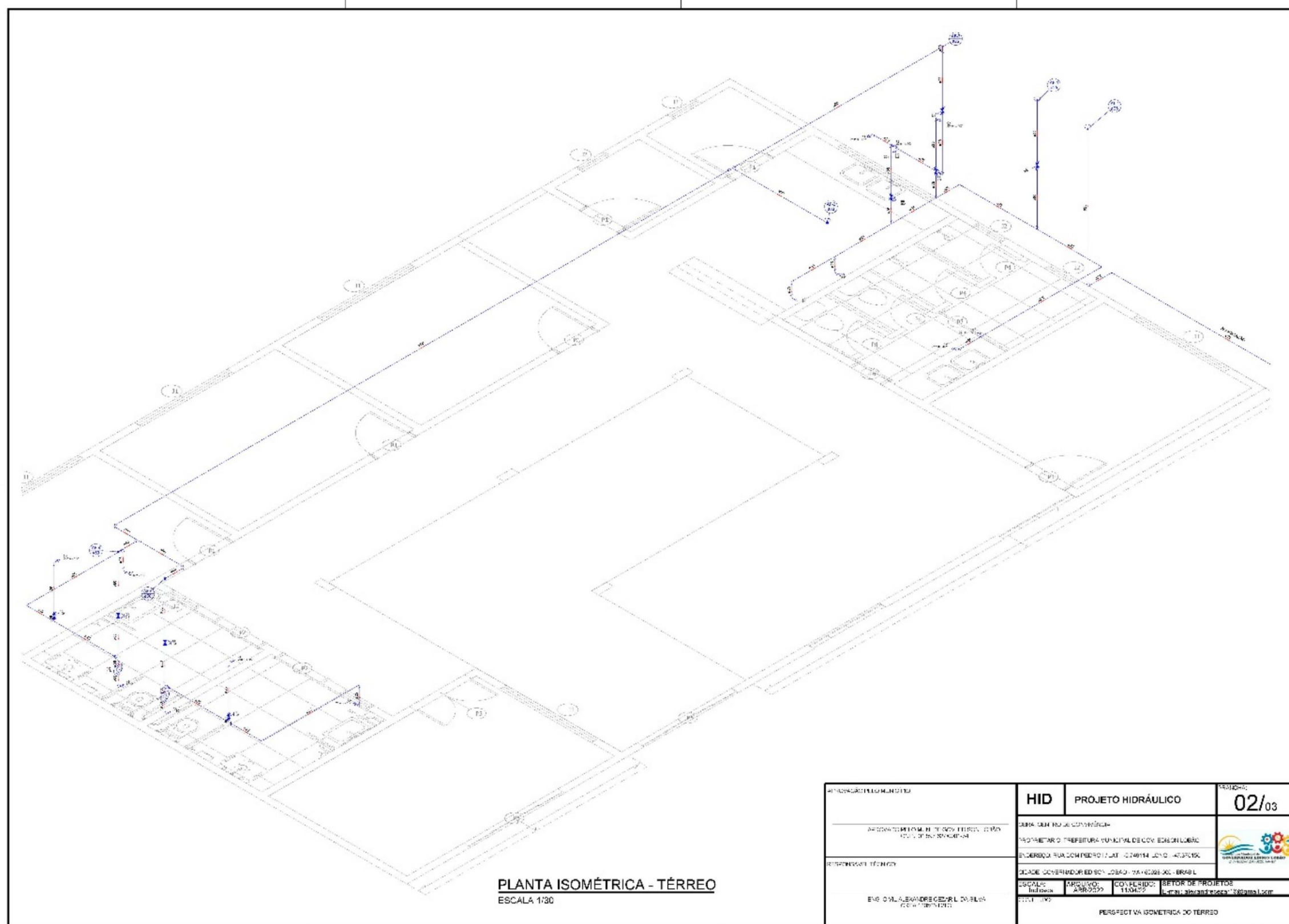
Item	Quantidade	Unidade	Valor	Total
1	1.00	m³	1.00	1.00
2	1.00	m³	1.00	1.00
3	1.00	m³	1.00	1.00
4	1.00	m³	1.00	1.00
5	1.00	m³	1.00	1.00
6	1.00	m³	1.00	1.00
7	1.00	m³	1.00	1.00
8	1.00	m³	1.00	1.00
9	1.00	m³	1.00	1.00
10	1.00	m³	1.00	1.00
11	1.00	m³	1.00	1.00
12	1.00	m³	1.00	1.00
13	1.00	m³	1.00	1.00
14	1.00	m³	1.00	1.00
15	1.00	m³	1.00	1.00
16	1.00	m³	1.00	1.00
17	1.00	m³	1.00	1.00
18	1.00	m³	1.00	1.00
19	1.00	m³	1.00	1.00
20	1.00	m³	1.00	1.00
21	1.00	m³	1.00	1.00
22	1.00	m³	1.00	1.00
23	1.00	m³	1.00	1.00
24	1.00	m³	1.00	1.00
25	1.00	m³	1.00	1.00
26	1.00	m³	1.00	1.00
27	1.00	m³	1.00	1.00
28	1.00	m³	1.00	1.00
29	1.00	m³	1.00	1.00
30	1.00	m³	1.00	1.00
31	1.00	m³	1.00	1.00
32	1.00	m³	1.00	1.00
33	1.00	m³	1.00	1.00
34	1.00	m³	1.00	1.00
35	1.00	m³	1.00	1.00
36	1.00	m³	1.00	1.00
37	1.00	m³	1.00	1.00
38	1.00	m³	1.00	1.00
39	1.00	m³	1.00	1.00
40	1.00	m³	1.00	1.00
41	1.00	m³	1.00	1.00
42	1.00	m³	1.00	1.00
43	1.00	m³	1.00	1.00
44	1.00	m³	1.00	1.00
45	1.00	m³	1.00	1.00
46	1.00	m³	1.00	1.00
47	1.00	m³	1.00	1.00
48	1.00	m³	1.00	1.00
49	1.00	m³	1.00	1.00
50	1.00	m³	1.00	1.00
51	1.00	m³	1.00	1.00
52	1.00	m³	1.00	1.00
53	1.00	m³	1.00	1.00
54	1.00	m³	1.00	1.00
55	1.00	m³	1.00	1.00
56	1.00	m³	1.00	1.00
57	1.00	m³	1.00	1.00
58	1.00	m³	1.00	1.00
59	1.00	m³	1.00	1.00
60	1.00	m³	1.00	1.00
61	1.00	m³	1.00	1.00
62	1.00	m³	1.00	1.00
63	1.00	m³	1.00	1.00
64	1.00	m³	1.00	1.00
65	1.00	m³	1.00	1.00
66	1.00	m³	1.00	1.00
67	1.00	m³	1.00	1.00
68	1.00	m³	1.00	1.00
69	1.00	m³	1.00	1.00
70	1.00	m³	1.00	1.00
71	1.00	m³	1.00	1.00
72	1.00	m³	1.00	1.00
73	1.00	m³	1.00	1.00
74	1.00	m³	1.00	1.00
75	1.00	m³	1.00	1.00
76	1.00	m³	1.00	1.00
77	1.00	m³	1.00	1.00
78	1.00	m³	1.00	1.00
79	1.00	m³	1.00	1.00
80	1.00	m³	1.00	1.00
81	1.00	m³	1.00	1.00
82	1.00	m³	1.00	1.00
83	1.00	m³	1.00	1.00
84	1.00	m³	1.00	1.00
85	1.00	m³	1.00	1.00
86	1.00	m³	1.00	1.00
87	1.00	m³	1.00	1.00
88	1.00	m³	1.00	1.00
89	1.00	m³	1.00	1.00
90	1.00	m³	1.00	1.00
91	1.00	m³	1.00	1.00
92	1.00	m³	1.00	1.00
93	1.00	m³	1.00	1.00
94	1.00	m³	1.00	1.00
95	1.00	m³	1.00	1.00
96	1.00	m³	1.00	1.00
97	1.00	m³	1.00	1.00
98	1.00	m³	1.00	1.00
99	1.00	m³	1.00	1.00
100	1.00	m³	1.00	1.00

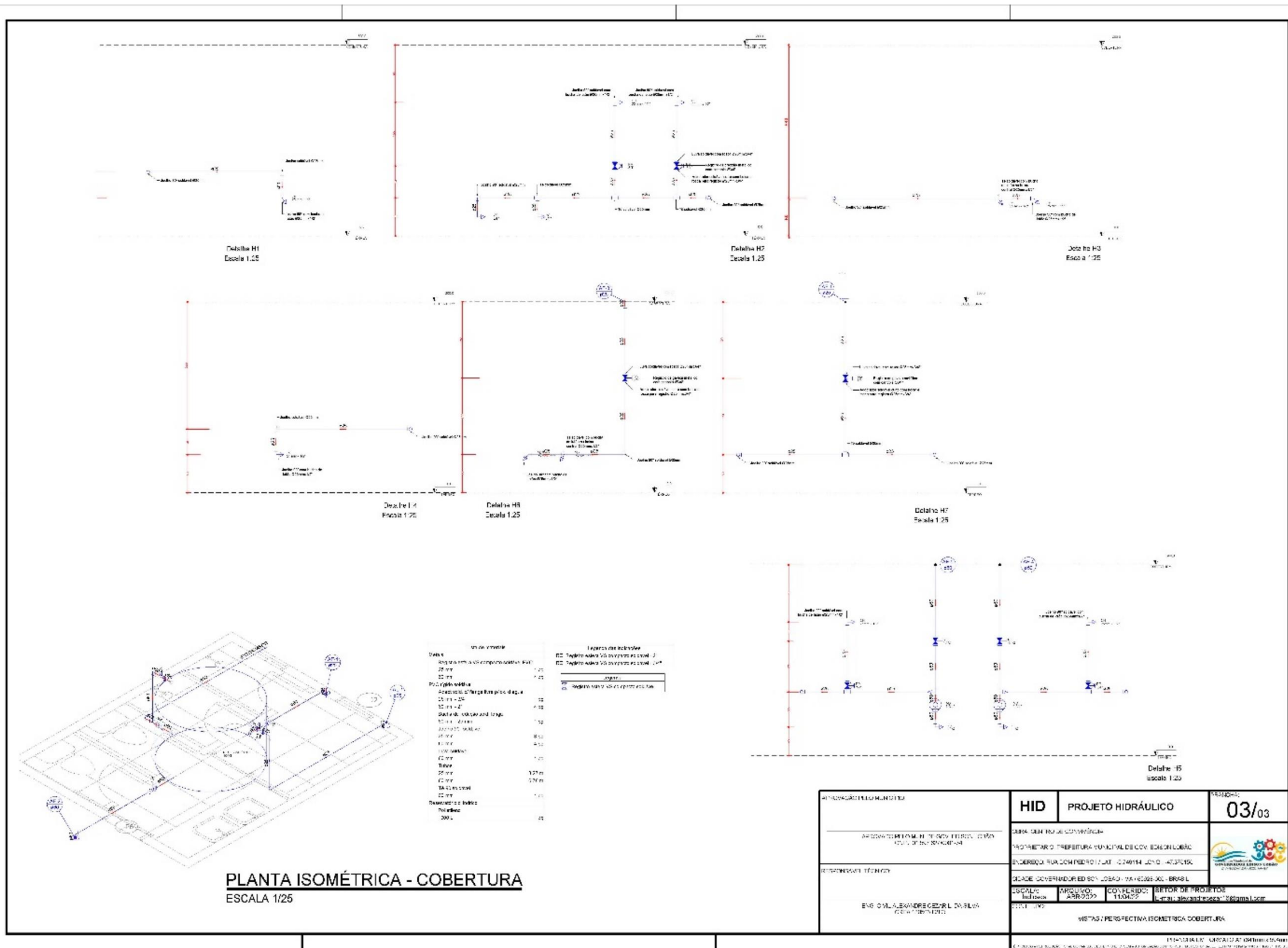
Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Padiolas
Brita	2	Padiolas
Água	31	Litros
Dimensões: boca 40,0 x 30,0 cm		
Item	Altura	Unidade
Padiola para Areia	20	cm
Padiola para Brita	34	cm

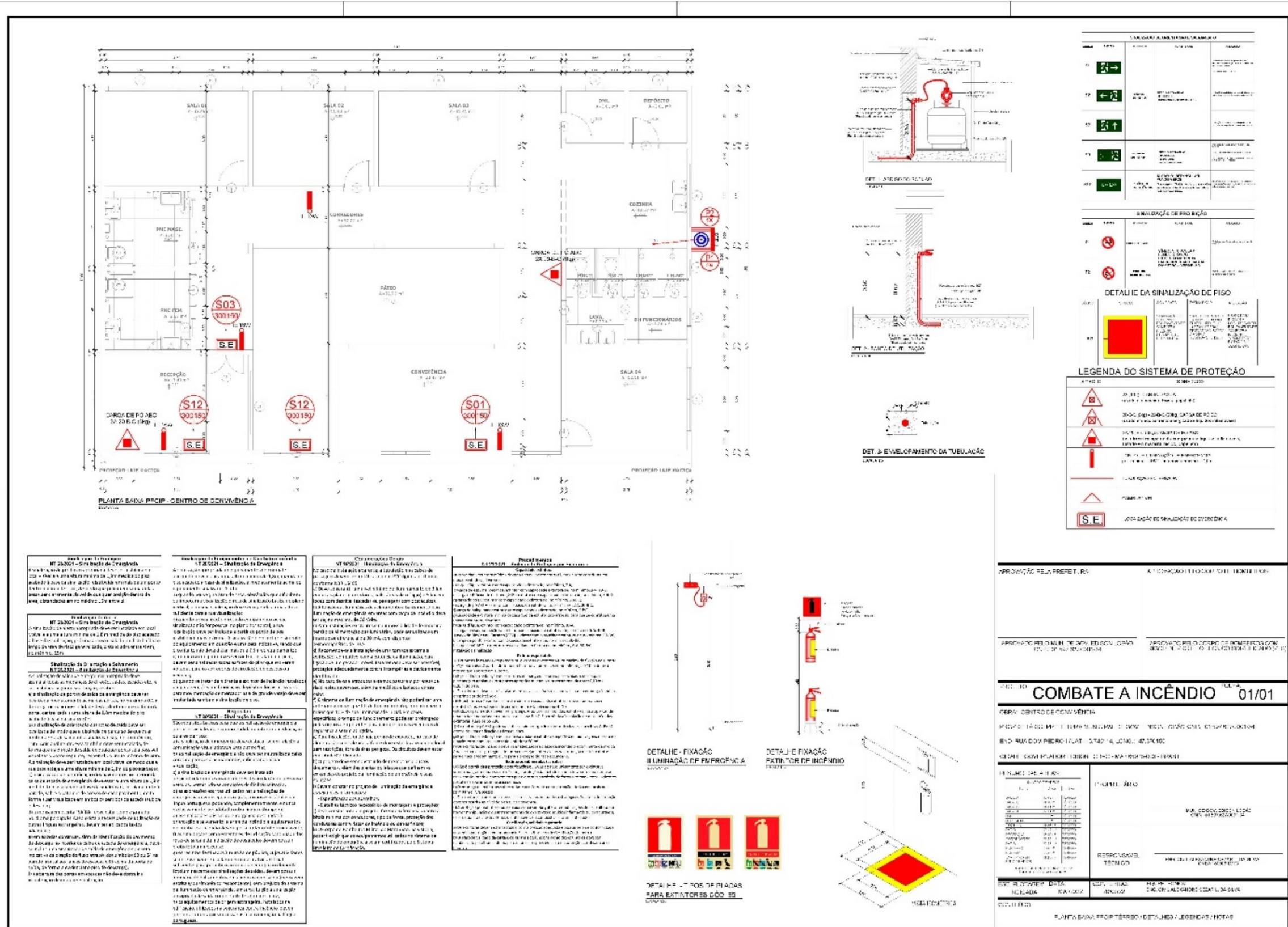
Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Brita	5	Latas
Água	2	Latas

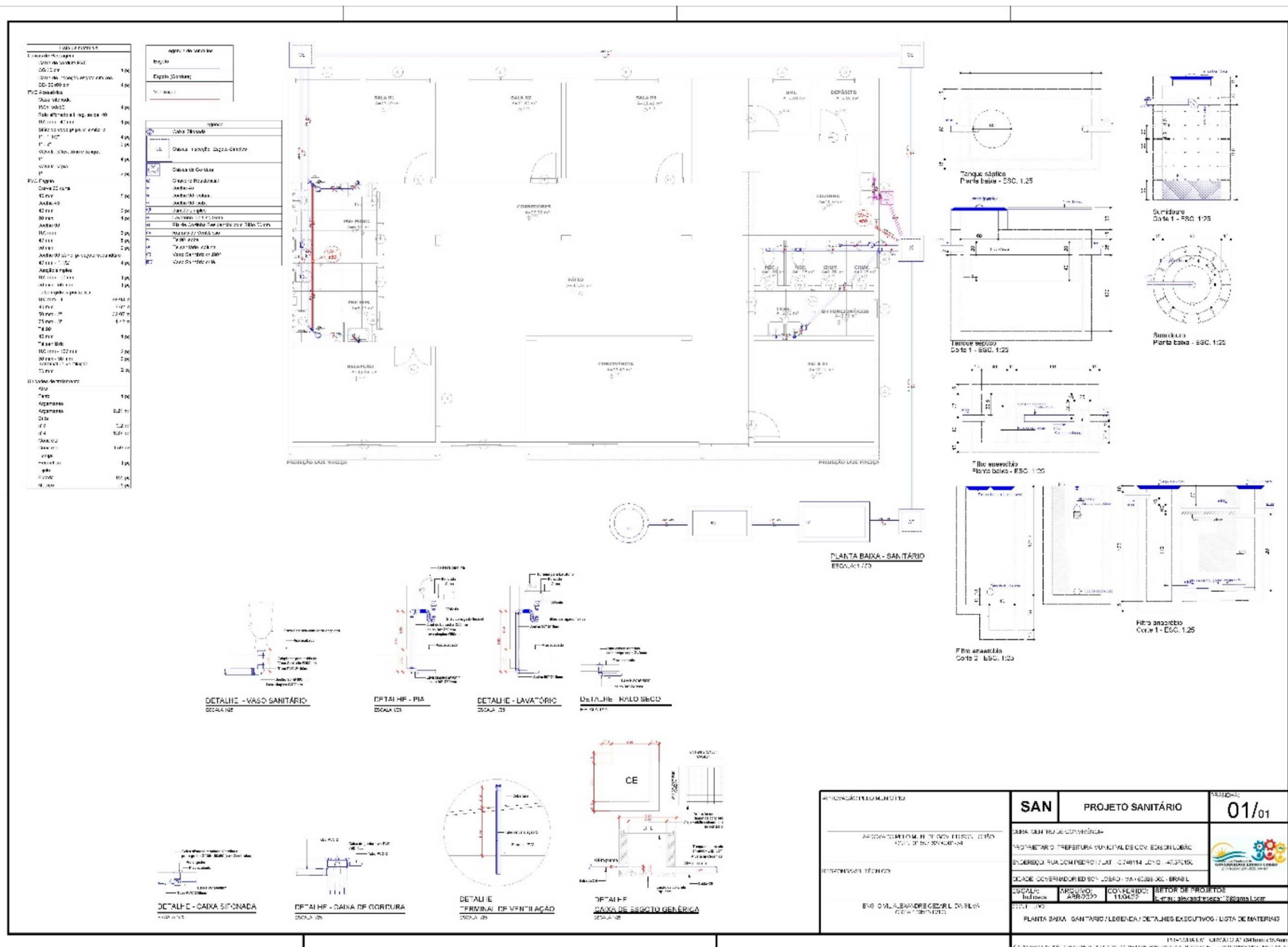
EST	PROJETO ESTRUTURAL	14/14
PARA QUEM FOR CONVIDADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA CEP: 65.000-000		
DESENHADOR: ENG. CIVIL ALEXANDRE GEORGE DA SILVA CREA: 000000000-0		
ESCALA: 1:50 DATA: 10/05/2022 LOCAL: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
DE: ALINHAMENTO DE VIGAS DE PLATIBANDA RESERVATÓRIO		







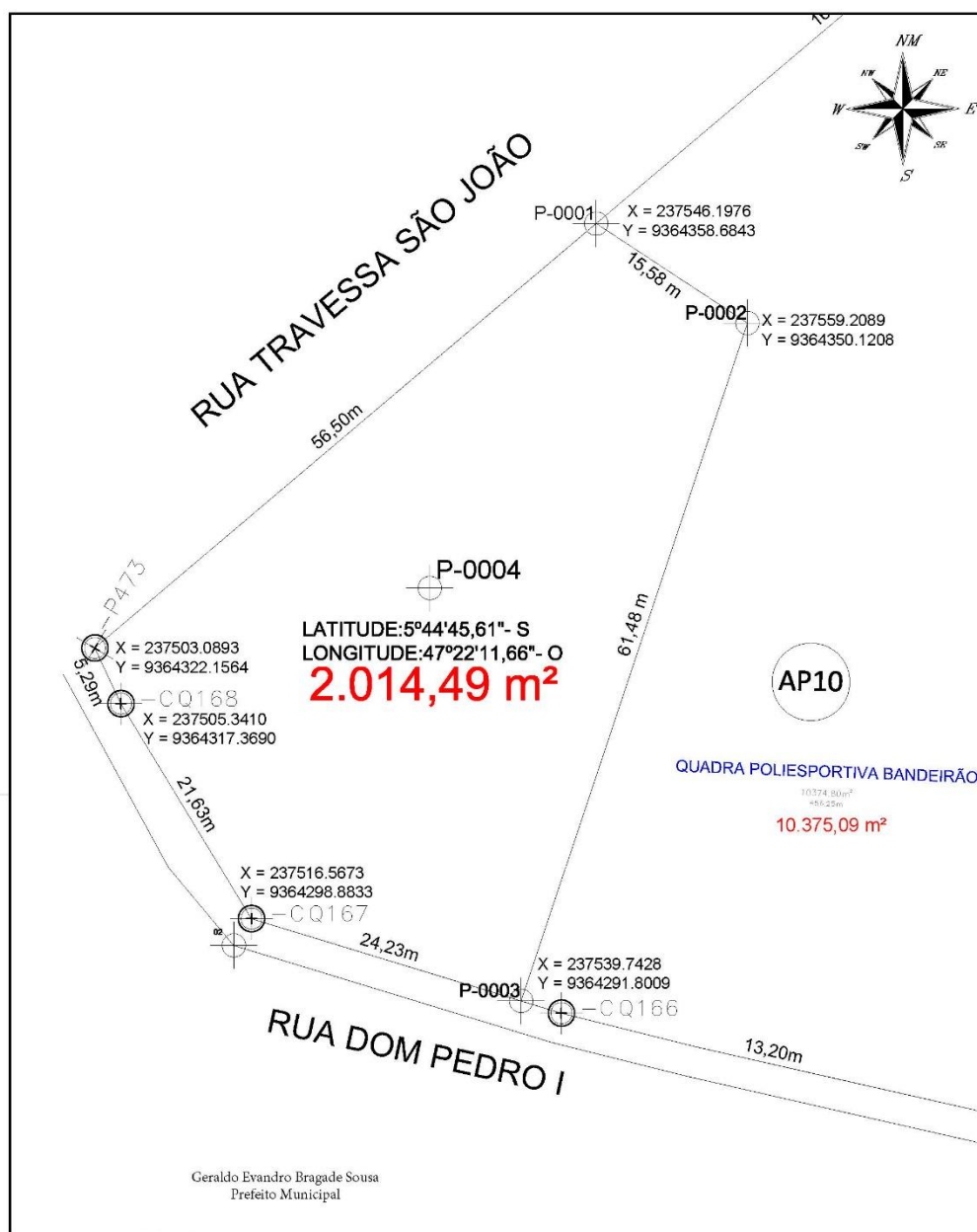






Governador Edison Lobão-MA, 31/05/2022.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal



PROJETO URBANÍSTICO



DESCRIÇÃO: PLANTA TOPOGRÁFICA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCAL: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MARANHÃO

PROP.: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

ESCALA: 10:200

DESENHISTA : RUAN SOUSA SILVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - GEOMENSOR

TEC.º RESP.: EDISLEY LIMA ALVES
CFT BR - 03090325390

DATA : 10/05/2022

A4 [210x297]

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -

B.D.I.
24,98%

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,23%
TAXA DE LUCRO		L	7,34%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,98%
BDI RESULTANTE			24,98%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

							Total:	R\$ 483.000,00
							Valor não utilizado (QCI):	R\$ 0,00
1		SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 34.985,67
1.1	Outros - 51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	6	M2	R\$ 323,42	24,98%	R\$ 404,21	R\$ 2.425,26
1.2	Outros - 9142 ORSE	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	150,77	M2	R\$ 97,04	24,98%	R\$ 121,28	R\$ 18.285,39
1.3	Outros - 50 ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	150,77	M2	R\$ 9,19	24,98%	R\$ 11,49	R\$ 1.732,35
1.4	Composição - 0000027 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	1	UN	R\$ 10.035,74	24,98%	R\$ 12.542,67	R\$ 12.542,67
2		FUNDAÇÃO						R\$ 25.274,65
2.1	SINAPI - 102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	17,5	M3	R\$ 13,70	24,98%	R\$ 17,12	R\$ 299,60
2.2	SINAPI - 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	12,31	M3	R\$ 36,48	24,98%	R\$ 45,59	R\$ 561,21
2.3	SINAPI - 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	40,6	KG	R\$ 17,39	24,98%	R\$ 21,73	R\$ 882,24
2.4	SINAPI - 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	287,5	KG	R\$ 14,07	24,98%	R\$ 17,58	R\$ 5.054,25
2.5	SINAPI - 94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	5,19	M3	R\$ 367,82	24,98%	R\$ 459,70	R\$ 2.385,84
2.6	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	54,05	M2	R\$ 118,49	24,98%	R\$ 148,09	R\$ 8.004,26
2.7	SINAPI - 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	5,19	M3	R\$ 210,18	24,98%	R\$ 262,68	R\$ 1.363,31
3		SUPERESTRUTURA						R\$ 113.256,74
3.1	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	72,56	M2	R\$ 118,49	24,98%	R\$ 148,09	R\$ 10.745,41
3.2	SINAPI - 92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	124,26	M2	R\$ 55,75	24,98%	R\$ 69,68	R\$ 8.658,44
3.3	SINAPI - 92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	178,3	M2	R\$ 193,27	24,98%	R\$ 241,55	R\$ 43.068,37
3.4	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	185,5	KG	R\$ 17,42	24,98%	R\$ 21,77	R\$ 4.038,34

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

Total:							R\$ 483.000,00	
Valor não utilizado (QCI):							R\$ 0,00	
3.5	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	559,2	KG	R\$ 14,00	24,98%	R\$ 17,50	R\$ 9.786,00
3.6	SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	139,8	KG	R\$ 14,91	24,98%	R\$ 18,63	R\$ 2.604,47
3.7	SINAPI - 92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	473,8	KG	R\$ 15,65	24,98%	R\$ 19,56	R\$ 9.267,53
3.8	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	163,9	KG	R\$ 14,00	24,98%	R\$ 17,50	R\$ 2.868,25
3.9	SINAPI - 102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	13,5	M3	R\$ 471,36	24,98%	R\$ 589,11	R\$ 7.952,99
3.10	SINAPI - 92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	19,87	M2	R\$ 21,54	24,98%	R\$ 26,92	R\$ 534,90
3.11	SINAPI - 92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	22,7	KG	R\$ 15,68	24,98%	R\$ 19,60	R\$ 444,92
3.12	SINAPI - 92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	53,4	KG	R\$ 15,24	24,98%	R\$ 19,05	R\$ 1.017,27
3.13	SINAPI - 92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	88,5	KG	R\$ 14,61	24,98%	R\$ 18,26	R\$ 1.616,01
3.14	SINAPI - 99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	2,44	M3	R\$ 564,66	24,98%	R\$ 705,71	R\$ 1.721,93
3.15	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	72,56	M2	R\$ 38,26	24,98%	R\$ 47,82	R\$ 3.469,82
3.16	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	250,9	KG	R\$ 17,42	24,98%	R\$ 21,77	R\$ 5.462,09
4		ALVENARIA						R\$ 36.440,41

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

							Total:	R\$ 483.000,00
							Valor não utilizado (QCI):	R\$ 0,00
4.1	SINAPI - 103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	509,3	M2	R\$ 52,72	24,98%	R\$ 65,89	R\$ 33.557,78
4.2	SINAPI - 101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	12,6	M2	R\$ 183,05	24,98%	R\$ 228,78	R\$ 2.882,63
5		REVESTIMENTO						R\$ 37.456,33
5.1	SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	841,82	M2	R\$ 3,13	24,98%	R\$ 3,91	R\$ 3.291,52
5.2	SINAPI - 87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM, COM	841,42	M2	R\$ 19,55	24,98%	R\$ 24,43	R\$ 20.555,89
5.3	SINAPI - 87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. PARA	80,24	M2	R\$ 23,93	24,98%	R\$ 29,91	R\$ 2.399,98
5.4	SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM	80,24	M2	R\$ 63,93	24,98%	R\$ 79,90	R\$ 6.411,18
5.5	SINAPI - 87263	AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	25,27	M2	R\$ 151,91	24,98%	R\$ 189,86	R\$ 4.797,76
6		COBERTURA						R\$ 60.592,15
6.1	SINAPI - 92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO	189,87	M2	R\$ 55,20	24,98%	R\$ 68,99	R\$ 13.099,13
6.2	SINAPI - 94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	189,87	M2	R\$ 139,21	24,98%	R\$ 173,98	R\$ 33.033,58
6.3	SINAPI - 94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	32,25	M	R\$ 180,30	24,98%	R\$ 225,34	R\$ 7.267,22
6.4	SINAPI - 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	73,29	M	R\$ 56,26	24,98%	R\$ 70,31	R\$ 5.153,02
6.5	SINAPI - 100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	189,87	M2	R\$ 8,59	24,98%	R\$ 10,74	R\$ 2.039,20
7		ESQUADRIA						R\$ 32.393,73
7.1	Outros - 8204OR SE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	2	UN	R\$ 1.225,26	24,98%	R\$ 1.531,33	R\$ 3.062,66
7.2	Outros - 8800OR SE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	2	UN	R\$ 1.113,01	24,98%	R\$ 1.391,04	R\$ 2.782,08
7.3	SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,8	M2	R\$ 770,28	24,98%	R\$ 962,70	R\$ 4.620,96

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

							Total:	R\$ 483.000,00
							Valor não utilizado (QCI):	R\$ 0,00
7.4	SINAPI - 100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE	6	UN	R\$ 885,47	24,98%	R\$ 1.106,66	R\$ 6.639,96
7.5	Composição - 2148Pró prio	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE	1	UN	R\$ 698,15	24,98%	R\$ 872,55	R\$ 872,55
7.6	SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,44	M2	R\$ 596,24	24,98%	R\$ 745,18	R\$ 1.073,06
7.7	SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E	14	M2	R\$ 310,40	24,98%	R\$ 387,94	R\$ 5.431,16
7.8	SINAPI - 100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	15	M2	R\$ 422,00	24,98%	R\$ 527,42	R\$ 7.911,30
8		FORRO						R\$ 14.066,00
8.1	SINAPI - 96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	153,71	M2	R\$ 73,22	24,98%	R\$ 91,51	R\$ 14.066,00
9		PINTURA						R\$ 29.448,78
9.1	SINAPI - 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	841,82	M2	R\$ 2,03	24,98%	R\$ 2,54	R\$ 2.138,22
9.2	SINAPI - 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	841,82	M2	R\$ 12,01	24,98%	R\$ 15,01	R\$ 12.635,72
9.3	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	841,82	M2	R\$ 12,99	24,98%	R\$ 16,23	R\$ 13.662,74
9.4	SINAPI - 102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	44,1	M2	R\$ 18,36	24,98%	R\$ 22,95	R\$ 1.012,10
10		PISO INTERNO						R\$ 28.109,93
10.1	SINAPI - 88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	165,1	M2	R\$ 30,98	24,98%	R\$ 38,72	R\$ 6.392,67
10.2	SINAPI - 95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	165,1	M2	R\$ 13,42	24,98%	R\$ 16,77	R\$ 2.768,73
10.3	SINAPI - 87257	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	165,1	M2	R\$ 91,83	24,98%	R\$ 114,77	R\$ 18.948,53
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 28.774,71
11.1	SINAPI - 102254	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	16,16	M2	R\$ 710,69	24,98%	R\$ 888,22	R\$ 14.353,64
11.2	SINAPI - 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6	UN	R\$ 9,48	24,98%	R\$ 11,85	R\$ 71,10

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

							Total:	R\$ 483.000,00
							Valor não utilizado (QCI):	R\$ 0,00
11.3	SINAPI - 95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	UN	R\$ 551,57	24,98%	R\$ 689,35	R\$ 1.378,70
11.4	SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	UN	R\$ 369,65	24,98%	R\$ 461,99	R\$ 923,98
11.5	SINAPI - 86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 115,78	24,98%	R\$ 144,70	R\$ 578,80
11.6	SINAPI - 93442	BANCADA MARMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA	2	UN	R\$ 1.184,83	24,98%	R\$ 1.480,80	R\$ 2.961,60
11.7	SINAPI - 89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	14	UN	R\$ 109,20	24,98%	R\$ 136,48	R\$ 1.910,72
11.8	SINAPI - 102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1	UN	R\$ 819,22	24,98%	R\$ 1.023,86	R\$ 1.023,86
11.9	SINAPI - 1367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	4	UN	R\$ 250,53	24,98%	R\$ 313,11	R\$ 1.252,44
11.10	SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	R\$ 83,69	24,98%	R\$ 104,60	R\$ 418,40
11.11	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	UN	R\$ 88,28	24,98%	R\$ 110,33	R\$ 220,66
11.12	SINAPI - 7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 10,09	24,98%	R\$ 12,61	R\$ 25,22
11.13	SINAPI - 7129	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 10,25	24,98%	R\$ 12,81	R\$ 12,81
11.14	SINAPI - 7142	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1	UN	R\$ 11,59	24,98%	R\$ 14,49	R\$ 14,49
11.15	SINAPI - 94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	UN	R\$ 156,50	24,98%	R\$ 195,59	R\$ 391,18
11.16	SINAPI - 3497	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	8	UN	R\$ 16,84	24,98%	R\$ 21,05	R\$ 168,40
11.17	SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	38,3	M	R\$ 17,23	24,98%	R\$ 21,53	R\$ 824,60
11.18	SINAPI - 7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	6	UN	R\$ 1,42	24,98%	R\$ 1,77	R\$ 10,62

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

Total:								R\$ 483.000,00
Valor não utilizado (QCI):								R\$ 0,00
11.19	SINAPI - 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,77	M	R\$ 17,91	24,98%	R\$ 22,38	R\$ 420,07
11.20	SINAPI - 7143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	2	UN	R\$ 34,54	24,98%	R\$ 43,17	R\$ 86,34
11.21	SINAPI - 89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,46	M	R\$ 29,70	24,98%	R\$ 37,12	R\$ 239,80
11.22	SINAPI - 3540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4	UN	R\$ 6,44	24,98%	R\$ 8,05	R\$ 32,20
11.23	SINAPI - 822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 16,43	24,98%	R\$ 20,53	R\$ 20,53
11.24	SINAPI - 816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3	UN	R\$ 10,33	24,98%	R\$ 12,91	R\$ 38,73
11.25	SINAPI - 3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	13	UN	R\$ 0,84	24,98%	R\$ 1,05	R\$ 13,65
11.26	SINAPI - 3539	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6	UN	R\$ 27,94	24,98%	R\$ 34,92	R\$ 209,52
11.27	SINAPI - 100	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	4	UN	R\$ 37,87	24,98%	R\$ 47,33	R\$ 189,32
11.28	SINAPI - 87	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	1	UN	R\$ 20,19	24,98%	R\$ 25,23	R\$ 25,23
11.29	SINAPI - 11671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	4	UN	R\$ 76,05	24,98%	R\$ 95,05	R\$ 380,20
11.30	SINAPI - 10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	2	UN	R\$ 220,19	24,98%	R\$ 275,19	R\$ 550,38
11.31	SINAPI - 11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	1	UN	R\$ 22,02	24,98%	R\$ 27,52	R\$ 27,52
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 19.734,75
12.1	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,62	M	R\$ 17,13	24,98%	R\$ 21,41	R\$ 163,14
12.2	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	32,07	M	R\$ 26,22	24,98%	R\$ 32,77	R\$ 1.050,93
12.3	SINAPI - 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8,26	M	R\$ 39,65	24,98%	R\$ 49,55	R\$ 409,28

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

							Total:	R\$ 483.000,00
							Valor não utilizado (QCI):	R\$ 0,00
12.4	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	49,08	M	R\$ 49,90	24,98%	R\$ 62,37	R\$ 3.061,12
12.5	SINAPI - 97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	4	UN	R\$ 451,79	24,98%	R\$ 564,65	R\$ 2.258,60
12.6	SINAPI - 98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1	UN	R\$ 1.779,46	24,98%	R\$ 2.223,97	R\$ 2.223,97
12.7	SINAPI - 98053	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1	UN	R\$ 2.973,63	24,98%	R\$ 3.716,44	R\$ 3.716,44
12.8	SINAPI - 98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1	UN	R\$ 4.665,23	24,98%	R\$ 5.830,60	R\$ 5.830,60
12.9	SINAPI - 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	UN	R\$ 15,66	24,98%	R\$ 19,57	R\$ 19,57
12.10	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4	UN	R\$ 38,32	24,98%	R\$ 47,89	R\$ 191,56
12.11	SINAPI - 98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1	UN	R\$ 410,06	24,98%	R\$ 512,49	R\$ 512,49
12.12	SINAPI - 1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5	UN	R\$ 5,27	24,98%	R\$ 6,59	R\$ 32,95
12.13	SINAPI - 37951	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2	UN	R\$ 2,62	24,98%	R\$ 3,27	R\$ 6,54
12.14	SINAPI - 3518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 3,84	24,98%	R\$ 4,80	R\$ 4,80
12.15	SINAPI - 3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3	UN	R\$ 10,19	24,98%	R\$ 12,74	R\$ 38,22
12.16	SINAPI - 37949	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5	UN	R\$ 2,30	24,98%	R\$ 2,87	R\$ 14,35
12.17	SINAPI - 3526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9	UN	R\$ 3,08	24,98%	R\$ 3,85	R\$ 34,65
12.18	SINAPI - 10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4	UN	R\$ 4,91	24,98%	R\$ 6,14	R\$ 24,56
12.19	SINAPI - 3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 19,92	24,98%	R\$ 24,90	R\$ 24,90

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

Total:								R\$ 483.000,00
Valor não utilizado (QCI):								R\$ 0,00
12.20	SINAPI - 3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 10,85	24,98%	R\$ 13,56	R\$ 13,56
12.21	SINAPI - 7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2	UN	R\$ 19,57	24,98%	R\$ 24,46	R\$ 48,92
12.22	SINAPI - 7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3	UN	R\$ 8,69	24,98%	R\$ 10,86	R\$ 32,58
12.23	SINAPI - 39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	2	UN	R\$ 8,41	24,98%	R\$ 10,51	R\$ 21,02
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS							R\$ 29.190,09
13.1	SINAPI - 101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18	UN	R\$ 13,33	24,98%	R\$ 16,66	R\$ 299,88
13.2	SINAPI - 101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	UN	R\$ 22,76	24,98%	R\$ 28,45	R\$ 85,35
13.3	SINAPI - 97605	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	6	UN	R\$ 118,02	24,98%	R\$ 147,50	R\$ 885,00
13.4	Outros - 12225ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1	UN	R\$ 722,28	24,98%	R\$ 902,71	R\$ 902,71
13.5	SINAPI - 93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	69	UN	R\$ 181,10	24,98%	R\$ 226,34	R\$ 15.617,46
13.6	SINAPI - 97586	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	28	UN	R\$ 216,67	24,98%	R\$ 270,79	R\$ 7.582,12
13.7	SINAPI - 101501	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1	UN	R\$ 1.559,33	24,98%	R\$ 1.948,85	R\$ 1.948,85
13.8	SINAPI - 97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	8	UN	R\$ 186,90	24,98%	R\$ 233,59	R\$ 1.868,72

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,0	= 2x3m=6m²
1.2	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	UND	1	1
2	FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	17,5	= (60x60x120cm x 33 un) + (60x90x120cmx5 un) = 17,50m³
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,31	= (Escavação 17,50m³) - (Volume de concreto das sapatas 5,19m³) = 12,31m³
2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	239,6	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	424,0	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	54,05	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
3	SUPERESTRUTURA			
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	124,26	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (5,20+5,24+13,38+17,28+83,16m²)

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	178,3	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural. (72,56+39,41+30,66+9,78+14,96+10,93m²)
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,5	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (7,6+7,9+20,2+26,2+123,6kg = 185,5kg)
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	559,2	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (26,5+27,9+72,6+88,9+343,3=559,2kg)
3.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (57+24,8+33,8+24,2kg=139,8kg)
3.7	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (266,9+189,1+17,8kg=473,8kg)
3.8	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,9	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (128,4+35,5kg=163,9kg)
3.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,5	= Somatório das pranchas 10,11,12,13 e 14 do projeto estrutural pilares(0,20+0,21+0,54+0,71+3,37m³) + vigas(3,42+1,86+1,46+0,54+0,68+0,51m³)= 13,5m³
3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	19,87	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (13,7m²+6,17m²= 19,87m²)
3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,7	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (15,2+7,5kg=22,7kg)
3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,4	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (43,6kg+10,1kg=53,4kg)
3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,5	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (49,5+39kg=88,5kg)

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.14	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,44	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (1,81m³+0,63m³=2,44m³)
3.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.16	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	250,9	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (89,9+90,9+38+18,8+13,3KG=250,9kg)
4	ALVENARIA			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	509,3	= LEVANTAMENTO ALVENARIA IDENTIFICAÇÃO ALTURA E QUANTIDADE DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18,60 508 003 44
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	12,6	= 2x(1,50x4,20) = 12,6m²
5	REVESTIMENTO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO ALTURA E QUANTIDADE DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18,60 508 003 44
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO ALTURA E QUANTIDADE DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18,60 508 003 44
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,8)+(10,75*1,80)+(10,11*1,50)+(10,11*1,8)=80,24m²
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,8)+(10,75*1,80)+(10,11*1,50)+(10,11*1,8)=80,24m²

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	25,27	= (2,55x3,8)+(4,1x3,80)=25,27m²
6	COBERTURA			
6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,25	= Conforme cotas da planta de cobertura (18,45+10,80+3,00=32,25m)
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,29	= Conforme cotas da planta de cobertura (26,30+17,50+12,90+16,59=73,29m)
6.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAS	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
7	ESQUADRIA			
7.1	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,00x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.2	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8	= P4x4 (2,00x0,60x4=4,8m²)
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J2x6 (0,40x0,60x6=1,44m²)
7.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J1x7 (1,00x2,00x7=14m²)
7.8	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	15,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. P5x2 (3,00x2,50x2=15m²)
8	FORRO			
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	153,71	= Somatório dos ambientes, exceto banheiro forrado com laje. (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11=153,71m²)
9	PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	44,1	= 6xP1 + 2XP2 + P3 + 4XP4 + 2XP5 + P6 + P7
10	PISO INTERNO			
10.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11+11,39=165,10m²)
10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11+11,39=165,10m²)
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11+11,39=165,10m²)
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	16,16	= (3,78x2) + (1,48x2x4) + (1,48x2) - (4xP4) - P7 = 16,16m²

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.6	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.9	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.12	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.13	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.14	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.16	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS. 3/4" X 1/2". PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,3	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.18	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	6,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,77	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,46	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.22	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.25	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.26	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2". PARA CAIXA D' AGUA	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.30	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
11.31	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Hidráulico.
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,62	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,07	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,26	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,08	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.5	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.6	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.11	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.12	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.18	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL. PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.19	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.20	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.21	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.22	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.23	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
13.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.
13.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.
13.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.
13.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.
13.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	69,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.
13.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.
13.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Elétrico.

Alexandre Cezar L. da Silva

Composições Analíticas com Preço Unitário
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2148 Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	698,14	698,14
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	311,98	311,98
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	145,06	145,06
Composição Auxiliar	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0000000	337,33	0,00
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	9,11	91,10
Insumo	2569 Próprio	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Material	UND	1,0000000	150,00	150,00
MO sem LS =>				140,40	LS =>	0,00	MO com LS => 140,40
Valor do BDI =>				174,39	Valor com BDI => 872,53		
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000027 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	4.655,74	4.655,74
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,2838953	16.399,52	4.655,74
MO sem LS =>				4.576,88	LS =>	0,00	MO com LS => 4.576,88
Valor do BDI =>				1.163,00	Valor com BDI => 5.818,74		

Composições Analíticas com Preço Unitário
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2148	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	698,14	698,14
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	311,98	311,98
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	145,06	145,06
Composição Auxiliar	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0000000	337,33	0,00
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	9,11	91,10
Insumo	2569	Próprio	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Material	UND	1,0000000	150,00	150,00
MO sem LS =>					140,40	LS =>	0,00	MO com LS => 140,40
Valor do BDI =>					174,39	Valor com BDI => 872,53		
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000027	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	10.035,73	10.035,73
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,6119530	16.399,52	10.035,73
MO sem LS =>					9.865,73	LS =>	0,00	MO com LS => 9.865,73
Valor do BDI =>					2.506,92	Valor com BDI => 12.542,66		

Alexandre Cezar L. da Silva



CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO						FOLHA:		
LOCAL:		RUA DOM PEDRO TEN						1 / 1		
FURONº		SPT - 01		NA (m)		INICIAL	2,10			REF:
DATA		INÍCIO		10/02/2022		10min	-			SONDADOR:
		TÉRMINO		10/02/2022		24h	1,80			RESP. TÉCNICO:
								HIGOR ARRUDA PEREIRA		

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
1,80	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-				0,50	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
	3	3	4	7				1	ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	6				2	
	15	15	15	6				3	
	3	3	3	6				4	
	15	15	15	5				4,60	
	2	2	3	37				5,10	AREIA, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	40				6	AREIA COM PEDREGULHO, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA. 5,45 - IDEM, COMPACTA.
	14	18	22	44				7	
	15	15	15	52/22				8	7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	15	19	25					8,37	LIMITE DA SONDAGEM = 8,37 m
	15	15	15					9	
	17	22	30					10	
	15	15	7					11	
								12	
							13		
							14		
							15		
							16		
							17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO										
LOCAL:		RUA DOM PEDRO I SN										
FURONº		SPT - 02			NA (m)		INICIAL		1,70		REF:	
DATA		INÍCIO		11/02/2022		10min		-		SONDADOR:		
		TÉRMINO		11/02/2022		24h		-		RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA		
1 / 1												

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
1,70	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-				0,60	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
	3	4	6	10				1	ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	9				2	
	3	3	6	10				3	
	15	15	15	11				4	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.
	3	4	7	33				5	
	15	15	15	37				6	5,45 - IDEM, COMPACTA;
	11	14	19	47				7	
	15	15	15	51/26				8	7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	13	15	22					9	LIMITADA SONDAGEM = 8,41 m
	15	19	28					10	
	15	15	15					11	
	15	21	30					12	
	15	15	11					13	
								14	
							15		
							16		
							17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:
1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO										
LOCAL:		RUA DOM PEDRO I SN										
FURONº		SPT - 03			NA (m)		INICIAL		-		REF:	
DATA		INÍCIO		11/02/2022		10min		-		SONDADOR:		
		TÉRMINO		11/02/2022		24h		-		RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA		
1 / 1												

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.					-		1	1,10	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
3	5	9	14			2		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA;	
15	15	15	20			3		2,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA DURA;	
5	8	12	17			4	3,80	3,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA RIJA.	
15	15	15	17			5	4,50	AREIA, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR BRANCA.	
5	6	11	30			6		AREIA SILTOSA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA;	
15	15	15	60/24			7	7,23	5,45 - IDEM, COMPACTA;	
10	13	17	30/8			8		6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.	
15	15	15				9		LIMITE DA SONDAGEM = 7,23 m	
19	30	30				10			
15	15	9				11			
27	30	-				12			
15	8	-				13			
						14			
						15			
						16			
						17			
						18			
						19			
						20			

OBSERVAÇÕES:
 1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO;
 2 - O N.A NÃO FOI OBSERVADO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
 CREA-MA nº 112060215-7



CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO										FOLHA:	
LOCAL:		RUA DOM PEDRO I SN										1 / 1	
FURO Nº		SPT - 04				NA (m)	INICIAL	3,20	REF:				
DATA		INÍCIO		12/02/2022			10min	-	SONDADOR:				
		TÉRMINO		12/02/2022			24h	3,00	RESP. TÉCNICO:	HIGOR ARRUDA PEREIRA			

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" QUEDA DE 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
3,00	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-					AREIA SILTOSA, FOFA, COR AMARELA;
	1	1	1	2/35			1	2,10	1,70 - IDEM, COR VARIEGADA.
	15	20	15	2			2		SILTE ARENO-ARGILOSO, FOFO, COR VARIEGADA.
	1	1	1	6			3	3,20	AREIA, FOFA, COR AMARELA; 3,45 - IDEM, POUCO COMPACTA;
	15	15	15	14			4		4,45 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA.
	3	3	3	31			5	5,30	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR AMARELA. 5,45 - IDEM, COMPACTA.
	15	15	15	56/27			6	6,20	AREIA COMPACTA, COR AMARELA; 6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	5	6	8	30/9			7	8,10	LIMITE DA SONDAAGEM = 8,10 m
	15	30	-				8		
	27	15	9				9		
30	-	-				10			
	10	-	-				11		
							12		
							13		
							14		
							15		
							16		
							17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:
1 - FORAM UTILIZADOS 5,00 METROS DE REVESTIMENTO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
CREA-MA nº 112060215-7



CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO					
LOCAL:		RUA DOM PEDRO TON					
FURO Nº:	SPT - 04	NA (m)	INICIAL	3,20	REF:		
DATA	INÍCIO	12/02/2022	10min	-	SONDADOR:		
	TERMINO	12/02/2022	24h	3,00	RESP. TÉCNICO:	HIGOR ARRUDA PEREIRA	
		1 / 1					

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 1/4" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATE 1,00 METRO.			-					ÁREA SILTOSA, FOFA, COR AMARELA.
1	1	1	1	2/35			1		
1	15	20	15	2			2	2,10	1,70 - IDEM, COR VARIEGADA.
1	15	15	15	6			3	3,20	SILTE ARENO-ARGILOSO, FOFO, COR VARIEGADA.
3	3	3	3	14			4		ÁREA FOFA, COR AMARELA; 3,45 - IDEM, POUCO COMPACTA;
5	6	8	15	31			5	5,30	4,45 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA.
9	13	18	15	56/27			6	6,20	ÁREA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR AMARELA; 5,45 - IDEM, COMPACTA.
14	26	30	12	30/9			7		ÁREA COMPACTA, COR AMARELA; 6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
15	15	15	-				8	8,10	
27	30	-	-				9		LIMITE DA SONDAGEM = 8,10 m
30	-	-	-				10		
10	-	-	-				11		
							12		
							13		
							14		
							15		
							16		
							17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 5,00 METROS DE REVESTIMENTO

HIGOR ARRUDA PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 112360215-7

HIGOR ARRUDA PEREIRA
 CREA-MA nº 112360215-7



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO									
LOCAL: RUA DOM PEDROTSN									
FURTO Nº: SPT - 03									
DATA: INÍCIO 11/02/2022, TÉRMINO 11/02/2022, NA (m) 10min, 24h, INICIAL, REF, SONDADOR, RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA									
FOLHA: 1 / 1									
NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.									
3	5	9	14				1	1,10	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
5	15	15	20				2		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA.
5	15	15	17				3		2,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA DURA.
5	15	15	17				4	3,80	3,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA RIJA.
5	15	15	17				5	4,50	AREIA, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR BRANCA.
10	15	15	30				6		AREIA SILTOSA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.
19	30	30	60/24				7		5,45 - IDEM, COMPACTA.
27	30	9	30/8				8	7,23	6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
15	8						9		LIMITE DA SONDAGEM = 7,23 m
							10		
							11		
							12		
							13		
							14		
							15		
							16		
							17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:
 1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.
 2 - O N.A NÃO FOI OBSERVADO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 113060215-7

HIGOR ARRUDA PEREIRA
 CREA-MA nº 112060215-7



CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO						FOLHA:				
LOCAL:		RUA DOM PEDRO I SN						1 / 1				
FURO Nº		SPT - 01		10.02.2022		NA (m)				INICIAL	2.10	REF:
DATA		INÍCIO		TERMINO		10.02.2022				10min		SONDADOR:
								24h		1.80	RESP. TÉCNICO:	HIGOR ARRUDA PEREIRA

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" QUEDA DE 75cm φ 1 1/4" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
1.80	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.							0.50	SILTE ARGILO-ARENOSO. COR CINZA.
	3	3	4	7			1		ARGILA SILTO-ARENOSA. CONSISTÊNCIA MÉDIA. COR VARIEGADA.
	15	15	15	6			2		
	2	3	3	6			3		
	15	15	15	6			4		
	3	3	3	5			5	4.60	AREIA. POUCO COMPACTA. COR VARIEGADA.
	15	15	15	5			6	5.10	AREIA COM PEDREGULHO. POUCO COMPACTA. COR VARIEGADA. 5.45 - IDEM. COMPACTA.
	12	17	20	37			7		
	14	18	22	40			8		
	15	19	25	44			9		
	15	15	15	52/22			10		
	17	22	30				11		
	15	15	7				12		
							13		
							14		
							15		
							16		
						17			
						18			
						19			
						20			
									LIMITE DA SONDAGEM = 8,37 m

OBSERVAÇÕES:
 1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.


HIGOR ARRUDA PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 112080215-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO										
CLIENTE:		RUA DOM PEDRO 1 SN							POMA:	
FURO Nº:		SPT - 02		HA (m)	INICIAL	1,70	REF:			
DATA		INÍCIO		11/02/2022	10min	-	SONDADOR:			
		TERMINO		11/02/2022	24h	-	RESP. TÉCNICO:	HIGOR ARRUDA PEREIRA		
NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 1/4" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT		PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º	N						
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.										
3	4	6	10				1	0,60	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.	
15	15	15	9				2		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.	
3	3	6	10				3	3,00	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.	
15	15	15	11				4		5,45 - IDEM, COMPACTA.	
3	4	7	33				5		7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.	
15	15	15	37				6			
13	15	22	47				7			
15	19	28	51/26				8	8,41	LIMITE DA SONDAGEM = 8,41 m	
15	15	15					9			
15	15	11					10			
							11			
							12			
							13			
							14			
							15			
							16			
							17			
							18			
							19			
							20			

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 112080215-7

OBSERVAÇÕES:
 1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1087240/2022

VALIDADE ATÉ

10/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050019377/2022

E-PROCESSOS Nº 097729/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Governador Edison Lobao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PÚBLICO

CPF OU CNPJ:

01.597.627/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122205618

ENDEREÇO:

Rua Hubano Rocha S/ns, Centro, Centro

MUNICÍPIO:

Governador Edson Lobão - MA

CEP:

65975-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DOM PEDRO I, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: GOVERNADOR EDSON LOBÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 44' 45.61"S, 47° 22' 11.66"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050019377/2022.

São Luis - MA 10/05/2022



1087240/2022

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050019377/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220523995

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico		
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 2405622670 Registro: 11106MA	
2. Dados do Contrato		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	CPF/CNPJ: 01.597.627/0001-34	
RUA URBANO ROCHA	Nº: SN	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: Governador Edson Lobão	UF: MA CEP: 65928000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:	
Valor: R\$ 483.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA DOM PEDRO I	Nº: SN	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO	UF: MA CEP: 65928000	
Data de Início: 27/04/2022	Previsão de término: 27/04/2023	
Finalidade: Infraestrutura	Coordenadas Geográficas: -5.746219, -47.369775	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Código: Não Especificado	
	CPF/CNPJ: 01.597.627/0001-34	
4. Atividade Técnica		
16 - Execução	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	189,87	m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
RT DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DO DA OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) ? CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO SEGUNDO CONVÊNIO 914101/2021		
6. Declarações		
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA - CPF: 096.642.637-10	
Local _____ de _____ de _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - CNPJ: 01.597.627/0001-34	
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 233,94	Registrada em: 02/05/2022	Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303879645

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a1W9A
Impresso em: 02/05/2022 às 17:43:20 por: ip: 177.67.92.66

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



	MINISTÉRIO DA CIDADANIA PLATAFORMA BRASIL
Nº / ANO DA PROPOSTA: 031721/2021	
OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	
PÚBLICO ALVO: OS CADASTRADOS PARA RECEBER OS SERVIÇOS SOCIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: ESPAÇO FÍSICO DE QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.	
RESULTADOS ESPERADOS: MELHOR ATENDIMENTO E MELHOR RESULTADO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA CIDADANIA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 819.684.424-72	NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 7 andar		CEP DO RESPONSÁVEL: 70050-902

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.597.627/0001-34					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA JOAO LUIS, 234					
CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0162	CEP: 65928000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3151-8	CONTA CORRENTE: 0066470300		
CPF DO RESPONSÁVEL: 238.477.603-78		NOME DO RESPONSÁVEL: GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA SAO JOAO, SN - VILA EURICO				CEP DO RESPONSÁVEL: 65928000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 483.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 483.000,00
Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024	Valor Global:	R\$ 483.000,00
UF: MA	Município: 0162 - GOVERNADOR EDISON LOBAO	CEP:	65928-000
Endereço: RUA SÃO JOÃO – BAIRRO VILA EURICO			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 483.000,00	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 477.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.500,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CC				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO JOÃO – BAIRRO VILA EURICO				
CEP: 65928-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0162 - GOVERNADOR EDISON LOBAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 483.000,00	V.TOTAL: R\$ 483.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 483.000,00	R\$ 483.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 483.000,00		

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Ofício 554_2022_ASS.zip

Publicação DOU pg 52 - 06.01.2021.pdf

Decisão Judicial.pdf

PM Governador Edison Lobao - 1078948-93 - Contrato de Repasse assinado.zip

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?				s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?				s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?				n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?				n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?				n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?				n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?				n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?				n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície				n	s	s	6.3.2	

		regular, firme, estável e não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?				s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?				n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?				s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.				s	s	s	6.13.1	

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?				s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?				s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?				s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?				n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?				n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?				s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e				n	s	s	6.9	

		recurvados nas extremidades?								
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			n	s	s	6.9.4		
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			n	s	s	6.9.4.1		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			n	s	s	6.10		
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			n	s	s	6.10.3.2		
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			n	s	s	6.10.4.2		
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			n	s	s	6.10.1		
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1		
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			n	s	s	6.10.1		
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			n	s	s	ABNT NBR NM 313		

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?				n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?				s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?				s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?				n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?				n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?				s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?				s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?				n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?				n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?				s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?				s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?				n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?				n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?				n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a				n	s	s	Anexo B B.4	

		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)				s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?				n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)				n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?				n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?				n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?				n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?				n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?				n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?				n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?				n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?				n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?				n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?				n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser				n	s	s	5.2.8.1	

		compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R. (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?				s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?				n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?				n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?				n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?				s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?				s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?				s	s	s	6.6.4; 6.8.3	

RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?				s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?				s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?				n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?				n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?				n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?				n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?				n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)				n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o				n	s	s	ABNT NBR NM 313	

		sentido em que a cabine se movimenta?								
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?				s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?				s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?				n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?				n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?				n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?				n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?				n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo				n	s	s	6.11.2.6	

		alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?							
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?			s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à			n	s	s	5.4.1	

		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?								
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?				s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?				n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?				n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?				n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?				n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?				n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?				n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?				n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?				n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?				n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?				n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira				n	s	s	7.10.4	

		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?							
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está			n	s	s	7.12.4	

		nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?								
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?				n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?				n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?				n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?				n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?				s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?				s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?				n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?				n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?				n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?				n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?				n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?				s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?				n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?				s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?				n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?				n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?				s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?				n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?				n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?				n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?				n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?				n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?				n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?				n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?				n	s	s	7.14.5	

	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?				s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?				n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?				n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?				n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?				n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?				s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?				s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?				n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?				n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?				n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?				n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?				n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?				n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?				n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?				n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?				s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?				s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?				n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional				n	s	s	5.3.2.2	

		de Acesso próximo à parte rebaixada?								
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?				n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?				n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?				n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?				n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?				n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?				n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?				n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?				n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?				n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?				n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO
II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão /MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão /MA**.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão /MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão /MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão – Maranhão.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 001/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(O) Senhor(A)
Gestor(A) da Secretaria Municipal de

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

OBJETO:

Nº DA NOTA DE EMPENHO:

Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E
A EMPRESA _____
PARA _____, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 072/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a execução de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) – construção do centro de convivência – CC, através do contrato de repasse nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA, sob a forma de empreitada por preço global,

tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornece todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e

serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 1000/4, AGÊNCIA: 3280-8, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	02.16
Unidade	Construção do Centro de	
Orçamentária/Atividade	Convivência	08.244.0125.6196.0000
Natureza da despesa	Obras e Instalações	44.90.51.00

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, através de equipe composta de

engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da

CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do	04

	contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução

do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de subempreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 150 (**cento e cinquenta**) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO,

após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Imperatriz/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Edison Lobão MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxx, x de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Chefe de Gabinete

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)